SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2512

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
COMUNICAÇÃO DE AFASTAMENTO

Ariovaldo Soares Teles, brasileiro, solteiro, Agente Legislativo, inscrito CPF (MF) nº 415.125.103-00, matrícula n°cma03, informo que estou na condição de pré-candidato Pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, as Eleições Municipais do pleito de 2020, comunico meu afastamento a partir de 15 de agosto do ano corrente, nos termos da Resolução 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, ciente de que, tão logo tenha meu nome homologado em convenção partidária será feito os encaminhamentos devidos a esta Casa Legislativa.

Termos em que, Pede Deferimento.

Altaneira, 13 de agosto de 2020.

ARIOVALDO SOARES TELES

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:2BAD5B1E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 08/2020

Portaria nº 08/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art.18, inciso V, da Resolução Nº 004/2011 – Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **FELIPE SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob nº. 036.917.603-09, do exercício do Cargo de Comissão de **ASSESSOR DE FINANÇAS** de conformidade com disposto no Art.18, inciso V Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº. 004/2011) c/c com o Art.9º, inciso II da Lei nº540/2011 e Art. 2º, inciso I da Lei nº. 506/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Mesa Diretora em, 13 de agosto de 2020.

VER. PROF. FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:5BFA8982

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 09/2020

Portaria nº 09/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art.18, inciso V, da Resolução Nº 004/2011 – Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **ANTÔNIO CARNEIRO ARRAIS**, portador do documento de identidade 2000034047302 SSP/CE CPF (MF) sob nº. 222.920.983-34, do exercício do Cargo de Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** de conformidade com disposto no Art.18, inciso V Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº. 004/2011) c/c com o Art.9º, inciso II da Lei nº540/2011 e Art. 2º, inciso I da Lei nº. 506/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Mesa Diretora em, 13 de agosto de 2020.

VER. PROF. FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:112B9CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE ASF E NASF,** junto a **Secretaria de Saúde**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 179/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A03434D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR,** junto a **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 425/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2FA40A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 88 da Lei 540/2011, e nos termos da LC 64/90, mediante requerimentos individuais, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, pelo prazo de 3 (três) meses aos servidores:

a) ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS;
b) ANTONIO PEREIRA CRUZ;
c) ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO;
d) ANTONIO NONATO SILVA;
e) JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR;
f) MARIA ROSELICE FERNANDES BITU DE OLIVEIRA;
g) REGINALDO DE SOUSA VENÂNCIO.

Art.2º. Os servidores deverão, sob as penas legais, protocolar no Departamento de Recursos Humanos cópia da ata da convenção partidária e registro de candidatura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:AAAEEBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES,** do Cargo em Comissão de **PROCURADORA ADJUNTA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 010/2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:41D76504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO HENRIQUE LOPES,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO,** junto a **Secretaria de Governo**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 021/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2523F5AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 070/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE RETORNO A SERVIDOR PÚBLICO NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o retorno ao serviço público a servidora **MARILENE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 886.781.133-91, lotada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3460F971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 071/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA POR APOSENTADORIA COMPULSORIA NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANTONIA SOUZA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 945.589.903-59, pela aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B19FBE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 072/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o servidor comissionado **ANTONIO GEOVA ALVES**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICIPAL** de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2020 e revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 07 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:64647A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 073/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEAR SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **NICOLLE FEITOSA MOTA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 200801394270 e inscrita no CPF sob o nº 056.265.563-89 ao cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO** do Municipal de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 07 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EB680B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 074/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO NAS ELEIÇÕES DE 2020 NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a pedido do Servidor **VALDEMAR DIAS SOBRINHO**, funcionário Público Municipal, lotado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, CPF 025.373.384-80, o afastamento de suas funções a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo neste município, conforme assegura a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:553756BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 075/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO NAS ELEIÇÕES DE 2020 NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a pedido da Servidora **PATRICIA PEREIRA DA SILVA ARRAIS**, funcionária Pública Municipal, lotada no cargo de **RECEPCIONISTA**, CPF 817.340.933-15, o afastamento de suas funções a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo neste município, conforme assegura a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AC19DEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 076/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO NAS ELEIÇÕES DE 2020 NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a pedido do Servidor **MARCOS RAYAN MOTA DE LIMA**, funcionário Público Municipal, lotado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, CPF 043.406.053-44, o afastamento de suas funções a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo neste município, conforme assegura a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8F642267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 077/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO NAS ELEIÇÕES DE 2020 NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a pedido do Servidor **MANOEL DA CRUZ DE SOUZA**, funcionário Público Municipal, lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, CPF 004.178.803-67, o afastamento de suas funções a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo neste município, conforme assegura a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9EF35289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 078/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO NAS ELEIÇÕES DE 2020 NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a pedido do Servidor **RONIELES DE SOUSA DIAS**, funcionário Público Municipal, lotado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, CPF 015.913.973-24, o afastamento de suas funções a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo neste município, conforme assegura a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:499E8E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 079/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO NAS ELEIÇÕES DE 2020 NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a pedido da Servidora **CELCIOMAR LINS DE CARVALHO SABOIA**, funcionária Pública Municipal, lotada no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, CPF 680.559.863-04, o afastamento de suas funções a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo neste município, conforme assegura a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D12078EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 080/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO NAS ELEIÇÕES DE 2020 NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a pedido do Servidor **ANTÔNIO ALBERTO DE SOUSA**, funcionário Público Municipal, lotado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, CPF 076.562.507-51, o afastamento de suas funções a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo neste município, conforme assegura a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8F3BF8DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 081/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO NAS ELEIÇÕES DE 2020 NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a pedido do Servidor **MIGUEL ARRAIS BRAGA**, funcionário Público Municipal, lotado no cargo de **FISCAL DE OBRAS**, CPF 006.131.497-85, o afastamento de suas funções a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo neste município, conforme assegura a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E74270A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 082/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO NAS ELEIÇÕES DE 2020 NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a pedido do Servidor **ANTONIO EDNO DE FREITAS**, funcionário Público Municipal, lotado no cargo de **DIGITADOR**, CPF 983.422.073-15, o afastamento de suas funções a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo neste município, conforme assegura a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:51D559BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 083/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO NAS ELEIÇÕES DE 2020 NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a pedido da Servidora **ELISANGELA MARIA LINARD ROSENO**, funcionária Pública Municipal, lotada no cargo de **ANALISTA FINANCEIRO**, CPF 717.592.203-53, o afastamento de suas funções a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo neste município, conforme assegura a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9AA08DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 084/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO NAS ELEIÇÕES DE 2020 NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a pedido do Servidor **ELMAR ALVES DA SILVA**, funcionário Público Municipal, lotado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, CPF 023.886.417-05, o afastamento de suas funções a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo neste município, conforme assegura a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2BB773B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 32, DE 09 DE AGOSTO DE 2020

Estende as medidas de isolamento social estabelecidas no decreto de n° 04 de 17 de março de

2020 e no decreto de nº 06 de 20 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.530, de 28 de março de 2020, que prorrogam as medidas adotadas no Decreto Estadual n° 33.519, de 19 de março de 2020, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 04/2020, de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 06/2020, de 20 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus e estende o ponto facultativo nas repartições públicas para o período de 23 a 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Estado do Ceará para contenção do avanço do novo coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5°, inciso XV) e os igualmente constitucionais direito à vida e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5°, caput) e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5°, caput) e à saúde (art. 6°, caput), em prestigio milenar do aforismo *salus populi suprema lex* – " a saúde é a lei suprema";

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao maximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.519 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu uma serie de medidas para enfrentamento da COVID-19, as quais foram prorrogadas.

CONSIDERANDO o artigo 8°, § 2° do Decreto Estadual de n° 33.608, de 30 de maio de 2020, que garante aos gestores municipais, por ato normativo próprio, a instalação de barreiras sanitárias eoutras medidas de maior rigor para enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO as decisões do Comitê de Combate, Enfrentamento e de Conduta sobre o COVID-19, bem como acrescente confirmação de casos de corona vírus no Município de Aracoiaba/CE.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual de nº 33.617, de 06 de junho de 2020, que prorroga as medidas de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 33.631, de 20 de junho de 2020, em seu Art. 3°, e no anexo I, libera o Município de Aracoiaba/CE a dar início à retomada das atividades econômicas proposta pelo Governo do Estado do Ceará, no qual passam a ser liberadas as atividades econômicas e comportamentais nas condições e percentuais previstos no Decreto Estadual n.º 33.617, de 06 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 7 (sete) dias o isolamento social no Município de Aracoiaba, sendo do dia 10 de agosto de 2020 ao dia 17 de agosto de 2020, o Decreto Municipal de n.º 04/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, permanecerá em vigor no Município de Aracoiaba, observados, quanto à sua aplicabilidade, os critérios de isolamento social definidos nos decretos anteriores.

Art. 2° - O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto do Decreto n° 06/2020, de 20 de março de 2020, fica estendido para o período entre os dias 10 de agosto de 2020 ao dia 17 de agosto de 2020, mantido o funcionamento dos serviços excepcionados no art. 2°, do referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 09 de agosto de 2020.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:A1F05559

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2707.001/2020

***EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2707.001/2020* - PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa **MÔNICA MARIA DOS SANTOS LEITÃO UCHÔA**, **C.N.P.J.** Nº 30.677.584/0001-03. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO - ROTATÓRIA DA AV. CEL. AUGUSTO CORDEIRO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação Direta baseada no inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c a MP nº 961 de 06 de maio de 2020 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/07/2020 a 31/08/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 40.909,63 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). **ASSINAM PELAS PARTES:** CONTRATANTE, Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF: 000.152.223-06 e pela empresa CONTRATADA **MÔNICA MARIA DOS SANTOS LEITÃO UCHÔA**, Mônica Maria dos Santos Leitão Uchôa, CPF Nº 673.324.203-68.

Aratuba, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DF423F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2020

PORTARIA Nº 73/2020 Aratuba, 14 de agosto de 2020.

Concede licença remunerada para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 ao servidor que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base na Lei Complementar nº 64/90 e Lei Municipal nº 353/2009, **LICENÇA REMUNERADA**, por 03 (três) meses consecutivos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 o Sr. **JOERLY RODRIGUES VICTOR,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 160841-0, RG nº 2001005113945/SSP-CE, CPF nº 024.684.543-08, a contar de **15/08/2020 à 15/11/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorize) dias do mês de agosto de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AC79E11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2020

PORTARIA Nº 74/2020 Aratuba, 14 de agosto de 2020.

Concede licença remunerada para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 ao servidor que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base na Lei Complementar nº 64/90 e Lei Municipal nº 353/2009, **LICENÇA REMUNERADA**, por 03 (três) meses consecutivos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 o Sr. **FRANCISCO DA ROCHA JULIÃO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 165567-1, RG nº 99098164081/SSP-CE, CPF nº 782.341.823-15, a contar de **15/08/2020 à 15/11/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:22BC5262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2020

PORTARIA Nº 75/2020 Aratuba, 14 de agosto de 2020.

Concede licença remunerada para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 ao servidor que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base na Lei Complementar nº 64/90 e Lei Municipal nº 353/2009, **LICENÇA REMUNERADA**, por 03 (três) meses consecutivos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 a Sra. **VALCLEIR DE FREITAS SAMPAIO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 160262-4, RG nº 255230592/SSP-CE, CPF nº 447.925.813-20, a contar de **15/08/2020 à 15/11/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:049CADAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2020

PORTARIA Nº 76/2020 Aratuba, 14 de agosto de 2020.

Exonera o servidor do cargo comissionado, face o mesmo ir concorrer às Eleições de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **REMY MEDEIROS SILVA** ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Professores de Educação Física (DGA-3), a partir de **15/08/2020**, Matrícula nº 164929-9, conforme Lei Municipal nº 470/2015, em virtude do mesmo ir concorrer às Eleições Municipais que se avizinham para o cargo de vereador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0D347E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2020

PORTARIA Nº 77/2020 Aratuba, 14 de agosto de 2020.

Concede licença remunerada para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 ao servidor que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base na Lei Complementar nº 64/90 e Lei Municipal nº 353/2009, **LICENÇA REMUNERADA**, por 03 (três) meses consecutivos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 o Sr. **ANTÔNIO GLAUBER BARROSO LEÃO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 164858-6, RG nº 2001005036258/SSP-CE, CPF nº 706.206.603-68, a contar de **15/08/2020 à 15/11/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:03F720C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2020

PORTARIA Nº 78/2020 Aratuba, 14 de agosto de 2020.

Concede licença remunerada para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 ao servidor que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base na Lei Complementar nº 64/90 e Lei Municipal nº 353/2009, **LICENÇA REMUNERADA**, por 03 (três) meses consecutivos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 o Sr. **ANTÔNIO JAIR MARTINS DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 160868-1, RG nº 99098164847/SSP-CE, CPF nº 950.351.253-00, a contar de **15/08/2020 à 15/11/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:94931689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2020

PORTARIA Nº 79/2020 Aratuba, 14 de agosto de 2020.

Concede licença remunerada para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 ao servidor que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base na Lei Complementar nº 64/90 e Lei Municipal nº 353/2009, **LICENÇA REMUNERADA**, por 03 (três) meses consecutivos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 a Sra. **MAYARA SANTANA DE FREITAS,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 161881-4, RG nº 2001020079809/SSP-CE, CPF nº 020.266.313-28, a contar de **15/08/2020 à 15/11/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:397C1B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2020

PORTARIA Nº 80/2020 Aratuba, 14 de agosto de 2020.

Concede licença remunerada para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 ao servidor que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base na Lei Complementar nº 64/90 e Lei Municipal nº 353/2009, **LICENÇA REMUNERADA**, por 03 (três) meses consecutivos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 o Sr. **AURINO PINHEIRO PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 161906-3, RG nº 319761097/SSP-CE, CPF nº 996.598.083-72, a contar de **15/08/2020 à 15/11/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A0916CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2020

PORTARIA Nº 81/2020 Aratuba, 14 de agosto de 2020.

Concede licença remunerada para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 ao servidor que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, com base na Lei Complementar nº 64/90 e Lei Municipal nº 353/2009, **LICENÇA REMUNERADA**, por 03 (três) meses consecutivos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 o Sr. **ANTÔNIO TIAGO DE OLIVEIRA PAULINO,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, Matrícula nº 161555-6, RG nº 99098159282/SSP-CE, CPF nº 012.158.073-33, a contar de **15/08/2020 à 15/11/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2E4CA4CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2020

PORTARIA Nº 82/2020 Aratuba, 14 de agosto de 2020.

Concede licença remunerada para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 ao servidor que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base na Lei Complementar nº 64/90 e Lei Municipal nº 353/2009, **LICENÇA REMUNERADA**, por 03 (três) meses consecutivos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 o Sr. **ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 160973-4, RG nº 99098160094/SSP-CE, CPF nº 447.958.313-00, a contar de **15/08/2020 à 15/11/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:63FC939E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.04.1

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.04.1

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Arneiroz, a senhora **RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação do Município de Arneiroz, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4° da Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 07 de 21 de Março de 2020 num total de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), tendo como objeto é a **AQUISIÇÃO DE TESTES QUALITATIVOS DE FRAÇÕES IGG E IGM PARA DETECÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA SAÚDE PUBLICA DECORRENTES DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTE MUNICIPIO.** Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da. Empresa **BEAFARMA VENDAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUM LTDA – EPP.** Determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

Arneiroz-ce, 04 de Agosto de 2020

RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO
Ordenadora de Despesas
Fundo de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:EB688FDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2020.08.06.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2020.08.04.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES QUALITATIVOS DE FRAÇÕES IGG E IGM PARA DETECÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA SAÚDE PUBLICA DECORRENTES DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTE MUNICIPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
BEAFARMA VENDAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUM LTDA – EPP	**R$ 100.000,00** (Cem mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2020

CONTRATADO: BEAFARMA VENDAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUM LTDA – EPP

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Arneiroz-Ce, 06 de Agosto de 2020

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:DCB24E66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 116/2020.

Assaré/CE, 12 de agosto de 2020.

INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O SISTEMA MUNICIPAL DA CULTURA DE ASSARÉ-SIMCA INDICA SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO, REGULA O FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

Da Caracterização do Sistema Municipal da Cultura- SIMCA

Art.1°- Fica instituído, no Município de Assaré, o Sistema Municipal da Cultura-SIMCA.
Parágrafo único. O SIMCA tem como finalidade conjugar esforços, recursos e estratégias dos poderes públicos das diferentes esferas da federação brasileira, de empresa e organizações privadas, de organismos internacionais e da sociedade em geral para o fomento

efetivo, sistemático, democrático e continuado de atividades culturais, nos termos desta lei.

Art.2°- São princípios do Sistema Municipal da Cultura- SIMCA:
Respeito à diversidade e ao pluralismo cultural;
Resguardo à memória coletiva;
Promoção da dignidade da pessoa humana;
Promoção da cidadania cultural;
Promoção da inclusão social;
Universalidade no acesso aos bens culturais;
Autonomia das entidades culturais;
Liberdade de criação cultural;
Estímulo à criatividade;
Participação da sociedade.

Art.3°- São objetivos do Sistema Municipal da Cultura – SIMCA:
Propiciar a efetivação dos direitos e deveres culturais, em especial os previstos nas normas de hierarquia constitucional;
Facilitar a toda população residente no município o acesso a bens e serviços culturais;
Estimular a produção e a difusão das manifestações culturais e artísticas;
Estimular ações com vistas a valorizar artistas, gestores, produtores, pesquisadores e outros profissionais das artes e da cultura;
Apoiar os criadores e suas obras;
Proteger as diferentes expressões culturais;
Proteger os diferentes modos de criar, fazer, viver;
Promover a preservação e o uso sustentável do patrimônio assareense em sua dimensão material e imaterial;
Sistematizar e promover a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistema de gestão relativos à preservação e disseminação do patrimônio material e imaterial sob a guarda do município;
Desenvolver a consciência e o efetivo respeito aos valores culturais assareenses;
Integrar a atuação de órgãos e pessoas que promovem a cultura;
Implementar políticas públicas que viabilizem a cooperação técnica entre os entes federados na área cultural;
Incentivar a formação de redes e sistema setoriais nas diversas áreas do fazer cultura;
Promover a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
Promover a transparência dos investimentos na área cultural;
Criar indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Município;
Subsidiar as políticas, ações e programas transversais da cultura nos planos e ações estratégicas dos demais órgãos integrantes da Administração Pública municipal;
Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento econômico e social;
Desenvolver atividades que fortaleçam e articulem as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
Promover a difusão e a valorização das expressões culturais assareenses no exterior, assim como o intercâmbio cultural com outros Municípios e países.

Parágrafo único. Adotar-se-ão indicadores de resultados, como o Índice de Desenvolvimento Humano ou outros índices oficiais que venham a ser adotados pela Administração Pública, para avaliação dos resultados sociais obtidos através da aplicação dos recursos do SIMCA.
Art.4°- São órgãos e entidades que integram o Sistema Municipal da Cultura-SIMCA:
I-Compulsoriamente:
a) A Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município do Assaré- SECULTASSARE;
b) AS entidades vinculadas à Secretaria da Cultura do Município do Assaré;
c) O Conselho Municipal da Cultura- CEC;
d) O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do Município do Assaré-COEPA;
e) Todos os demais órgãos e programas municipais que desempenhem ou venham a desempenhar programas e ações de abrangência cultural;
f) Os Sistemas setoriais, existentes ou a serem criados, coordenados pela Secretaria da Cultura do município do Assaré, e respectivos órgãos colegiados;
g) As pessoas jurídicas beneficiárias de contrato de gestão firmado com o Município do Município do Assaré, por meio ou com a interveniência da Secretaria Municipal da Cultura;

II- Facultativamente, mediante avença:
Órgãos e entidades estrangeiras ou internacionais, respeitadas as competências normativas, administrativas e tributárias da União;
Órgão e entidade da União;
Órgãos e entidades municipais de cultura;
Entidades privadas, sem fins econômicos, devidamente conveniadas
.
Art.5°- Sem prejuízo do disposto em lei específica, considerando o que dispõem os respectivos atos constitutivos, compete:
À Secretaria da Cultura do Município do Assaré, a coordenação geral do Sistema Municipal da Cultura- SIMCA, e o exercício de funções normativas e fiscalizatórias;
Aos órgãos e entidades vinculados à Secretaria Municipal da Cultura-SECULTASSARÉ, ou com a qual mantenham contrato de gestão, atribuições executivas;
Ao Conselho Municipal de Politica Cultural- CMPC, e ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do Município do Assaré-COMPA, o exercício de funções consultivas e de avaliação das políticas e ações culturais no município do Assaré;
Aos órgãos e entidades referidos no inciso II do art.4°, desta lei, o que ficar definido na respectiva avença.

Art.6° São critérios para admissão dos órgãos e entidades que facultativamente podem integrar o Sistema Municipal da Cultura-SIMCA:
Relativamente aos órgãos e entidades estrangeiras ou internacionais e os órgãos e entidades da União, a existência de tratados internacionais e atos constitutivos, respectivamente, respeitada a legislação cearense e brasileira;
Relativamente aos órgãos e entidades municipais de cultura, atender às seguintes condições:
Gastos públicos anuais em atividades culturais em percentual mínimo do orçamento anual, conforme definição do Conselho Municipal de política Cultural- CMPC;
Efetiva proteção do patrimônio cultural, segundo critérios definidos pelo COEPA;
Estrutura normativa e administrativa mínima, compreendendo:
Legislação de proteção do patrimônio cultural;
Legislação de fomento á cultura, compatível com as legislações Federal e Estadual;
Existência de Secretaria ou órgão específico de gestão da política cultural no âmbito do Município;
Existência de instituição de órgão colegiado para contribuir na elaboração, fiscalização e redefinição da política pública de cultura, no qual se pratique a democracia direta ou democracia representativa e, neste caso, a sociedade tenha representação pelo menos paritária e as diversas áreas culturais e artísticas estejam representadas;
Criação, manutenção e atualização periódica de um sistema municipal de informações culturais integrados ao Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará.
Relativamente às entidades privadas conveniadas, atender simultaneamente às seguintes condições:
Sede no Território de Assaré;
Efetivo funcionamento;
Plena normalidade, segundo a legislação vigente.

Art.7°- No desempenho de suas competências, os integrantes do Sistema Municipal da Cultura-SIMCA, poderão:
Celebrar avenças para otimização e transferência de recursos;
Compartilhar sistemas de informações;
Receber e transferir recursos financeiros entre fundos de fomento à cultura;
Instituir sistemas setoriais por atividades culturais específicas;
Realizar outras atividades definidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art.8- Com o objetivo de integrar o Sistema Municipal da Cultura-SIMCA, ao Sistema Nacional de Cultura, são fomentadas as mesmas áreas culturais, bem adotadas as definições operacionais deste e da legislação federal de incentivo à cultura, as quais deverão constar, com as adaptações que se fizerem necessárias, no Regulamento desta Lei:
Artes visuais;
Audiovisual;
Teatro;
Dança;
Circo;
Música;
Arte digital, Artes Gráficas;
Literatura, livro e leitura;
Patrimônio material e imaterial;
Artesanato;
Cultura Popular;
Artes integradas;
Outras, definidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. O Sistema Municipal da Cultura- SIMCA, fomentará programas, projetos e ações culturais e segmentos específicos definidos no Regulamento desta Lei.

CAPÍTULO II

DO FINANCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DA CULTURA- SIMCA

Seção I
Disposições Gerais

Art.9°- No âmbito do Município do Assaré, as atividades do Sistema Municipal da Cultura-SIMCA, poderão ser custeadas com recursos das seguintes fontes:
Tesoura Municipal;
Fundo Municipal DA cultura- FUMCA;
Mecenato Municipal;
Outras fontes.
§ 1°- O Fundo Municipal da Cultura- FUMCA, e o Mecenato Municipal poderão ser fomentados, dentre outras fontes, com recursos oriundos de incentivos fiscais, nos termos desta Lei.
§ 2°- Compreende-se por outras fontes aquelas que, sendo lícitas, diferem das elencadas nos incisos I a II deste artigo.
Art.10- A avaliação dos projetos submetidos aos auspícios desta Lei observará os seguintes critérios:
Qualidade técnica do projeto;
Plano de mídia e divulgação, coerente com o porte do projeto e com o público que se pretende atingir;
Compatibilidade com a Política Municipal de Cultura, priorizando-se os projetos que:
Permitam a formação de multiplicadores através de oficinas, cursos e workshops;
Contemple um plano de circulação, em caso de evento sediado no Município, por bairros da periferia assareense, distrito, vilas e comunidades;
Prevejam a circulação do evento na por todo do Município do Assaré ou promoção dos artistas do município, através de sua inclusão na programação do evento.
Aspectos relativos ao PIB da cultura- com apresentação de pesquisa para a mensuração e avaliação do impacto econômico do projeto;
Contrapartida dos proponentes do projeto.

Seção II

Do Orçamento Municipal

Art. 11- Poderão ser financiados com recursos do orçamento municipal, quaisquer que sejam suas fontes, os projetos e atividades culturais submetidos ao orçamento da Secretaria Municipal da Cultura- SECULASSARÉ, ao Fundo Municipal da Cultura-FMCA, e ao Mecenato Municipal, observando o Regulamento desta Lei.

Seção III

Do Fundo Municipal da Cultura - FEC

Art.12- O Fundo Municipal da Cultura- FEC, criado pelo art.4° da Lei Complementar 015/2006, passa a ser regido pela presente Lei.

Seção IV

Dos Incentivos Fiscais em Favor do Fundo Municipal da Cultura-FMCA, e do Mecenato Municipal

Art.13- Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, fica permitido aos contribuintes do Imposto Sobre Serviço- ISS e sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU depositar recursos financeiros em favor do Fundo Municipal da Cultura e apoiar financeiramente projetos culturais encaminhados ao Mecenato Municipal, podendo deduzir o valor em até 10% (dez por cento) do ISS e até 10% (dez por cento) do IPTU a ser recolhido mensalmente, na forma e nos limites estabelecidos nesta Lei e no Regulamento.

Art.14- São recursos do Fundo Municipal da Cultura-FEC:
Os oriundos de incentivo fiscal, nos termos desta Lei:
As subvenções , auxílios, contribuições, doações e legados de qualquer fonte lícita;
As transferências decorrentes de convênios, acordos e congêneres;
As devoluções relativas aos mecanismos de fomento desta Lei, quaisquer que sejam os motivos;
As multas decorrentes desta Lei, quaisquer que sejam os motivos;
O resultado de eventos e promoções realizados com o objetivo de angariar recursos, incluindo loteria específica;
As receitas próprias da Secretaria da Cultura- SECULASSARÉ, incluindo as oriundas dos equipamentos culturais;
O rendimento de aplicações financeiras, realizadas na forma da Lei;
Os saldos de exercício anteriores.

§1°- Aos recursos do Fundo Municipal da Cultura-FEC, aplicam-se as seguintes disciplinas:
Os existentes na data da vigência da presente Lei nele permanecerão;
Os remanescentes de um exercício serão transferidos para o exercício financeiro subsequente.

§2°- Os recursos do FMCA serão recolhidos em conta específica aberta em Banco Oficial.

§3°- È vedada a aplicação dos recursos do FMCA no pagamento de:
Despesa com pessoal administrativo e encargos sociais;
Serviço da dívida;
Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

Art.15- A Secretaria da Cultura-SECULTASSARÉ, lançará, anualmente, pelo menos 01 (um) processo público de seleção, financiado com recursos do Fundo Municipal da Cultura-FMCA, sendo que 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos no Edital devem ser destinados a projetos advindos da Zona Rural do Município.

Art. 16- A Secretaria do Municipal da Cultura poderá escolher, mediante processo público de seleção, os programas, projetos e ações culturais a serem financiados conforme o disposto no art. 9°. Desta Lei, podendo designar comissões técnicas para este fim.

Parágrafo único. O montante de recursos destinados aos processos públicos de seleção, a sua respectiva distribuição e os ajustes que se fizeram necessários serão definidos em Portaria do Secretário da Cultura, que será publicado no Diário Oficial do Município, observado os limites orçamentários da Secretaria.

Art.17- O Fundo Municipal da Cultura-FMCA, será administrado por um comitê Gestor, o qual será presidido pelo Secretário da Municipal da cultura, a quem compete gestão, execução orçamentária, financeira e patrimonial, com o apoio administrativo da SECULTASSARÉ, e será composto conforme disposição em Regulamento.
§1° Aplica-se, no que couber, à administração financeira do FMCA, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Código

de Contabilidade do Município e as prestações de contas devidas ao Tribunal de Contas do Município.
§2° Todos os procedimentos do Comitê Gestor pautar-se-ão pelos princípios constitucionais regentes da Administração Pública, principalmente os constantes do art. 37 da Constituição Federal.
§3° A gestão financeira do Fundo Municipal da Cultura compete à Secretária de Administração e Finanças.

Art.18- O Fundo Municipal da Cultura-FMCA, financiará, no máximo, 90% (noventa por cento) do custo total de cada projeto, devendo o proponente oferecer contrapartida que integralize o orçamento respectivo.
§1º- Excepcionalmente o FMCA, por deliberação do Comitê Gestor, poderá financiar 1000% (cem por cento) do custo dos projetos culturais.
§2°- A contrapartida a ser obrigatoriamente oferecida pelo proponente, para fins de complementação do custo total dos programas, projetos ou ações culturais, deverá ser feita mediante alocação de recursos financeiros, bens ou serviços próprios ou de terceiros, ou estar habilitado à obtenção do respectivo financiamento através de outra fonte devidamente identificada, vedada a utilização do mecanismo de Incentivos Fiscais previstos como contrapartida.
§3º- Para os proponentes de projetos submetidos aos Editais de incentivo à produção artística e cultural lançados pela Secretaria da Municipal da Cultura, considera-se a contrapartida a que se refere o caput deste artigo, as exigências constantes do Edital respectivo.
§4°- A contrapartida será dispensada sempre que os recursos tenham sido destinados a apoiar programas, projetos e ações culturais desenvolvidos por entidades vinculadas à Secretaria da Municipal da Cultura, ou por aquelas criadas para dar suporte aos equipamentos culturais do Município.

Art.19- Podem ser financiados pelo Fundo Municipal da Cultura-FMCA, os projetos culturais apresentados por:
Entidade civil, sem fins econômicos, com sede, foro e efetiva atuação no Município do Assaré, registrada há pelo menos 1 (um) ano, em cujos atos constitutivos conste a previsão de realização de atividades culturais;
Autarquias ou fundações públicas do Município do Assaré, responsáveis por atividades culturais;
Entidades civis, sem fins econômicos, criadas para dar suporte a órgãos, entidades ou equipamentos públicos de cultura pertencentes ao Município do Assaré.
§1°- Para efeitos da contabilidade do percentual a que se refere o art. 13 desta Lei, considerar-se-ão os período de 1° de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.
§2°-Não será admitida a obtenção de incentivos do FMCA e do Mecenato Municipal, concomitantemente, para um projeto.
§3º-A deliberação sobre os projetos apresentados ao FMCA obedecerá aos critérios estabelecidos no Regulamento desta Lei.
§4°-As pessoas físicas e entidades civis com fins econômicos poderão ter seus projetos apoiados com recursos FMCA, desde que tenham sido contemplados por meio de processos públicos de seleção, lançados para este fim, e que observem ainda a contrapartida sociocultural de que trata o §8 do art.21 desta Lei.

Seção V
Do Mecenato Municipal

Art.20- Entende-se por Mecenato Municipal o fomento a atividades culturais por meio da conjugação de recursos do poder público Municipal com os de particulares, no qual ocorra renúncia fiscal nos termos da presente Lei
Art.21- Os valores transferidos por pessoas jurídica, a título de doação, patrocínio ou investimento, em favor de programas e projetos culturais enquadrados no art.18 desta Lei, poderão ser deduzidos do imposto devido mensalmente, obedecidos os seguintes percentuais :
100% (cem por cento), no caso de doação;
80% (oitenta por cento), no caso de patrocínio;
50% (cinquenta por cento), no caso de investimento.
§1°- O limite máximo de deduções de que tratam os incisos I,II e III deste artigo, é de 10% (dez por cento) do ISS e de 10% (dez por cento) do IPTU a recolher mensalmente.
§2°-Para efeito do disposto neste artigo, considera-se:
Doação- a transferência definitiva e irreversível de numerário, bens ou serviço em favor de proponente, pessoa física ou jurídica, com ou sem fins econômicos, cujo projeto cultural tenha sido objeto de aprovação pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura- CMIC, de que trata o art.25 desta Lei, vedada a obtenção pelo doador de qualquer proveito direto ou indireto, inclusive de imagem em qualquer veículo de mídia impressa ou eletrônica, sendo permitida a citação, em agradecimento, do nome do doador;
Patrocínio- a transferência definitiva e irreversível de numerário, bens ou serviços em favor de proponente, pessoa física ou jurídica, com ou sem fins econômicos, cujo projeto cultural tenha sido objeto de aprovação pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura-CMIC, sem proveito patrimonial ou pecuniário, direto ou indireto para o patrocinador, ressalvada a veiculação do seu nome ou marca nas peças de publicidade e nos produtos gerados;
Investimento- a transferência definitiva e irreversível de numerário, bens ou serviços em favor de proponente, pessoa física ou jurídica, com ou sem fins econômicos, cujo projeto cultural tenha sido objeto de aprovação pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura-CMIC, com proveito pecuniário ou patrimonial para o investidor.
§3°- Um mesmo projeto cultural pode captar recursos junto a mais de um contribuinte, bem como um único contribuinte pode incentivar a mais de um projeto, respeitados os limites da presente Lei.
§4°- O contribuinte que incentivar projeto cultural de que trata esta Lei, deduzirá do ISS e/ou IPTU a recolher o incentivo em tantas parcelas quanto necessárias, respeitado o limite mensal de que trata o art.13 desta Lei.
§5°- A Contrapartida de responsabilidade do incentivador somente poderá ser efetuada mediante a integralização dos recursos restantes e necessários à concretização do projeto incentivado.
§6°- A doação ou patrocínio não poderá ser efetuada pelo contribuinte à pessoa ou instituição a ele vinculada.
§7°- Os programas, projetos e ações culturais apresentados por órgãos integrantes da Administração Pública Direta, somente poderão receber doação ou patrocínio.
§8°- O proponente que tiver seu projeto apoiado na modalidade doação deverá destinar pelo menos 10% (dez por cento) do produto resultante de seu projeto em benefício de comunidades carentes, escolas públicas, entidades civis sem fins econômicos e de caráter sociocultural, devidamente cadastradas na SECULTASSARÉ, para este fim.
§9°- No caso de doação de pessoas jurídicas em favor de programas e projetos culturais o percentual de abatimento será de 100% (cem por cento) do valor do incentivo, respeitados os limites desta Lei.
§10°-Os valores transferidos por pessoa jurídica, a título de patrocínio, em favor de programas e projetos culturais terão percentual de abatimento de 80%(oitenta por cento) do valor do incentivo, respeitados os limites desta Lei.
§11°- Os valores transferidos por pessoa jurídica, a título de investimento, em favor de programas e projeto culturais terão percentual de abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor do incentivo, respeitados os limites desta Lei.

Art.22- Podem apresentar projetos culturais ao Mecenato Municipal:
Pessoas físicas que desenvolvam atividades relativas às áreas artísticas e culturais de que trata o art.8°.desta Lei;
Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins econômico, em cujos atos constitutivos figure:
Atuação nas áreas de que trata o art.8° desta Lei;
Sede e fórum no Município do Assaré;
Efetiva constituição e atuação há pelo menos 1 (um) ano no município do Assaré;
Parágrafo único- As pessoas jurídicas de direito privado, com fins econômicos, somente podem captar nas modalidades patrocínio e investimento.

Art.23- Os projetos financiados através do Mecenato Municipal serão apoiados segundo critérios de dimensão e valores previstos no Regulamento desta Lei

Subseção Única
Da Tramitação dos Projetos

Art.24- A Secretaria da Municipal da Cultura, ouvindo o Conselho Municipal de Política Cultural, lançará pelo menos um processo público de seleção por ano, abrindo concurso aos projetos culturais que desejem concorrer aos recursos do Mecenato Municipal.
Parágrafo único. Do edital previsto no caput deverá constar:
O montante de recursos destinados a incentivar os projetos culturais para aquele período, ficando a SECULTASSARÉ condicionada a aprovar, no máximo, projetos que atinjam os valores disponíveis;
Os critérios aos quais serão submetidos os projetos inscritos, vedada a apreciação subjetiva quanto ao mérito estético ou ideológico dos mesmos;
A possibilidade de impugnação, por parte dos interessados, dos critérios e demais normais editalícias.
Art.25-Os projetos culturais submetidos ao Mecenato Municipal obedecerão a padrão e critérios definidos em atos normativos específicos, e serão apreciados pelo Secretário da Municipal da Cultura que terá no máximo 30 (trinta) dias, para expedir a autorização de captação dos recursos junto à iniciativa privada, após apreciação técnica da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura-CMIC, que por sua vez disporá de no máximo 60 (Sessenta) dias para aprovar ou não os projetos culturais.
§1°- O parecer técnico de que trata o caput deste artigo será submetido ao Secretário municipal da Cultura, com recomendação de aprovação total, parcial ou não aprovação do programa, projeto ou ação em questão, como subsídio para sua decisão final.
§2°- Da recomendação da CMIC caberá pedido de reconsideração dirigido ao Secretário Municipal da Cultura, no prazo de 10(dez) dias contados da comunicação oficial ao proponente.
§3°- O pedido de reconsideração previsto no parágrafo anterior será apreciado pelo Secretário Municipal da Cultura, no prazo de até 60(Sessenta) dias contados da data de sua interposição, após prévio parecer da CMIC.
§4°- Da decisão denegatória cabe recurso ao Conselho Municipal de Política Cultural.
§5°- A composição da CMIC, sua competência e funcionamento, serão estabelecidas no Regulamento desta Lei, obedecidos quanto à sua composição os preceitos do art.6º,inciso II, alínea c, item 4, desta Lei.
Art.26- A lista dos projetos aprovados será levada à publicação pela Secretaria da Cultura-SECULTASSARÉ, no Diário Oficial do Município.
§1°- Da decisão denegatória relativa à aprovação de projeto, caberá recursos ao Conselho Municipal de Política Cultural, no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação de que trata o caput deste artigo .
§2°-É facultado ao proponente que tiver projeto cultural indeferido em virtude de defeito formal, reapresenta-lo à SECULTASSARÉ, devidamente saneado, respeitado o prazo disposto no parágrafo anterior.
§3°-O Conselho Municipal de Política Cultural decidirá sobre o recurso de que trata o §1° deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias.
§4°-Exaurido o prazo para exame dos recursos, o Conselho Municipal da Política Cultural encaminhará a lista dos projetos aprovados para posterior homologação e publicação pelo Secretário Municipal da Cultura no Diário Oficial do Município.
Art.27- O Regulamento da presente Lei definirá as condições de natureza formal e material para a aprovação de projetos culturais e para a sua validade.

CAPÍTULO III
Da Prestação de Contas

Art.28- Aquele que for financiado pelo Fundo Municipal da Cultura ou pelo Mecenato Municipal fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos e do trabalho realizado, nos termos e prazos definidos no Regulamento desta Lei.
Parágrafo único. A prestação de contas de que trata o caput ficará sujeita a auditoria do órgão Municipal competente.

CAPÍTULO IV
Das Sanções

Art.29- A utilização indevida de benefícios decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.
Art.30- São condutas que ensejam sanção administrativa:
Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais de que trata a presente Lei, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
Alterar o objeto do projeto incentivado;
Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença no andamento dos projetos a que se refere esta Lei
Praticar a violação de direitos intelectuais;
Obter redução de ISS e IPTU utilizando-se fraudulentamente de qualquer benefício desta Lei;
Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro pelo Município do Assaré, através da Secretaria Municipal da Cultura, sob os auspícios desta Lei;
Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata esta Lei;
Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contar.
§1°- As condutas descritas neste artigo serão apuradas pela Secretaria Municipal da Cultura em processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§2°- Aos que forem considerados responsáveis pela prática de qualquer das condutas descritas neste artigo serão aplicadas, cumulativamente ou não, as seguintes sanções:
Suspensão da liberação de recursos via Fundo Municipal da Cultura-FMC, ou cancelamento do Certificado Fiscal de Incentivo à Cultura-CEFIC;
Inscrição do proponente no Cadastro de inadimplentes do Município do Assaré;
Devolução integral e monetariamente corrigida, dos valores indevidamente recebidos ou captados;
Multa mínima de 20% (vinte por cento) e máxima de 100% (cem por cento) do valor de cada projeto cultural apoiado, conforme a gravidade da conduta;
Inabilitação por 5 (cinco) anos para receber qualquer incentivo do Sistema Municipal da Cultura-SIMCA, contados da data da aplicação da serção.

§ 3° O servidor público Municipal responsável pela prática de conduta descrita neste artigo, incorre, também, nas penalidades previstas na legislação de regência de sua atividade laboral perante o Município do Assaré.

CAPITULO V
Das Disposições Finas e Transitórias

Art.31. Para qualificar-se aos mecanismos de financiamento de que trata esta Lei, a pessoa física ou jurídica deve estar registrada no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura da SECULTASSARÉ.
Art.32. Na divulgação das atividades financiadas nos desta Lei constará obrigatoriamente o apoio do Município do Assaré, na forma definida no respectivo Regulamento, respeitado o disposto no §1° do art. 37 da Constituição Federal .
Art.33. Os programas, projetos e ações culturais realizados com recursos desta Lei, total ou parcialmente, deverão prever formas de democratização do acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:
A movimentação dos recursos financeiros dar-se-á a partir de conta bancária específica, conforme definido no Regulamento;
A permissão de acesso público aos bens e serviços decorrentes dos projetos apoiadores;
No caso de comercialização:
Respeitarão o direito à meia- entrada para estudantes, servidores público, idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, pessoas nesse sentido beneficiadas por Lei;
Proporcionarão condições de acessibilidade a pessoa portadoras de deficiência física, conforme o disposto no art. 46 do Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999;
Tornarão o preço de comercialização de obras ou de ingressos mais acessíveis a população geral;

Distribuirão gratuitamente percentual das obras e ingressos a beneficiários previamente identificado;
Observarão contrapartida social a ser definida no Regulamento desta Lei.
Art.34- As despesas para pagamento de pareceres técnicos requeridos para aprovação ou seleção de projetos, emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser custeadas com recursos do Fundo Municipal da Cultura-FMCA.
Art.35- O Secretário Municipal da Cultura poderá delegar as atividades de aprovação, acompanhamento e avaliação técnica de programas, projetos e ações culturais a entidades da Administração Pública Municipal, mediante instrumento jurídico que defina direitos e deveres mútuos.
Parágrafo único- A delegação prevista no caput deste artigo, relativamente aos municípios, dependerá da existência, no respectivo município, de lei de incentivos fiscais ou fundo específico para a cultura, bem como, de órgão colegiado com atribuição de análise de programas e projetos culturais em que a sociedade tenha representação ao menos paritária em relação ao Poder Público e no qual as diversas áreas culturais e artísticas estejam representadas.
Art.36- Os casos de prescrição e decadência serão definidos no Regulamento da presente Lei.
Art.37- Aos programas, projetos e ações culturais apreciados pela Secretaria Municipal da Cultura SECULT. Aplicam -se regras definidas no Regulamento desta Lei.
Art.38- Fica criado o Sistema de Informações Culturais do Município do Assaré, a ser regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art.39- Esta Lei entra em vigor após decorrido 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.
Art.40- Fica revogada os artigos 4°, 5°, 6°e 7° da Lei complementar n° 015, de 19 de dezembro de 2006.

Assaré, Ceará, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8A8BE29F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 117/2020.

Assaré/CE, 12 de agosto de 2020.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Assaré, Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TITULO ÚNICO

CAPÍTULO I
DAS PROVIDÊCIAS PRELIMINARES
Art. 1°. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Assaré, Ceará, com duração de 10 (dez) anos, em concordância com as finalidades descritas no art. 2° desta Lei.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura de Assaré será parte constitutiva e estruturante do Sistema Nacional de Cultura, estabelecido pela Lei Federal nº 1.664, de julho de 2014.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE ASSARÉ E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES ESTRUTURANTES NA PARTE FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO

Art. 2°. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Assaré caberá:
I – a instalação de sua sede em prédio próprio, através do projeto de lei de criação do centro cultural;
II – a reestruturação e manutenção do Memorial Patativa do Assaré, da Banda de Música Manoel de Benta, da Biblioteca Pública Doutor João Bantim de Sousa e de outros órgãos que vier surgir;
III – a ampliação, reestruturação e criação de salas de leitura, gibitecas e biblioteca públicas com ampliação de seus acervos físicos e digitais e de seu quadro de pessoal dentro das premissas do Plano do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca;
IV – a democratização de acesso aos aparelhos de cultura públicos através de editais de seleção de projetos;
V – recuperar, ampliar, fortalecer e qualificar os órgãos gestores desse Plano e do Sistema Municipal de Cultura;
VI – reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
VII – garantir o tombamento dos bens patrimoniais listados no Plano Diretor, viabilizando também o tombamento de outros bens materiais e imateriais do Município de Assaré, de acordo com a Lei Municipal de Tombamento vigente; e
VIII - providenciar o acesso às agremiações culturais como instrumento de produção artística, divulgação cultural e social, elevando a sua importância para as diversas denominações, raízes e tradições culturais.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES ESTRUTURANTES RELATIVAS À GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, AOS RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTÁRIOS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Art. 3°. A Lei Orgânica do Município de Assaré, os Planos Plurianuais, a Lei de Diretrizes Orçamentarias, a Lei Orçamentária do Município de Assaré e o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, disporão sobre os recursos a serem destinados a execução das respectivas ações.
Art. 4°. O orçamento anual da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Assaré será o principal mecanismo de fomento à politica Cultural do município, complementados pelos Fundos Públicos de Cultura, pela Lei de Incentivo e pelas Emendas Parlamentares.
Art. 5°. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Assaré, na condição de Coordenadora Executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para cultura, de forma a elevar o total de recursos destinados ao setor e a atender os objetivos desta Lei para garantir o seu cumprimento, através de:
I – realização de Concurso Público para contratação permanente de profissionais da área cultural;
II – consolidação da implantação do sistema de Cultura no Município como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de Políticas Públicas de Cultura com participação e controle da sociedade civil e profissionalização de agentes executores de Políticas Públicas de Cultura, envolvendo a União, o Estado, O Município e a Sociedade Civil;
III – democratização do acesso aos recursos orçamentário, através de editais públicos de Cultura;
IV – democratização dos espaços públicos de Cultura através de editais divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
V – criação de programas de incentivo à Formação Profissional e Técnica dos funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VI – profissionalização e especialização dos agentes e gestores culturais;
VII – fortalecimento à gestão das Políticas Públicas para a Cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas dos poderes públicos, o estabelecimento de redes institucionais com as diferentes esferas de governo e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da Sociedade Civil.
Art. 6°. as diretrizes da gestão cultural serão definidas por meio das Conferências Municipais de Cultura, cabendo ao Conselho Municipal

de Políticas Públicas garantir o cumprimento das diretrizes da Conferência e arbitrar sobre as novas demandas.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Política de Cultura – CMPC tem como principal atribuição atuar com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA ECONOMIA CRIATIVA PARA A REVITALIZAÇÃO CULTURAL DE ASSARÉ.

Art. 7°. São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Assaré-Ceará:

I - fortalecer a identidade cultural do Município;

II – realizar censo cultual para identificar as cadeias produtivas das artes, do artesanato e da gastronomia, a partir dos Distritos e Sede, e interferir nos diversos setores, com oficinas de qualificação profissional e fomento da indústria criativa e da diversidade local;

III – Implementar oficinas de festas e tradições populares, ministradas pelos mestres de cada área, para transmitir às novas gerações os saberes e fazeres da cultura ancestral que representam o patrimônio Imaterial de Assaré, que é o Fundamento da Identidade cultural do Município;

IV – desenvolver a economia criativa, o mercado interno, o consumo cultural e divulgação de bens, serviços e conteúdos culturais do Município;

V- incentivar e fomentar o desenvolvimento de produtos e conteúdos culturais intensivos em conhecimento e tecnologia, garantindo o direito de propriedade intelectual de acordo com a Lei.

Art. 8°. São metas das Políticas Culturais de fomento da economia criativa:

I - estimular o planejamento de programas, projetos e ações setoriais para agentes comunitários qualificados para tal finalidade, cuja seleção deve ocorrer através de Edital (Chamada Pública), voltada para o desenvolvimento das respectivas cadeias produtivas da indústria criativa de cada Distrito e Sede;

II – promover nos Distritos ações de intercâmbio e desenvolvimento multilateral entre setores das diferentes cadeias da indústria criativa do Município;

III – promover as culinárias, as gastronomias, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio local e regional, material e imaterial, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas;

IV – oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais em parceria com poderes públicos, organizações sociais, instituições de ensino, agências internacionais, iniciativa privada, entre outros;

V – estimular pequenos e médios empreendedores culturais e a implantação de Arranjos Produtivos Locais para Produção Cultural;

VI – identificar e catalogar matérias-primas que servem de base para os produtos culturais e criar selo de reconhecimento dos produtos culturais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos;

VII – estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizado e promovendo o empreendedorismo e a cultura do ecodesign;

IX – incentivar parcerias com órgãos e poderes competentes, para a redução da informalidade do trabalho artístico dos técnicos, produtores e demais agentes culturais, estimulando o reconhecimento das profissões, o registro formal desses trabalhadores e ampliando o acesso aos benefícios sociais e previdenciários;

X – estimular a organização formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas, apoiando a estruturação de planos de previdência e de seguro patrimonial, e a adesão dos agentes envolvidos em atividades artísticas e cultural a esses mecanismos;

XI – mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;

XII – desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes culturais estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura;

XIII – realizar, no Município de Assaré, seleções Públicas para especialização e profissionalização das pessoas empregadas no campo artístico e cultural, atendendo especialmente aos núcleos populacionais marginalizados e organizações sociais;

XIV – promover a informação e capacitação de gestores e trabalhadores da Cultura sobre instrumentos de propriedade intelectual do setor cultural, a exemplo de marcas coletivas e de certificação, indicações geográficas, propriedade coletiva, patentes, domínio públicos e direito autoral;

XV – apoiar políticas de inclusão digital e de criação, desenvolvimento, capacitação e utilização de softwares livres pelos agentes de instituições ligados à cultura;

XVI – instalar espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, logradouros públicos e outros locais educativos e comunitários de todo o município de Assaré, especialmente àqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura, disponibilizando aparelhos multimídia e digitais e promovendo a expansão dos circuitos de exibição;

XVII – implementar no Munícipio uma política de digitalização e atualização tecnológica de laboratórios de produção, conservação, restauro, digitalização e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos;

XVIII – apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico, criando oferta de qualidade e distribuição nacional que permitam a diversificação do mercado interno e a absorção das produções locais;

XIX – estimular a existência de lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores locais obter produtos locais de qualidade;

XX – apoiar a implementação e qualificação de portais de internet para a difusão nacional e internacional das artes e manifestações culturais do município de Assaré, inclusive com a disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais.

CAPÍTULO V
DAS PARCERIAS ENTRE PODER PÚBLICO E INICIATIVA PRIVADA PARA GESTÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Art. 9°. As parcerias entre Poder Público e iniciativa Privada para a gestão e preservação do Patrimônio Histórico e Cultural visam:

I- promover e garantir a articulação do Poder Público com a Sociedade Civil organizada para identificar, revitalizar, conversar e conservar o patrimônio histórico, preservando-o através de inventários, tombamentos ou outros mecanismos operacionais;

II – promover e garantir instrumentos legais de promoção e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial, em articulação com a União e o Estado, por meio de leis de incentivo fiscal, isenções fiscais e outros mecanismos que permitam a participação da Sociedade Civil em Políticas Públicas:

III – promover e garantir o acesso ao patrimônio material e imaterial em toda a sua abrangência cultural, bem como estimular a preservação da memória, histórica, saberes e modos de fazer grupos culturais característicos do Município;

IV – garantir a proteção das referências históricas e a valorização da cultura local, privilegiando-as no planejamento de gestão urbanista, considerando a preservação do patrimônio material e imaterial do Munícipio;

V – estimular a promoção da educação patrimonial junto às redes públicas e privada de ensino, garantindo a transmissão de memória, saberes e modos de fazer tradicionais do Munícipio para gerações futuras;

VI – proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial do Munícipio;

VII – promover a valorização da memória por meios dos museus, arquivos e coleções;

VIII- aperfeiçoar os instrumentos normativos relacionados ao patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus do Munícipio de Assaré, bem como o desenvolvimento dos marcos regulatórios de

políticas territoriais urbanas e rurais, de Arqueologia pré-histórica e de História da Arte;
IX – construir instrumentos integrados de preservação, salvaguarda e gestão do patrimônio em todas as suas vertentes e dimensões, incluindo desenvolvimento urbano, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico e planejamento estratégico, entre outras;
X – realizar programas de reconhecimento, preservação e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos e para os grupos que compõem a sociedade assareense, especialmente aqueles:
Sujeitos à discriminação e a marginalização:
1 – Negros, LGBTQ +, baixa renda e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas;
se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e
descriminalizados por questões étnicas, etárias, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental;
XI – promover e garantir o mapeamento para a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas;
XII – disseminar o conhecimento e ampliar a apropriação social do patrimônio cultural do Município de Assaré por meio de editais de seleção de pesquisa, premiações, fomento a estudos sobre o tema e incentivo a publicações voltadas a instituições de ensino e pesquisas e a pesquisadores autônomos;
XIII – promover ações de educação para o patrimônio, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural;
XIV – inserir o patrimônio cultural da pauta de ensino forma, apropriando-se dos bens culturais nos processos de educação formal cidadã, estimulando novas vivências e práticas educativas;
XV – desenvolver uma rede de cooperação entre instituições públicas do Munícipio de Assaré, instituições privadas, meio de comunicação e demais organizações civis para promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural por meio da realização de mapeamento, inventários e ações de difusão;
XVI – mapear o patrimônio cultural do Munícipio de guardado por instituições privadas e organizações sociais;
XVII – fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos museus, com a o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades;
XVIII – incentivar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de História, Arte e Cultura Africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas;
XIX – desenvolver e implementar, em conjunto com as Administrações Estadual e Federal, planos de preservação para os núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio com eixos de planejamento e desenvolvimento urbano;
XX – fortalecer a política de pesquisa, documentação e preservação de sítios arqueológicos, promovendo ações de compartilhamento de responsabilidades com a sociedade na gestão de sítios arqueológicos e o fomento à sua socialização;
XXI – promover a política para o reconhecimento, pesquisar, preservação e difusão do patrimônio paleontológico, em conjunto com demais órgãos, instituições e entidades correlacionadas;
XXII – estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino, do potencial pedagógico dos acervos dos museus do Munícipio de Assaré, contribuindo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas;
XXIII – promover redes de instituições dedicadas à documentação, pesquisa, preservação, restauro e difusão da memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira e assareense;
XXIV – incentivar e apoiar a articulação, em rede, dos museus comunitários, ecomuseus, museus de territórios, museus locais, casas do patrimônio cultural e outros centros de preservação e difusão do patrimônio cultural, garantindo o direito de memória aos diferentes grupos e movimentos sociais;
XXV – instituir a paisagem cultural como fomenta de reconhecimento da diversidade cultural do Munícipio de Assaré, ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas;
XXVI – estabelecer programas contínuos de premiação para pesquisas e publicações editoriais na área de crítica, teoria, História da Arte, patrimônio cultural e projetos experimentais;
XXVII – fomentar, por intermédio de seleção e editais públicos, iniciativas de pesquisa e formação de acervos documentais e historias sobre a crítica e reflexão cultural realizada do Munícipio de Assaré;
XXVIII – fomentar o emprego das tecnologias de informação e comunicação, como as redes sociais, para a divulgação dos espaços de discussão na área de crítica e reflexão cultural;
XXIX – estabelecer programas na rede de equipamentos culturais voltados a atividades de formação de profissionais para crítica e a reflexão cultural;
XXX – desenvolver linhas de pesquisa no campo dos museus, coleções, memória, patrimônio, mestre da cultura e na área de arquitetura dos museus;
XXXI – capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial; e
XXXII – criar parcerias com instituições de ensino técnico e superior, público e privado, nacional e internacional, bem como parcerias com associações e órgãos representativos setoriais, para a criação e o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação e capacitação de trabalhadores da cultura, gestores técnicos de instituições e equipamentos culturais.

CAPÍTULO VI
DA REVITALIZAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DOS DISTRITOS EM UMA PARCERIA DE TROCAS E MULTIPLICAÇÃO DOS SABERES CULTURAIS

Art. 10. Ocorrerá uma apresentação pública com o resultado das oficinas das diversas artes (música, artesanato, capoeira, corte e costura, bordado, dança, fotografia, cordéis e mestres) como forma de interação cultural dos Distritos pela economia criativa.
Art. 11. As apresentações terão como objetivo:
I – descentralizar o atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Assaré alcançando todos os Distritos do Munícipio, as comunidades em geral, sede e zona rural;
II – cada oficina deve ter como culminância a apresentação de produtos acabados dos respectivos setores da economia criativa e das artes;
III – o produto setorial das oficinas da economia e das artes deve ser apresentado ao público em mostras realizadas em cada Distrito;
IV – os produtos artísticos selecionados serão apresentados em uma grande mostra intitulada Festival da Arte Cultura Assareense;
V – os produtos artísticos selecionados poderão ser representados em temporada assegurada nos espaços públicos e demais equipamentos culturais de Assaré ou qualquer outra parte do pais e do mundo.

CAPÍTULO VII
DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE OPOSIÇÃO À CULTURA DA VIOLÊNCIA COM O DESENVOLVIMENTO DE UMA NOVA IDENTIDADE FUNDAMENTADA NO TRABALHO PROPÓSITO DA CULTURA DA JUSTIÇA PARA A PAZ

Art. 12. As Políticas Públicas Culturais estarão voltadas para a promoção e o desenvolvimento de uma economia criativa em busca da construção de uma cidadania plena na via da paz, em oposição à cultura da Violência.
Art. 13. O desenvolvimento da economia criativa terá como objetivos:
I – elaborar e fomentar ações que facilitem o acesso à formação artística, em níveis de iniciação e profissionalização, através de oficinas, cursos regulares e palestras, com a pedagogia da construção da paz através da arte fundamentada na estética da liberdade de expressão e na justiça social, devendo tais ações ocorrer 60% nos distritos e 40% na sede do município;
II – estruturar programas de ação contínua para promover a valorização, o reconhecimento e apoio de ações e coletivos artísticos, já existentes no Munícipio, garantindo as respectivas sustentabilidades sociais;

III – inserir a cultura da tecnologia de informação e comunicação digital, com ferramentas capazes de ampliar o crescimento e a difusão de produções locais como instrumentos de fortalecimento da identidade local e regional, buscando a informalização dos equipamentos culturais da Secretaria de Cultura e Turismo;
IV – democratizar o acesso às mais variadas linguagens artísticas como forma de incentivar o processo de formação de público local, modernizando os locais de capacitação e apresentações artísticas culturais, como cinemas, praças públicas e outros prédios municipais;
V – fortalecer a produção cultural como instrumentos de promoção para uma cultura de paz, participando das ações junto com as Secretarias da Educação, da Saúde e da Assistência Social;
VI – criar e desenvolver os espaços culturais nos Distritos do Munícipio de Assaré para incentivar, fomentar e difundir atividades permanentes de formação e produção local, construindo e/ou revitalizando espaços culturais nos distritos do Munícipio;
VII – promover e garantir investimentos na infraestrutura dos equipamentos culturais existentes e criação de novos espaços voltados para o desenvolvimento da produção cultural dos Distritos, construindo e/ou revitalizando espaços culturais nos distritos do Munícipio para apresentações culturais;
VIII – ampliar a variedade e as interações estéticas e de linguagens da programação dos espaços culturais, implementando ações com objetivo de formação de plateia nos diversos segmentos artísticos das artes cênicas e visuais, massificando as divulgações dos trabalhos e eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e entes Governamentais;
IX – instituir e desenvolver sistemas públicos de livro, leitura e bibliotecas, de patrimônio histórico, mestres da cultura e de museus, para interagir com a União e Estados em uma gestão pactuada, tendo em vista democratização do acesso a esses bens culturais e o fortalecimento da valorização simbólica destes equipamentos no cenário do Município;
X – incentivar a produção local de livros, cordéis valorizando os escritores locais, devendo ocorrer a edição e publicação dos referidos livros, seja de forma individual ou coletiva, através de antologias literárias;
XI – implementar a cultura de valorização do espaço público, ampliando as possibilidades de uso como experiência de criação, desenvolvimento e troca da produção cultural e artística, promovendo encontros culturais envolvendo produções dos distritos e sede urbana;
XII – comemorar as datas significativas do Munícipio e promover todas as celebrações de festas populares do calendário do Munícipio, participando das manifestações artísticas populares ocorridas:
XII – descentralizar a implementação das Políticas Públicas de Cultura, atendendo, as iniciativas Culturais em todos os distritos, decentralizando os serviços da sede municipal;
XIV – promover capacitação para os funcionários da Secretaria da Cultura e Turismo, onde todos tenham acesso aos cursos de formação ofertados pelas instâncias federal, estadual e municipal;
XV – estruturar e garantir o funcionamento do Projeto Banda Escola Manoel de Benta, adquirindo material necessário ao pleno funcionamento do projeto escola de música da Banda de Música Manoel de Benta, ministrado para crianças e adolescentes em idade escolar.
XVI – criar programa de rádio para promover a divulgação dos produtos e serviços culturais realizados e apoiados pela SECULT, formatando uma grade de programa rádio radiofônico para divulgação das atividades Culturais.
XVII – valorizar e fomentar as identidades culturais do município, através de incentivo cultural, divulgação das ações em rádio, televisão e internet, incentivando as atividades realizadas pela Fundação Memorial Patativa do Assaré e demais organizações que trabalham a nossa cultura e o nome do grande mestre Patativa do Assaré.

CAPITULO VIII
DA POLITICA PÚBLICA VOLTADA PARA A EDUCAÇÃO COM ENFASE NA CULTURA NAS VARIAS FOMAR DE MANIFESTAÇÃO

Art. 14. Promover uma articulação entre as ações da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – SECULT de Assaré e as Redes de Educação Pública e Privada a partir das seguintes medidas:
I – oferecer formação técnica aos estudantes das redes de Educação;
II – promover intercâmbios culturais entre os profissionais da Educação e os trabalhadores da Cultura do Munícipio de Assaré;
III – incentivar as práticas de educação lúdica e experimental entre os profissionais da Cultura de Assaré, os profissionais da Educação e estudantes de todos os níveis da Educação Pública e Privada;
IV – promover festivais de cultura, nas suas variedades linguagens, que tenham a Educação como eixo, com foco nos estudantes, como produtores e usuários de Cultura;
V – promover maior integração entre Políticas Públicas de Cultura com as Políticas de Educação, Turismo e Comunicação, dentre outras;
VI – estabelecer uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de Cultura e Educação Municipal, com objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho, instituindo marcos legais e articulando as redes de ensino e acesso à cultura;
VII – criar, em parceria com a Secretaria da Educação, o plano do Livro, Leitura e Literatura e Biblioteca;
VIII – incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes à conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial;
IX – estabelecer e garantir uma política voltada ao desenvolvimento de ações culturais para a criança, adolescentes, mulheres e populações em situação de vulnerabilidade, com financiamento e modelo de gestão compartilhado e intersetorial;
X – estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural;
XI – desenvolver uma política de apoio à produção cultural universitária, estimulando o intercâmbio de tecnologia e de conhecimentos e a aproximação entre as instituições de Ensino Superior e as Comunidades;
XII – fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em locais habitados por comunidades com maior dificuldade de acesso à produção e fruição da Cultura;
XIII – ampliar os programas voltados à realização de seminários, a publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso de mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão critica artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade;
XIV – fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de Educação, Ciência, Tecnologia e Pesquisa, as atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da Sociedade Civil que abordem questões relativas à Cultura, as artes e à diversidade cultural;
XV – incentivar programas de extensão que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais e que estimulem a realização de projetos e estudos sobre a diversidade e memória cultural do Munícipio de Assaré;
XVI – identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo, iniciativas de formação, desenvolvimento de arte-educação e qualificação da fruição cultural;
XVII – criar bolsas, programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento às artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas;
XVIII – incentivar e apoiar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, promovendo parcerias entre instituições de Ensino Superior, institutos, organismos culturais e empresas para o desenvolvimento e aprimoramento de matérias, técnicas e processos.

CAPÍTULO IX
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 15. Compete ao Conselho Municipal de Cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura de Assaré, com base em indicadores nacionais, regionais, e locais que qualifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços, e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso à Cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e da manutenção e implantação sustentável de equipamentos culturais.
Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura de Assaré contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura, terá o apoio de especialistas técnicos e agentes Culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de

instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16. O Plano Municipal de Cultura de Assaré será revisto periodicamente, preferencialmente, no âmbito das Conferências de Cultura, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.
Parágrafo único. A primeira revisão do Plano será realizada após 02 (dois) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Concelho Municipal de Cultura e de ampla representação do Poder Público e da Sociedade Civil, na forma do regulamento.
Art. 17. O processo de revisão das diretrizes e o estabelecimento de metas para o Plano Municipal de Cultura de Assaré será desenvolvido pela conferência Municipal de Cultura.
§ 1° o Edital de Convocação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Ceará e do Assaré.
§ 2° As metas de desenvolvimento institucional e cultura para os 10 (dez) anos de vigência deste plano iniciará a partir da aprovação desta Lei.
Art. 18. O Governo Municipal de Assaré, através do Prefeito e do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do Plano Municipal de Cultura de Assaré, bem como à realização de suas diretrizes e metas, criando mecanismos eletrônicos de ampla transparência e de controle social em sua implementação.
Art. 19. As conferências de Cultura do Munícipio de Assaré serão convocadas pelo Conselho Municipal de Cultura para o debate de estratégia e o estabelecimento da cooperação entre os agentes públicos e a Sociedade Civil para a implementação e a avaliação do Plano Municipal de Cultura de Assaré.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6B729B54

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 118/2020.

Assaré/CE, 12 de agosto de 2020.

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, com amparo na Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural em face à Covid – 19, neste Município de Assaré, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural local e suas políticas públicas, a serem implementadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pela Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), assim como Legislação Estadual vigente, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19)";
Art. 2º. O Município receberá auxílio financeiro da União, conforme estimativa pautada na Lei Federal Aldir Blanc,para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:
I - subsídios mensais para manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. e
II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural local e outros instrumentos voltados à manutençãode agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como para a realizaçãode atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
§ 1°. Dos valores previstos no caput deste artigo, pelo menos 20% serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso II deste artigo.
§ 2°. A aquisição de bens previstas no parágrafo anterior deverão ser incorporados ao Patrimônio Público Municipal e tombados em seu favor.
Art. 3°. Os recursos destinados ao cumprimento do art. 2º serão executados pela Pasta Municipal responsável pela implementação das Políticas Públicas Culturais, sob o monitoramento, acompanhamento e avaliação do Conselho Municipal de Cultural, composto pela representatividade paritária entre o Governo Municipal e a representatividade do Poder Legislativo, Sociedade Civil e dos Agentes Culturais do Município, nomeados por meio de Portaria do Poder Executivo:
Art. 4°. Compreende – se como trabalhador e trabalhadora da cultura a pessoa que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8° desta Lei, incluindo artistas, produtores, técnicos, oficineiros e atribuições afins.
Art. 5º. A renda emergencial prevista na Lei Federal Aldir Blanc, conforme regulamentação do Ministério da Cidadania e Secretaria Especial da Cultura no valor R$ 600,00 (seiscentos reais) será por intermédio da SECULT / Secretaria da Cultura do Ceará, paga mensalmente, em 3 (três) parcelas sucessivas, mediante cadastro no Mapa Cultural do Estado, com o devido suporte da Secretaria Municipal de Cultura aos trabalhadores culturais.
Art. 6°. Farão jus à renda emergencial cultural, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:
I - Atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei;
II - não terem emprego formal ativo;
III - não sejam titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Bolsa Família;
IV - cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 (meio) salário mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos, o que for maior;
V - que, no ano de 2018, não tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
VI - inscrição e respectiva homologação no Cadastro Estadual Cultural; e
VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.
§ 1º. O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma família.
§ 2º. A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.
Art. 7°. O benefício previsto para auxílio a Pontos de Cultura, Associações Culturais e similares, não recebedores da renda emergencial cultural, previsto no inciso I do art. 2° terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo Gestor Local.
§ 1º. Farão jus ao benefício previsto no caput os espaços culturais e artísticos, micro e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, devendo comprovar sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I - Cadastro Estadual de Cultura;
II - Cadastro Municipal Cultural;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na Unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.
§ 2º. Serão adotadas as medidas cabíveis, pelo Município, enquanto perdurar o período de que trata o art. 1º desta Lei, para garantir, preferencialmente de modo não presencial, inclusões e alterações nos cadastros de forma auto declaratória e documental que comprove funcionamento regular.
§ 3°. O benefício de que trata o caput somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que esteja inscrita em mais de um cadastro referido no § 1º deste artigo ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
Art. 8º. Compreende – se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I - Pontos e Pontões de Cultura;
II - Teatros Independentes;
III- Escolas de Música, de Capoeira e de Artes, e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV- Circos;
V- Centros Culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;
VI- Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
VII - Espaços culturais em Comunidades Quilombolas;
VIII - Centros Artísticos e Culturais Afrodescendentes;
IX - Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
X - Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XI - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos Cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.
Parágrafo único. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso I do artigo 2º desta Lei a espaços culturais vinculados ou criados pela administração pública de qualquer esfera, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
Art. 9°. Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso I do art. 2° desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos, de forma gratuita, em intervalos regulares em cooperação e planejamento definido com o Poder Público Municipal, responsável pela gestão da cultura.
Art. 10. O beneficiário do subsídio previsto no inciso I do art. 2º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.
Parágrafo único. O Município de Assaré/CE, promoverá ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal d e Assaré, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A8A23429

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 115/2020.

Assaré/CE, 12 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, CRIADO PELA LEI Nº 023, DE 26 DE AGOSTO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 1°- O Conselho Municipal de Política Cultural é órgão colegiado permanente de caráter normativo, deliberativo, fiscalizatório e consultivo, integrante do Sistema Municipal de Cultura, vinculado administrativamente e financeiramente à Secretaria de Cultura de Assaré, que, na seara cultural, institucionaliza as relações entre Administração Pública e os múltiplos setores da Sociedade Civil, com a finalidade de promover a gestão democrática e autônoma da cultura no Município de Assaré, bem com fomentar a articulação governamental com os demais níveis federados.

Art. 2° - Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:
I - Promover a integração do Município de Assaré aos Sistemas Nacional e Nacional e Estado de Cultura como forma de garantir a continuidade e permanência das políticas , programas , projetos e ações de interesse municipal ;
II - Participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Cultura, de duração decenal a partir das orientações e diretrizes formuladas nas conferências Municipais de Cultura de Assaré, em constante interação com os Planos Nacional e Estadual de Cultura, bem como acompanhar e avaliar sua execução;
III - Estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas, recomendações, moções e outros pronunciamentos relacionados com os outros pronunciamentos relacionados com os objetivos e atribuições do Sistema Municipal Cultura;
IV - Apoiar e avaliar os acordos e pactos firmados com a União e o Estado do Ceará para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
V - Estabelecer cooperação com os movimentos sociais, entidades representativas das linguagens artísticas, sindicatos, organizações não governamentais, demais entidades do terceiro setor e empresários;
VI - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, além de fornecer indicativos da seara para o setor privado;
VII - Auxiliar o poder Executivo Municipal na elaboração e/ou aprimoramento da legislação cultural de Assaré;
VIII - Propor, analisar, fiscalizar e acompanhar as iniciativas culturais da Secretaria de Cultura do Município de Assaré, assim como as políticas públicas de desenvolvimento cultural em parceria com os demais entes federados e agentes da sociedade civil;
IX - Estimular à democratização, a descentralização , a gestão compartilhada e a transversalidade das políticas de formação, produção, criação, difusão e fruição culturais no Município;
X - Emitir e discutir pareceres sobre projetos que digam respeito à formação, produção, criação, ao acesso e à difusão cultural, à memória histórica, sociopolítica, artística e cultural de Assaré, neste último caso respeitado as competências do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural de Assaré, quando provocado pela Secretaria de Cultura de Assaré ou qualquer pessoa física ou jurídica;
XI - Propor critério de uso e ocupação dos equipamentos culturais do Município de Assaré, além de pensar mecanismos de fomento e manutenção dos projetos culturais desenvolvidos pela sociedade civil;
XII - Propor e analisar política de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
XIII - Apreciar e aprovar as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura, orientando e controlando a sua gestão;
XIV - Acompanhar a atualização do Cadastro Municipal de Cultura, incentivando a permanente alimentação do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura;
XV - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura no âmbito do Município de Assaré;
XVI - Propor politicas de intercâmbio e integração das produções culturais da região metropolitana, brasileira e internacional;

XVII - Articular com os demais órgãos e entre da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Assaré a inserção das linguagens artísticas e culturais nos seus respectivos projetos educativos e de Comunicação;
XVIII - Avaliar e emitir parecer anual sobre a execução das diretrizes e metas anuais dos órgãos responsáveis por coordenar as políticas públicas de cultura do Município de Assaré;
XIX - Emitir e analisar pareceres sobre Questões Técnico-culturais;
XX - Posicionar-se sobre que eventos, a partir de proposta da Secretaria Municipal de Cultura, devem compor o calendário cultural do Poder Público de Assaré;
XXI - Funcionar como última instância recursal administrativa nas decisões que envolvam projetos submetidos aos incentivos municipais à cultura;
XXII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno a ser homologado por Decreto do (a) chefe do Poder Executivo Municipal;
§1°. A fiscalização prevista nos incisos VIII e XV será efetuada através de informações e Relatórios fornecidos por seus executores, devendo o conselho informar as irregularidades constatadas à (o) Secretária (o) de Cultura e à (o) Chefe do Poder Executivo Municipal.
§2°. As questões específicas relativas ao patrimônio cultural assareense são de exclusiva competência do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural- COMPAC, cabendo ao Conselho Municipal de Politica Cultural auxiliá-lo na forma do inciso X.
§3°. AS reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural serão abertas à participação de qualquer interessado, sendo garantido o direito à voz.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art.3°- O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 38 (trinta e oito) membros com seus respectivos Suplentes, recrutados dentre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo 19 representantes de da sociedade civil e 19 do poder público.
§1°- O (a) Presidente (a) do Conselho é detentor (a) do voto de qualidade.
§2°- O Conselho Municipal de Política Cultural deverá eleger, entre seus membros, o Secretário- Geral, com o respectivo suplente, que na ausência ou impedimento da (o) Presidente (e) a (o) substituirá.
§3°- O Conselho Municipal de Política Cultural deverá elege, entre seus membros, o Secretário-Geral, com o respectivo suplente, sendo vedada à cumulação dessa função pela Presidência.
§4°- Será indicado, para cada membro titular, 1(um) suplente, que o substituirá no caso de impedimento, e o sucederá no caso de vacância.
§5°- A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada implicará na extinção concomitantemente de seu mandato.
§6°- O Conselho que deixar de comparecer, sem justa causa, a 3(três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, em cada período de um ano, a critério do Plenário, conforme disposição do Regimento Interno perde o mandato.
§7°- Em caso de vaga de Conselheiro titular, será o respectivo suplente convocado a assumir, completando -lhe o período do mandato.
§8°- Ouvindo o Plenário, pode ser concedida licença ao Conselho, por prazo não superior a 2 (dois) meses, sem direito à Renovação .
§9°- O Conselheiro exerce função de relevante interesse público e o seu exercício nos horários de convocação oficial de reuniões e durante o cumprimento de missões atribuídas pelo Conselho, tem prioridade sobre os cargos e funções de que sejam titulares na Administração Pública Municipal.
§10°- O mandato dos membros do Conselho Municipal de política Cultural terá a duração de 2(dois) anos, permitida uma recondução ,salvo a função de Presidente (a) exercida pela (o) Secretário (a) de Cultura de Assaré, Conselheiro (a) nato(a) do órgão colegiado.
§11°- A função de representação no Conselho Municipal de Política Cultural será considerada como relevante serviço público.
§12°- Os membros titulares e/ou Suplentes, quando em Substituição aos titulares, que não sejam representantes do Poder Público no Conselho, farão jus a uma ajuda de custo pelo comparecimento às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, relativa à no Máximo 2 (duas) Reuniões mensais, quando Necessário.
§13°- Será garantido ao Conselho o direito de acesso ás Informações da Secretaria Municipal de Cultura, bem como o direito de avocar a analise de Questões julgadas relevantes, na forma de seu Regimento Interno e o de ver seus atos publicados no Diário Oficial do Município de Assaré.
Art. 4° - Integram a representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural:

I - A(o) Secretária(o) de Cultura do Município de Assaré, que o preside;
II - 1 (um) representante da Secretaria de Cultura do Município de Assaré;
III - 1 (um) representante da Secretaria de Educação de Assaré;
IV - 1 (um) representante da Secretaria de Obra e Urbanismo de Assaré;
V - 1 (um) representante da secretaria de Ação Social de Assaré;
VI - 1 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças de Assaré;
VII - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde de Assaré;
VIII - 1 (um) representante da Câmara dos Vereadores do Município de Assaré;

Parágrafo único- Os representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura Serão designados pelos seus respectivos Órgãos.

Art. 5°- A Sociedade Civil será representada através dos seguintes setores e quantitativa:

I - 1(um) representante da Literatura;
II - 1(um) representante da música;
III - 1(um) representante da Cultura Tradicional e Popular;
IV - 1(um) representante dos produtores Culturais;
V - 1(um) representante do Movimento Junino;
VI - 1(um) representante dos distritos, exceto a sede, de Assaré, sendo um por cada distrito;
VII - 1(um) representante das Organizações Não- Governamentais
VIII - 1(um) representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Assaré.

§ 1°. Para os fins desta Lei considerar-se-á apto a se candidatar nas vagas dos incisos I a XIII a pessoa física que possua comprovadamente atuação na seara Cultural a pelo menos 1(um) ano no município de Assaré com atividades referentes ao respectivo segmento.
§ 2°- Nenhum membro da sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Município de Assaré.
Art. 6°- O preenchimento das vagas da Sociedade Civil, constantes nos incisos I a VIII, relativas à composição do Conselho Municipal de Política Cultural , far-se-á por meio de Edital Público que convocará os Fóruns de cada segmento com o fito de eleger seus Conselheiros e respectivos suplentes.
§1°. Após essa fase, o Conselho Municipal de política Cultural, através de seu Regimento Interno, definirá o funcionamento dos Fóruns Permanentes de Cultura que passarão a escolher, findo a periodicidade de cada mandato, respeitada a possibilidade de uma única recondução, aos membros da Sociedade Civil.
§2°- O disposto no presente artigo não se aplica à representação da Federação do Comércio do Estado do Ceará e da Ordem dos Advogados do Brasil, cujos Conselheiros e respectivos suplentes serão designados por essas entidades.
Art.7º - Os Fóruns Permanentes de Cultura atuarão em conjunto com o Conselho Municipal de Politica Cultural para discussão e avaliação das políticas e ações culturais de Assaré e formulação, para as Regiões Administrativas e segmentos culturais, de planos específicos que incluam questões referentes à gestão, memória, formação, capacitação, divulgação, exibição, incentivo, pesquisa, intercâmbio, organização, descentralização, geração de renda, acesso aos bens culturais, parcerias, entre outras.

Art.8º - São órgãos do Conselho municipal de Política Cultural:
I - Plenário;
II - Câmaras;
III - Comissões Temáticas.

Parágrafo único - A organização, composição, atribuições e disciplina mento dos órgãos do Conselho Municipais de política Cultural, bem como de sua presidência e do Secretariado Geral, serão previstos no Regimento Interno, observadas as prescrições desta lei, submetido à homologação do poder Executivo Municipal por meio de Decreto específico.

Art.9º - As deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos respectivos membros, salvo nos seguintes casos nos quais se exige maioria absoluta:

I - Elaboração e alteração do Regimento Interno;
II - Exclusão de membro, nos casos definidos no Regimento.

Parágrafo único - Fica garantido o direito a recurso ao Plenário do Conselho Municipal de política Cultural contra qualquer decisões de seus órgãos em face da presente Lei ou do Regimento Interno.

Art.10 - O Conselho Municipal de Política Cultural definirá a periodicidade de suas reuniões ordinárias, observando o intervalo máximo de um bimestre.

Parágrafo único- As reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural serão convocadas pela Presidência ou pelo Secretário-Geral ou pela maioria absoluta de seus membros, na forma do Regime Interno.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11- A manutenção do Conselho Municipal de Política Cultural correrá à conta de dotações orçamentarias da Secretaria de Cultura do Município de Assaré, mediante plano de aplicação aprovado pelo titular do órgão.

Parágrafo único- O Conselho realizará no mínimo uma audiência pública por ano, para prestação de contas do seu exercício, cabendo ao seu juízo a convocação de audiências públicas para debater quaisquer outros assuntos atinentes a suas funções.

Art.12- Os atos do Conselho Municipal de Política Cultural serão publicados no Diário Oficial do Município de Assaré.
Art.13- O Conselho Municipal de Política Cultural, procedida a sua instalação, informará à Secretaria Municipal de Cultura de Assaré. Suas necessidades relativas a recursos humanos e infraestrutura.
§1. A (o) Secretário de Cultura de Assaré, em posse das informações, designará a estrutura física, material e de pessoal necessária ao seu regular funcionamento.
§2. O Conselho poderá solicitar à Secretaria Municipal de Cultura a contratação de consultores e especialistas para auxiliá-lo nas suas funções, conforme as disposições da **Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.** Bem como a ajuda de servidores públicos de outros órgãos da Administração Pública de Assaré.
Art.14- O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural será definido conforme o Regimento Interno, elaborado por seus membros, aprovado por maioria absoluta, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da posse dos Conselheiros, a se realizar em sessão solene presidida pela (o) Chefe do Poder Executivo Municipal, homologado através de Decreto específico.
Art.15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.16 - Fica revogada a Lei 023/2005 de 26 de Agosto de 2006.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:4746E2CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 105/2020.

Assaré/CE, 09 de agosto de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES QUE ENGLOBAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, ASSIM COMO ISOLAMENTO SOCIAL RESTRITIVO EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais considerando os dispositivos contidos no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Assaré.

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7616/2011;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Estado do Ceará, em virtude do aumento do número de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença, haja vista que o município por meio da Secretaria de Saúde já elaborou Plano de Contingência para o Coronavírus**;**

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 33.530, de 28 de março de 2020 que prorroga as medidas adotadas no Decreto n.° 30.519, de 19 de março de 2019, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a gravíssima Pandemia do Coronavírus, que atinge seu momento mais delicado, sendo necessária a tomada de novas medidas, mais rigorosas, que visam aumentar o isolamento social, única forma para tentar diminuir a velocidade de contaminação;
CONSIDERANDO que muitas pessoas não vêm cumprindo as orientações, o que tem agravado muito a situação, é necessário estabelecer uma série de restrições de circulação no âmbito deste município, em conformidade com as novas determinações do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.700, de 01 de agosto de 2020, que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará, na forma do Decreto n° 33.519, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos positivos de COVID-19 no Município de Assaré, assim como a necessidade urgente de implementação de medidas de isolamento social restritivas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso em todo o território do Município de Assaré até o dia **16 de agosto de 2020** o funcionamento de estabelecimentos comerciais não essenciais, estando apenas autorizados o funcionamento dos estabelecimentos descritos nos termos no art. 10 do Decreto nº 33.700, de 01 de agosto de 2020 do Governo do Estado do Ceará (**Fase 1 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado - Tabela V – Anexo II**)

§1°-No período de que trata o "caput", deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar **APENAS POR SERVIÇOS DE ENTREGA**.

§2º-Durante o prazo de suspensão de atividades, os demais estabelecimentos comerciais não autorizados somente poderão funcionar por meio de serviços de entrega, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.

Art. 2º - Os estabelecimentos autorizados no artigo acima deverão atender ao número máximo de clientes da seguinte forma:

- Atacarejo Pague Menos: 15 clientes
- Supermercado Pague Menos: 10 clientes
- Mercadinhos Batista, Patativa, Filgueira, Nossa Senhora da Penha, Casa da Economia: 05 clientes
- Os demais estabelecimentos de menor porte: 03 clientes
- Farmácias humana e veterinária: 05 clientes
- Frigoríficos: 03 clientes
- Sacolões de frutas e verduras: 05 clientes
- Padarias: 03 clientes
- Borracharias e Oficinas: 01 cliente
- Óticas: 02 clientes
- Lojas de Material de Construção: 03 clientes
- Estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, psicólogos e fisioterapeutas: 02 clientes
-Estabelecimentos bancários (lotéricas, agências bancárias e correspondentes bancários): 05 clientes.

Art. 3º - As lotéricas e agências bancárias são responsáveis pela organização das filas e disponibilização de álcool em gel a 70% para os clientes.

Art. 4º - Todos os proprietários de estabelecimentos comerciais de funcionamento autorizado, são responsáveis pelo controle de entrada de clientes na quantidade descrita acima, disponibilizando sempre álcool em gel a 70% para os clientes e funcionários, salientando que esse controle será fiscalizado pela Vigilância Sanitária.

Art. 5º - Aos proprietários que insistirem em descumprir os termos deste Decreto estarão sujeitos a aplicação de **multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e suspensão imediata do alvará.**

Art. 6º - Permanece sendo obrigatório o uso de máscara de proteção facial, industrial ou caseira, para adentrar em qualquer Repartição Pública, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, assim como para transitar em qualquer espaço público do território da sede e da zona rural deste município, sob pena de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por violação.

Art. 7º - Permanece a determinação para aqueles que chegarem de viagem de outras localidades para que permaneçam em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período de 14 (quatorze) dias, sob pena de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 8º - Os pacientes positivos e suspeitos de COVID-19 deverão permanecer em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período estabelecido pela Vigilância Epidemiológica, sob pena de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais, notadamente o art. 268 da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 9º - Permanecem suspensas as seguintes atividades:

- Eventos públicos ou funcionamento de atividades de grupos que tenham aglomeração de pessoas;

- Eventos festivos, ficando proibida a emissão e fornecimento de alvarás para realização de festas ou similares que aglomerem pessoas;

- Atendimento ao público pelas repartições públicas municipais de maneira geral;

- Aglomeração de pessoas em açudes, rios, passagens molhadas e locais semelhantes;

- Demais atividades descritas no Decreto n.º 33519 de 19/03/2020 emitido pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 10 - O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto n.° 082, de 20 de março de 2020, fica estendido até o dia 14 de agosto de 2020, mantido o funcionamento dos serviços excepcionados no art. 3°, do Decreto n.º 081, de 17 de março de 2020.

Art. 11 - O presente Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:F2124A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.08.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados a suspensão da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços, anteriormente designada para o dia 14/08/2020 às 09:00h, da tomada de preços nº 2020.07.08.02, cujo objeto versa sobre Contratação de Empresa para Construções de passagens Molhadas e Bueiros nas seguintes localidades: Cajazeiras do Simião, Sítio Barrocas e Estrada Vicinal Tiguizeiro, Zona Rural do Município de Assaré/CE. A razão do adiamento deve-se ao fato da interposição de recurso interposto pela empresa FF Empreendimentos e Serviços Ltda., CNPJ nº 23.103.016/0001-25, em face da sua inabilitação. Fica aberto prazo para apresentação de contrarrazões dos participantes interessados. Quando do julgamento do recurso pela Comissão de Licitações, será designada uma nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços com a respectiva publicação nos meio de publicações legais.

Assaré/CE, 13 de Agosto de 2020.

DAIANE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6F32D4A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS.

Portaria de Nº 082/2020.

Designar os membros para compor o Comitê Municipal de Elaboração Implementação, acompanhamento e monitoramento das Ações do plano de retomada das aulas presenciais na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 89, da Lei Orgânica do Município etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comitê Municipal de Elaboração Implementação, acompanhamento e monitoramento das Ações do plano de retomada das aulas presenciais, na forma que indica.

Presidente: Imaculada Conceição Silveira CPF: 783.624.073-87 MEMBROS:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aldeane Barros Leal, CPF:031.904.063-16
Alderlan Santiago de Lima, CPF:661.996.203-30
Ana Mirla Oliveira Lopes, CPF:035.699.823-19
Antonia Nevracy Silva, CPF:005.476.653-26
Carla Emanoela de Melo Brasilino, CPF:046.239.343-73
Carla Rejane Regio, CPF:001.783.873-80
Carmem Lucia Siqueira Barbosa Silva, CPF:914.244.103-04
Cicerangela do Nascimento Lima, CPF:720.719.403-00
Claudenice Gonçalves Silva, CPF:891.563.233-87
Cleoneila da Luz Maciel, CPF:777.779.803-00
Eliana Lopes Pereira, CPF:052.634.493-80
Elis Larisse Santos Gonçalves, CPF:061.318.893-41
Eunice Barreto da Silva, CPF:695.565.633-34
Francisca Edivania Martins, CPF:062.644.163-39
Francisca Liduina Sousa Nobre, CPF:843.051.853-34
Francisco Inaldo Nobre Rabelo, CPF:072.629.813-15
Genival Rabelo Nobrre, CPF:283.683.203-72
Gisele Pordeus Freire, CPF:371.950.693-20
Ivanda Maria Monteiro, CPF:548.006.923-34
Janaina Da Silva Sousa, CPF:056.152653-29
Janaina Mayara Cavalcante Santos, CPF:053.770.713-10
Leila Marcia Pereira da Silva, CPF: 438.336.163-34
Lilian de Sousa Teofilo, CPF:763.025.713-91
Liliane Maia de Freitas, CPF:004.927.543-73
Lisonete Rodrigues Borges, CPF:016.329.363-56
Maria Gilnaria De Lima, CPF:013.443.263-07
Maria Helena Fernandes Da Silva, CPF:058.679.083-72
Maria Helenir de Sousa Silva, CPF:367.147.983-34
Maria Lourdes Dote Nobre, CPF:889.955.263-00
Maria Sergivania Lima Silveira, CPF:921.190.003-44
Marilene Rodrigues Maciel, CPF:392.280.883-20
Mayara Silva Lima, CPF:048.102.783-10
Ozelia Lopes Machado, CPF:810.128.453-20
Patricia Ferreira Maciel, CPF:040.460.123-58
Rita Oleni Nobre, CPF:262.298.113-91
Samua Samara Sales Botelho, CPF:777.616.183-72
Sidronia Maria Soares Barbosa, CPF:827.971.613-00

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Carla Emanoela de Melo Brasilino, CPF:046.239.343-73
Rianna Nargila Silva Nobre, CPF:001.710.163-07

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cleidemar Lopes da Silva Nobre, CPF: 228.578.503-87
Eduardo Monteiro Lima, CPF: 025.126.833-03

REPRESENTANTES DO LESGISLATIVO

Daniel Bandeira Lima, CPF:258.421.103-34
Gilson Fernandes da Silva, CPF:608.483.086-20
Clériston Aurélio da Silva Nobre, CPF: 76540405391
Eneide Maria saraiva nobre, CPF: 37917447391

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Glauco Fausto De Brito, CPF: 925.711.408-25
Marizia Batista Sá, CPF: 520.083.203-91

REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL – LICEU DE BANABUIÚ
Antonio Lima Alves, CPF:773.471.023-91
João Paulo Nobre Nogueira, CPF:977.496.053-04
Nyvea Cilene Nogueira Torres, CPF:645.104.413-04
Tuany Lopes De Oliveira Reis, CPF:041.844253-18

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Antônia Angélica Alves da Costa, CPF: 062.876.943-19
Antonia Jaiane Cavalcante Lopes, CPF: 032.808.033-06

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Francisco Marcilio Coelho Brito, CPF:005.023.433-11

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:74308E88

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº 086/2020.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA**, portadora do CPF: 425.893.043.15, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de Agosto de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:2A870469

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº 085/2020.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **ANTONIO MARIANO ALVES DA SILVA**, portador do CPF: 560.897.243-00, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE CELULA DE APOIO A PESCA ARTESANAL** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de Agosto de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E8046D57

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.004/2020 SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.004/2020 SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 17 de agosto de 2020, ás 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação e, no dia **26 de Agosto de 2020 às 08:30** encerra o procedimento de recebimento de proposta, e a partir das **09:00 horas** dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das **14:00 horas** iniciará a formalização de lances e análise dos documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 13 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C409E6EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2020.07.15.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.07.15.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, vencedor(a) junto aos lotes 12, 20 e 22 com proposta final no valor global de R$ 536.359,80 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos); **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, vencedor(a) junto aos lotes 07 e 09 com proposta final no valor global de R$ 532.640,55 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais e cinqüenta e cinco centavos); **JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO - ME**, vencedor(a) junto aos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 23 com proposta final no valor global de R$ 2.021.219,34 (dois milhões vinte e um mil duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos); **JOSÉ HELMER BELEM GOMES**, vencedor(a) junto aos lotes 01 e 13 com proposta final no valor global de R$ 262.799,20 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e **PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**, vencedor(a) junto ao lote 18 com proposta final no valor global de R$ 218.596,50 (duzentos e dezoito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:226636C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308095/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** *o(a) Sr.(a).* ***JOÃO DE SOUSA SÁ****, inscrito(a) no CPF sob nº 017.509.623-65, do Cargo Comissionado de* ***COORDENADOR DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRANSPORTES DAS DEMAIS SECRETARIAS,*** *da* ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****, Portaria de Nomeação nº 0102296/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:E54A3DE3

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308106/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **REGILANIO LOPES ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob nº 037.065.863-98, do Cargo Comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS,** da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, Portaria de Nomeação nº 0102323/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:192ABD85

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308097/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **EDMILSON BENEDITO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 312.200.533-68, do Cargo Comissionado de **FISCAL DE ABASTECIMENTO,** da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, Portaria de Nomeação nº 0108218/2019;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:13945438

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308098/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **PEDRO ABEL NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº 756.881.823-34, do Cargo Comissionado de **FISCAL DE ABASTECIMENTO,** da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, Portaria de Nomeação nº 0501221/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:863B51C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308107/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **FELICIANA ALVES DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob nº 698.193.783-20, da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR da Escola de Tempo Integral Josefa Alves de Sousa** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente Portaria de Designação nº 0508227/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:EC1C29C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308109/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **MARIA ROSILENE MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob nº 295.998.653-91, da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR da CEI Monsenhor Murilo de Sá Barreto,** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Portaria de Nomeação nº 0307457/2017/SME;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C904CB72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308111/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **LUANA DOS SANTOS GOUVÊA** , inscrito(a) no CPF sob nº 055.857.773-35, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR da Escola Raul Coelho de Alencar,** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Portaria de Nomeação nº 1208235/2019;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:54AEE331

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308112/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **MARIA ALEIDE LIMA CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob nº 720.254.503-97, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR da EEF Sebastião Santiago da Paz,** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Portaria de Nomeação nº 0410281/2019;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:9C8CBC79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308113/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **MARIA EDNALDA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 544.144.663-34, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR do Centro de Educação Infantil Martinho Tavares Teles,** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Portaria de Nomeação nº 0308001/2018-GAB;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:1A73B315

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308114/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **ISAC DIE ROMÃO BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob nº 561.930.843-04, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL,** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Portaria de Nomeação nº 0103325/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:D3B573AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308110/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **DIEGO ALVES DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob nº 007.119.903-95, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR da EEF Maria Valquíria Teles Moreira,** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Portaria de Nomeação nº 070256/2019;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:EED8C0A9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308093/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **WILSON ALVES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 035.213.558-10, do Cargo Comissionado de **OUVIDOR MUNICIPAL,** da **SECRETARIA DE GOVERNO**, Portaria de Nomeação nº 050129/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:A15E6964

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308094/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **ZAQUEU SAMPAIO FEITOSA**, inscrito(a) no CPF sob nº 295.720.293-04, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE,** da **SECRETARIA DE GOVERNO**, Portaria de Nomeação nº 0103345/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C0072BF0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308102/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **ANTONIO PATRICIO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 740.122.903-04, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA,** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, Portaria de Nomeação nº 1001011/2018;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C6D7E29C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308103/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **CELIO ROBERTO SILVA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 749.561.403-04, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS,** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, Portaria de Nomeação nº 0102211/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:E84EAB9F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308104/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **FELICIANA MARIA GRANGEIRO DE CASTRO ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF sob nº 295.721.343-53, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEMUTRAN,** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, Portaria de Nomeação nº 0501209/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:AF2F9502

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308105/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **MICHELY TORQUATO FERRER**, inscrito(a) no CPF sob nº 935.725.303-34, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE URBANO,** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, Portaria de Nomeação nº 0501208/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:480C87BF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308108/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **MANOEL DE FREITAS JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 307.616.383-34, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** da **SECRETARIA DE SAÚDE**, Portaria de Nomeação nº 1308125/2018;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C8C26BD3

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308099/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** *o(a) Sr.(a).* ***CÍCERO MOISÉS VELOSO DOS SANTOS****, inscrito(a) no CPF sob nº 021.452.663-13, do Cargo Comissionado de* ***GESTOR DE NÚCLEO DO CRAS,*** *da* ***SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****, Portaria de Nomeação nº 0912319/2019;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:9084AE1F

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308100/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** *o(a) Sr.(a).* ***MARIANA CORREIA DA SILVA****, inscrito(a) no CPF sob nº 025.505.133-63, do Cargo Comissionado de* ***GESTOR DE NÚCLEO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI,*** *da* ***SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****, Portaria de Nomeação nº 0912328/2019;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:67C9C23B

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308101/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** *o(a) Sr.(a).* ***JOSÉ IRLANDO DE MATOS****, inscrito(a) no CPF sob nº 443.232.713-87, do Cargo Comissionado de* ***GESTOR DE NÚCLEO DE CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,*** *da* ***SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****, Portaria de Nomeação nº 200106/2020;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:A6BC322D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1308096/2020 BARBALHA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** *o(a) Sr.(a).* ***ANTONIO IVO DE SOUZA****, inscrito(a) no CPF sob nº 081.923.593-87, do Cargo Comissionado de* ***COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,*** *da* ***SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****, Portaria de Nomeação nº 0103319/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8079DE45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2020.07.27.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante R D OLIVEIRA FREITAS inscrito no CNPJ nº 15.069.722/0001-70 classificado nos Lotes 01 - Gasolina Comum, no valor global de R$ 204.450,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), Lote 02 - Diesel Comum, no valor global de R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil setecentos reais) e Lote 03 - Diesel Aditivado S-10, no valor global de R$ 215.350,00 (duzentos e quinze mil trezentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Gilvan Aquino Figueiredo – Ordenador de Despesas do Fundo Geral; Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 13 de Agosto de 2020.

JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:AFE1F4BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0731001/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR DAVID ALVES DA SILVA,** do cargo de Assessor Especial, CDA I, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:0435E26A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0731003/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR FRANCISCO VALDECIO ROCHA SOUZA,** do cargo de Assessor Especial, CDA I, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:B444A1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0803001/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR JOÃO MATEUS VERAS,** para o cargo de Assessor Especial, CDA I, junto ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:CAA44EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0803002/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR MAYRLA FERNANDES LIMA**, do cargo de Assistente Técnico, CDA VI, junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:122EF76E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0803003/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR FRANCISCO SÁVIO DA COSTA DE ALBUQUERQUE**, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, CDA VI, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:27CE587B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0803005/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR FRANCISCO SÁVIO DA COSTA DE ALBUQUERQUE**, para o cargo de Assistente Técnico, CDA VI, junto a Procuradoria Geral do Município, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:2F183984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0803004/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR MAYRLA FERNANDES LIMA**, para o cargo de Coordenador de Feitos Judiciais, CDA IV, junto a Procuradoria Geral do Município, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:A669C10A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0803006/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR FRANCISCO CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS**, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, CDA VI, junto ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:1BF92B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0731002/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato vigente de 18 de maio de 2020 a 18 de maio de 2022.

I – ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Titular: Débora Karine Gomes Frota
Suplente: Antonilda Oliveira dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Isabel da Silva Rodrigues
Suplente: Wuillas Fernando da Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Júnior Fabrício de Sousa
Suplente: Francy Carlos Mesquita da Costa

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer
Titular: Edivaldo Martins de Pinho

Suplente: Francisco Lucas Firmino da Rocha

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca
Titular: José Fernandes Sotero
Suplente: Rogério Nóbrega Veras
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Francisco Firmino da Rocha
Suplente: Genira Ferreira de Lima

Associação dos Moradores do Juazeiro
Titular: Francisco das Chagas dos Santos
Suplente: Edivaldo Martins dos Santos

Associação dos Moradores do Pajeu
Titular: Regislandio Viana
Suplente: Josefa Alves Oliveira da Silva

Associação Comunitária de Lagoa Salgada
Titular: Francisca Ferreira de Lima Oliveira
Suplente: Evanilda Lima Veras

Representante da Pastoral da Criança
Titular: Rosilene Rodrigues do Nascimento de Oliveira
Suplente: Alexandrina Martins de Pinho

Secretária Executiva: Mariana de Oliveira Mendonça

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:771F7083

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SESA

CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SESA – APRESENTAÇÃO IMEDIATA EM ATÉ 24 HORAS (DIA ÚTIL)

CARGO 009: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

MIKAELE SANTANA DOS SANTOS

GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:129E3A91

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a pessoa física Adriana dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 013.896.303-74 de que na data de 21/07/2020 foi deferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração de nº 0010, aberto em 30/06/2020, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:3F1A11A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020/PP/SRP

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Catunda torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, cujo objeto consiste no Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda/CE. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, decide por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e de direito, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a empresa FISIOFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA - ME - CNPJ Nº 11.019.036/0001-33 dos lotes arrematados pela mesma. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Catunda/CE, 13 de agosto de 2020.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:4064FC0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro do Município, comunica as empresas participantes do processo Pregão Eletrônico no 2020.01.15.004-PE-SEDUC, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de merenda escolar da rede pública de Educação do Município de Chorozinho-CE, e demais interessados, que o processo será reaberto na data de 18 de agosto de 2020, a partir das 09:00horas, o qual encontra-se em fase de apresentação das amostras dos licitantes habilitados. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 13 DE AGOSTO DE 2020

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CEC05E30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE, através do Sr. Pregoeiro, comunica aos interessados que em virtude de impugnação ao Edital impetrada pela Empresa RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA ME, CNPJ n° 86.741.840/0001-20, encontra-se disponível na CPL e no site www.tce.ce.gov.br, o Adendo referente ao Pregão N° 2020.08.03.025-PP-SMS, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças quando for necessário, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos nas diversas Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Chorozinho-CE. Considerando o acolhimento parcial da petição, o prazo de recebimento e abertura dos envelopes será remarcado para o dia 27 de agosto de 2020, às 14:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-CE, 13 DE AGOSTO DE 2020

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B4CEA5C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2020.03.17.012 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA PRADA EIRELI-ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto alteração do Contrato Original quanto ao regime de execução da obra, passando do regime de empreitada por preço unitário para o regime de empreitada por preço global.

CHOROZINHO-CE, 12 DE AGOSTO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2A4E85BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIARIO

PORTARIA Nº. 05010720/2020.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º. da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOSE WAGNER FERREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da C. I. RG nº. 074688284, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 326.043.783-53, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2020, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AD9F34B8

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIARIO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 06010720/2020.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º. da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **LIDIANE FERNANDES SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora da C. I. RG nº. 96029335447, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 651.828.393-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/UMS, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2020, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:88749F39

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº. 08010720/2020.

CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade a Sra. **FRANCISCA GOMES DE BRITO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, regularmente inscrita no RG nº. 99099005513, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 947.641.743-91, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FBBB0751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VACÂNCIA

PORTARIA Nº. 01070720/2020.

DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSORA *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR a Vacância do Cargo de **PROFESSORA,** de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da concessão de Aposentadoria da Servidora, **ANTONIA RISONETE DA SILVA,** brasileira, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 0167067888-SSPDS-CE e inscrita no CPF nº. 692.134.023-68.
Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 07/07/2020, data da concessão da aposentaria pelo INSS.
Art. 3º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.
Art. 4º. Esta Portaria retroage em 07 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:967889E6

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 01210720/2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, a Sra. **BEATRIZ TRAJANO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, medica, portadora da C.I. RG nº. 20078819703, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 067.957.093-45, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/PSF**.**

Art. 2º. Esta portaria retroage a 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3372B4B5

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 08160720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **ANTONIA TACIANA GONÇALVES**, brasileira, solteira, cuidadora, portadora da C. I. RG nº. 2004029040853, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 033.681.353-84, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 16 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DD0115A8

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 09160720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **ANTONIA VALDENICE COSTA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da C. I. RG nº. 2001097125724, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 022.135.303-86, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 16 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0F94A053

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 25160720/2020.

EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **MARIA HELLEN PEREIRA MENDES** brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 0020151928724, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 068.086.103-39, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 16 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5BE9DFC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SOBRE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº. 01130820/2020.

FICA PROIBIDA QUALQUER VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM VIRTUDE DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando que o período eleitoral e as vedações previstas na Lei n° 9.504/97;
Considerando que de acordo o Tribunal Superior Eleitoral entende que é vedada a veiculação de qualquer publicidade institucional nos 03(três) meses que antecedem o pleito eleitoral;

Considerando que as eleições municipais estão previstas para acontecer no dia 15 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. FICA PROIBIDO a partir do dia 15 de agosto de 2020 qualquer veiculação de publicidade institucional realizada por servidores e agente públicos em rede sociais ou outros meios de imprensa, em observância ao disposto na Lei n° 9.504/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A8B76298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE SERVIÇO EXTRAORDINARIO

PORTARIA Nº. 01010720/2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados às correspondentes **HORAS EXTRAS,** no mês de JULHO/2020, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 66, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.
ABIMAEL GONÇALVES LUDGERIO**, (40 horas extras).**
02. ANTONIA VERA LUCIA DUARTE**, (40 horas extras).**
04. ANTONIO MARCOS LEITE**, (20 horas extra).**
05. CICERO JOSÉ SOARES**, (40 horas extras).**
06. CLEBEAN CALIXTO DA SILVA**, (20 horas extras).**
07. CLEYTON ALVES MONTEIRO**, (39 horas extras).**
08. ERIKJONATHAN RODRIGUES SILVA**. (40 horas extras).**
09. FLAVIO AUGUSTO MENEZES**. (34 horas extras)**
10. FRANCISCO ERISMAR DE SOUSA **(40 horas extras).**
11. FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, (40 horas extra).**
12. FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA**, (29 horas extra).**
13. GIZEUDA ALVES DA SILVA**, (40 horas extras).**
14. JAIRON AMORIM GOMES**. (20 horas extras)**
15. JONAS GONÇALVES DE SOUSA**, (37 horas extra).**
16. JOSCIENE RODRIGUES CAMILO**. (40 horas extras).**
17. JOSÉ LEANDRO DA SILVA**, (29 horas extras).**
18. JOSÉ RAELLYSON SOARES**, (40 horas extra).**
19. LUIS ALVES BATISTA**, (40 horas extras).**
20. MONICO FERNANDES DE PINHO**, (40 horas extra).**
21. RAIMUNDO JOAQUIM F. DOS SANTOS**, (20 horas extras).**
22. RAIMUNDO LAURISMUNDO VELOSO**. (31 horas extras)**
23. VICTOR ELLEN PEREIRA SANTOS**, (40 horas extras).**
24. ANTONIO EZEVILDO DE LIMA **(40 horas extra).**
25. JOÃO EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA**, (40 horas extra).**
26. ANA WLADIA MOTA SEABRA TEIXEIRA**, (40 horas extra).**
27. RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, (40 horas extra).**
28. LUCIA GALGANI FREITAS FRANCELINO**. (40 horas extras).**

Art. 2º. Esta Portaria retroage a data de 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:454F8BF9

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.27.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombado sob nº 2020.07.27.1. **EMPRESAS HABILITADAS: J G FERREIRA, SILVA & VIEIRA LTDA e CICERO MARCIO MACEDO**

TAVARES, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 13 de Agosto de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AF748D66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1401.01/2020 - PP/SRP

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **1401.01/2020 - PP/SRP**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO INCLUINDO SERVIÇOS COMPREENDENDO: PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.** TENDO COMO FORNECEDORES: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA – EPP - CNPJ nº 07.311.274/0001-40; M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS ME - CNPJ nº 10.868.264/0001-15; PCG - COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ nº 17.020.105/0001-05. VIGÊNCIA: **03/02/2020 A 03/02/2021.** A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.** FORTIM – CE.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C1FF4A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1612.01/2019-SMDU – (ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO) 02° ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1612.01/2019-SMDU – (ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO) 02° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 1909.01/2019-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação com aproveitamento de paralelo em diversas ruas da sede e dos distritos, através da secretaria de desenvolvimento urbano, do Município de Fortim - CE; **CONTRATADO**:Projet Construções, Serviços e Transportes Eireli - ME; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "a e b" e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR DO ACRESCIMO:** R$ 166.774,64 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Fortim/CE, 13 de agosto de 2020.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B041374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1612.01/2019-SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 3° ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1612.01/2019-SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 3° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 1909.01/2019-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação com aproveitamento de paralelo em diversas ruas da sede e dos distritos, através da secretaria de desenvolvimento urbano, do Município de Fortim - CE; **CONTRATADO**:Projet Construções, Serviços e Transportes Eireli - ME; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 12 de agosto de 2020 até 10 de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 13 de agosto de 2020.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:17CDE986

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0404.01/2019 - SMDU (ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO) 07° ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0404.01/2019 - SMDU (ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO) 07° ADITIVO - referente a Tomada de Preços nº 1401.01/2019 - SMDU. **OBJETO:** Execução de pavimentação em piso intertravado, na entrada da cidade na avenida Joaquim Crisostomo no Município de Fortim/CE, com recursos do ministério da integração e contra partida do Município; **CONTRATADO**: N. R. Construções e Serviços Eireli - ME; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "a e b" e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR DO ACRESCIMO:** R$ 484.639,58 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Fortim/CE, 13 de agosto de 2020.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:13268E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 1605.01/2018-SMDU E Nº 1605.02/2018-SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 10° ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 1605.01/2018-SMDU E Nº 1605.02/2018-SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 10° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 2103.01/2018-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Pavimentação em piso intertravado nas ruas Izídio Isidoro e rua José Jerônimo no Distrito do Pontal município de Fortim-Ceará PT. 1034604-71 ministério das cidades e contra partida do município; **CONTRATADO**:Construtora Comar – LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 06 de agosto de 2020 até 04 de novembro de 2020.

Fortim/CE, 13 de agosto de 2020.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E025B830

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1708.01/2018-SMS – (ADITIVO DE PRAZO) 5° ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1708.01/2018-SMS – (ADITIVO DE PRAZO) 5° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Concorrência Pública nº 1406.01/2018-SMS. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Execução de ampliação e reforma do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara na rua Izidio de Moura, nº 161, bairro Centro, Fortim - Ceará, recursos oriundos do estado com contra partida do município; **CONTRATADO**:Construtora Comar – LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 05 de agosto de 2020 até 01 de fevereiro de 2021.

Fortim/CE, 13 de agosto de 2020.

Ordenadora de Despesas:
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:079D36F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1208.01/2020 – SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1208.01/2020 – SMDU - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 1208.01/2020 - SMDU; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:**Locação de 02 (dois) veículos tipo pesado, para ficar à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Linha do Equador Construções Eireli - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 30 (trinta) de novembro de 2020.

Fortim/CE, 13 de agosto de 2020.

ASSINA PELO CONTRATANTE:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2B0860A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
TJDL (TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO) Nº 6120801/2020

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) Nº 6120801/2020 – OBJETO: Aquisição de teste rápido para detecção qualitativa específica de IGG e IGM do vírus Covid-19 destinado Sec. de Saúde, por ocasião das ações de combate à disseminação do vírus COVID-19. CONTRATANTE: Município de Frecheirinha-CE., representado pela Sra. Sec. de Saúde. CONTRATADO: Galaxy Participações, Importação e Exportação Ltda., CNPJ: 07.911.318/0002-54. VALOR: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor de R$ 80,00 por teste, totalizando 3.000 testes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º da Lei 13.979/2020 e o Decreto Municipal nº 019/2020. PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 05 (cinco) dias. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/08/2020. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

LUSILEIDA XIMENES PORTELA,
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:80218296

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008.001/2020-DISP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr(a). **JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS**, Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (EXCERTO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA), NO ÂMBITO DA **SECRETARIA DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS -CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Favorecido: TCM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, Inscrita no CNPJ n0 36.755.498/0001-40.

Valor Global: R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)

Prazo de execução: Até 31 de Dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Parágrafo único, do artigo 26 e artigo 24 e inciso II, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores e na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sr(a). **JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS**, Secretaria de Saúde.

Groaíras-CE, 11 de Agosto de 2020.

SILVANA PAIVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:8C831092

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008.002/2020-DISP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr(a). **FRANCISCA DE JESUS MACIEL VASCONCELOS**, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (EXCERTO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA), NO ÂMBITO DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS -CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

FAVORECIDO: TCM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, Inscrita no CNPJ n0 36.755.498/0001-40.

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do artigo 26 e artigo 24 e inciso II, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores e na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. **FRANCISCA DE JESUS MACIEL VASCONCELOS**, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Groaíras-CE, 14 de Agosto de 2020.

SILVANA PAIVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:8680BC70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do Município de Groaíras, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §9º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, incisos IV e VI da Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, será efetivada a desincompatibilização dos servidores públicos que pretendem concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020, mediante expedição de:
I - Portaria de exoneração, na condição de servidor ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração;
II - Termo de Rescisão Contratual, na condição de servidor contratado pelo poder público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 430/2002;
III - Portaria de concessão de afastamento, na condição servidor efetivo, sendo a este garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais pelo período em estiver afastado.
Parágrafo Único. Aos conselheiros tutelares que irão concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020, se aplicam as disposições constantes no inciso III deste artigo.

Art. 2º. A desincompatibilização e/ou afastamento será requerida pelo interessado, mediante formalização de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal com a indicação de finalidade de concorrer à cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 3º. Apresentado o requerimento, deverá ser certificado pelo Departamento de Pessoal o vínculo existente entre o requerente e o Município, com posterior expedição de portaria ou formalização de rescisão contratual, conforme o caso, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 4º. A concessão de afastamento para os fins previstos neste Decreto importará na obrigação de o servidor efetivo licenciado apresentar ao Departamento de Pessoal do Município, por meio de requerimento, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:
I - Cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil contado a partir da certificação nos autos.
Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na obrigação de restituição, por parte do servidor, da remuneração integral paga durante o período de afastamento.

Art. 5º. Em quaisquer das seguintes hipóteses, deverá o servidor efetivo reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:
I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II - Ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;
III - Ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;
IV - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
V - À data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.
Parágrafo Único. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:4F71D863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Defere o pedido de desincompatibilização (afastamento) formulado por servidor, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras-CE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 40/2020, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação das condições de desincompatibilização e afastamento para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização protocolado pelo servidor no prazo legal junto à Prefeitura Municipal de Groaíras;

CONSIDERANDO a regularidade e temporaneidade do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de desincompatibilização (afastamento) formulado pelo servidor **PEDRO ALVES NETO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 245.835.533-15, matrícula 1225, ocupante do cargo de Motorista, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.
Parágrafo Único. Fica assegurado ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais pelo período em estiver afastado para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar ao Departamento de Pessoal deste Município, por meio de requerimento, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:
I - Cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil contado a partir da certificação nos autos.
Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na obrigação de restituição, por parte do servidor, da remuneração integral paga durante o período de afastamento.

Art. 3º. Em quaisquer das seguintes hipóteses, deverá o servidor reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:
I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II - Ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;
III - Ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;
IV - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
V - À data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.
Parágrafo Único. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, deste artigo, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 15/08/2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:03B8046A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Defere o pedido de desincompatibilização (afastamento) formulado por servidor, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras-CE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 40/2020, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação das condições de desincompatibilização e afastamento para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização protocolado pelo servidor no prazo legal junto à Prefeitura Municipal de Groaíras;

CONSIDERANDO a regularidade e temporaneidade do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de desincompatibilização (afastamento) formulado pelo servidor **GONÇALO RIBEIRO PAIVA FILHO**, brasileiro, casado, CPF nº 749.564.853-87, matrícula 2274, ocupante do cargo de Motorista, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.
Parágrafo Único. Fica assegurado ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais pelo período em estiver afastado para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar ao Departamento de Pessoal deste Município, por meio de requerimento, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:
I - Cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil contado a partir da certificação nos autos.
Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na obrigação de restituição, por parte do servidor, da remuneração integral paga durante o período de afastamento.

Art. 3º. Em quaisquer das seguintes hipóteses, deverá o servidor reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:
I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II - Ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;
III - Ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;
IV - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
V - À data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.
Parágrafo Único. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, deste artigo, implicará na conversão dos respectivos dias

de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 15/08/2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6AE25DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Defere o pedido de desincompatibilização (afastamento) formulado por servidor, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras-CE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 40/2020, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação das condições de desincompatibilização e afastamento para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização protocolado pelo servidor no prazo legal junto à Prefeitura Municipal de Groaíras;

CONSIDERANDO a regularidade e temporaneidade do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de desincompatibilização (afastamento) formulado pelo servidor **ANTONIO NEUTON SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 033.929.853-76, matrícula 3351, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.
Parágrafo Único. Fica assegurado ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais pelo período em estiver afastado para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar ao Departamento de Pessoal deste Município, por meio de requerimento, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:
I - Cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil contado a partir da certificação nos autos.
Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na obrigação de restituição, por parte do servidor, da remuneração integral paga durante o período de afastamento.

Art. 3º. Em quaisquer das seguintes hipóteses, deverá o servidor reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:
I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II - Ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;
III - Ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;
IV - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
V - À data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.
Parágrafo Único. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, deste artigo, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 15/08/2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:20ED1F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Defere o pedido de desincompatibilização (afastamento) formulado por servidora, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras-CE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 40/2020, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação das condições de desincompatibilização e afastamento para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização protocolado pelo servidor no prazo legal junto à Prefeitura Municipal de Groaíras;

CONSIDERANDO a regularidade e temporaneidade do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de desincompatibilização (afastamento) formulado pela servidora **FRANCISCA DAS**

CHAGAS PAIVA MARTINS, brasileira, viúva, CPF nº 366.209.983-72, matrícula 2930, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.
Parágrafo Único. Fica assegurado a servidora o direito à percepção dos vencimentos integrais pelo período em estiver afastada para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar ao Departamento de Pessoal deste Município, por meio de requerimento, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:
I - Cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil contado a partir da certificação nos autos.
Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na obrigação de restituição, por parte do servidor, da remuneração integral paga durante o período de afastamento.

Art. 3º. Em quaisquer das seguintes hipóteses, deverá o servidor reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:
I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II - Ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;
III - Ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;
IV - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
V - À data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.
Parágrafo Único. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, deste artigo, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 15/08/2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D2C65A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Defere o pedido de desincompatibilização (afastamento) formulado por servidor, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras-CE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 40/2020, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação das condições de desincompatibilização e afastamento para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização protocolado pelo servidor no prazo legal junto à Prefeitura Municipal de Groaíras;

CONSIDERANDO a regularidade e temporaneidade do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de desincompatibilização (afastamento) formulado pelo servidor **RAIMUNDO SOUSA ALVES**, brasileiro, solteiro, CPF nº 051.597.693-82, matrícula 2756, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.
Parágrafo Único. Fica assegurado ao servidor o direito à percepção dos vencimentos integrais pelo período em estiver afastado para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar ao Departamento de Pessoal deste Município, por meio de requerimento, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:
I - Cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, até o 3º (terceiro) dia útil contado a partir da certificação nos autos.
Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na obrigação de restituição, por parte do servidor, da remuneração integral paga durante o período de afastamento.

Art. 3º. Em quaisquer das seguintes hipóteses, deverá o servidor reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:
I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II - Ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;
III - Ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;
IV - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
V - À data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.
Parágrafo Único. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a V, deste artigo, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 15/08/2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1727F935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Defere o pedido de desincompatibilização formulado por servidor, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras-CE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 40/2020, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação das condições de desincompatibilização e afastamento para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização protocolado pelo servidor no prazo legal junto à Prefeitura Municipal de Groaíras;

CONSIDERANDO a regularidade e temporaneidade do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de desincompatibilização formulado por **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES FEIJÃO**, brasileiro, casado, CPF nº 000.894.597-76, matrícula 3197, servidor público contratado, ocupante do cargo de Motorista, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º. Em razão da solicitação firmada pelo contratado visando sua desincompatibilização do serviço público municipal, com a finalidade de concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020, fica o Departamento de Pessoal do Município autorizado a formalizar e expedir o respectivo Termo de Rescisão do contrato temporário para atender a excepcional interesse público firmado entre o servidor e o Poder Público Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 15/08/2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:BC3B76DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Defere o pedido de desincompatibilização formulado por servidora, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras-CE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 40/2020, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação das condições de desincompatibilização e afastamento para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização protocolado pela servidora no prazo legal junto à Prefeitura Municipal de Groaíras;

CONSIDERANDO a regularidade e temporaneidade do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de desincompatibilização formulado por **MARIA DE FÁTIMA XIMENES**, brasileira, vivendo em regime de companheirismo, CPF nº 053.936.213-10, matrícula 3415, servidora pública contratada, ocupante do cargo de Monitor de Transporte, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º. Em razão da solicitação firmada pela contratada visando sua desincompatibilização do serviço público municipal, com a finalidade de concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020, fica o Departamento de Pessoal do Município autorizado a formalizar e expedir o respectivo Termo de Rescisão do contrato temporário para atender a excepcional interesse público firmado entre a servidora e o Poder Público Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 15/08/2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:9B54206D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLÉIA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 777.777.603-78, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:317CAE4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008.003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008.003/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, M. Ambiente e Pesca do município de Groaíras - Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ (SEBRAE-CE.) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EMPRESAS DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, BUSCANDO DESENVOLVER UMA CULTURA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL E SUA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS.

FAVORECIDO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ (SEBRAE-CE.).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, M. Ambiente e Pesca do município de Groaíras - Ce.

Groaíras - CE, 14 de Agosto de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:26C077D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 01.07.19-01/06 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 07.05.19-01TP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME CNPJ nº 07.279.410/0001-62 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos Serviços de elaboração de projetos de engenharia, junto a Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/12/2019 – Nova Vigência: 01/01/2020 à 02/07/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Paulo Eduardo Queiroz Barros (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:51E44840

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 01.07.19-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 07.05.19-01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME CNPJ nº 07.279.410/0001-62 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos Serviços de elaboração de projetos de engenharia, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/12/2019 – Nova Vigência: 01/01/2020 à 02/07/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Paulo Eduardo Queiroz Barros (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E53492D3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 01.07.19-01/08 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 07.05.19-01TP – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME CNPJ nº 07.279.410/0001-62 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos Serviços de elaboração de projetos de engenharia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/12/2019 – Nova Vigência: 01/01/2020 à 02/07/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Karine Marinho Pereira (CONTRATANTE); Paulo Eduardo Queiroz Barros (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CCAB3F46

COMISSAO DE LICITAÇÃO
VISO DE 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 01.07.19-01/06 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 07.05.19-01TP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME CNPJ nº 07.279.410/0001-62 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos Serviços de elaboração de projetos de engenharia, junto a Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/07/2020 – Nova Vigência: 03/07/2020 à 02/01/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Paulo Eduardo Queiroz Barros (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:673E8D4C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 01.07.19-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 07.05.19-01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME CNPJ nº 07.279.410/0001-62 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos Serviços de elaboração de projetos de engenharia, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/07/2020 – Nova Vigência: 03/07/2020 à 02/01/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Paulo Eduardo Queiroz Barros (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:86B8D121

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 01.07.19-01/08 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 07.05.19-01TP – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME CNPJ nº 07.279.410/0001-62 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos Serviços de elaboração de projetos de engenharia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/07/2020 – Nova Vigência: 03/07/2020 à 02/01/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Lyana Carvalho Veras (CONTRATANTE); Paulo Eduardo Queiroz Barros (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B4BCA7E6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 15.04.19-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 18.12.18-01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ nº 10.530.595/0001-40 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 21/08/2020 – Nova Vigência: até 08/05/2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); André Gonçalves Rodrigues (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C50A8EC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2020

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2020

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cessão da servidora Bárbara Alexsandra Ferreira da Silva, matrícula nº 4398, ocupante do cargo de Advogada, lotada junto ao CREAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, com lotação na Secretaria de Governo de Icapuí-CE. Com ônus para o CESSIONÁRIO e sem ônus para o CEDENTE.
VIGÊNCIA: A vigência do termo de convênio de cessão é de 1(um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:61570658

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.026/2020 - PERP

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.026/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar, instrumentos e material para raio-x para atender para atender a necessidades do setor COVID-19 (UTI – Unidade de Terapia Intensiva e leitos clínicos de retaguarda) onde serão realizados atendimentos a pacientes COVID-19, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 17/08/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 20/08/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 20/08/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 20/08/2020, maiores

informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 13 de agosto de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:739DD5FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PE Nº 008/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

Diante da necessidade de readequação do Termo de Referência com redimensionamento do objeto da licitação de Pregão Eletrônico nº 008/2020-PE, cujo objeto é a Contratação de serviços de consultoria para elaboração de projetos de engenharia na área de topografia, infraestrutura urbana, projetos arquitetônicos, hídricos, sanitários e consultoria técnica, junto as diversas secretarias do município de Icó-Ce, a Administração municipal de Icó, através de suas diversas Unidades Administrativas resolve REVOGAR em sua integralidade o supracitado processo administrativo.

Icó (CE), em 10 de agosto de 2020.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:1B2712B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PE Nº 15.023/2020

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Saúde, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmentedesignados, comunica o resultado do**Pregão Eletrônico nº 15.023/2020 - PE**, cujo objeto éa**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DE ICÓ/CE,**tendo sido**FRACASSADO**, por não possui arremates por parte doslicitantes com valores iguais ou inferiores ao estimado de referência, conforme ata da sessão do pregão eletrônico datada de 10 de agosto de 2020. Prefeitura Municipal de Icó – Comissão de Licitações.

Icó - Ce, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:4415DFCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato doS Contratos nº 15.017/2020-01; 15.017/2020-02; 15.017/2020-03; 15.017/2020-04; 15017/2020-05; 15.017/2020-06 e 15.017/2020-07, resultante do Pregão Eletrônico nº 15.017/2020 - Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde - Objeto:Aquisição de material médico-hospitalar para subsidiar o Hospital Regional, CAPS, PSF's, Vig. Epidemiológica e Secretaria nas atividades realizadas pelos profissionais de saúde no controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19), junto a Secretaria da Saúde de Icó-Ce -Prazo de vigência dos contratos: Os contratos terão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua data de assinatura - Valor global do contrato nº 15.017/2020-01: R$ 299.461,58 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito reais); 15.017/2020-02: R$ 37.846,80 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); 15.017/2020-03: R$ 391.040,00 (trezentos e noventa e um mil, quarenta reais); 15.017/2020-04: R$ 17.350,20 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos); 15.017/2020-05: R$ 173.365,50 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); 15.017/2020-06: R$ 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais) e 15.017/2020-07: R$ 12.940,80 (doze mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) - Dotações Orçamentárias:15.02.10.302.0176.2.033 / 15.02.10.302.0176.2.036 / 15.02.10.301.0171.2.029 / 15.01.10.122.0037.2.026 e 15.02.10.305.0191.2.041 -Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos:Hospital; MAC; PSF; Recurso Próprio e Vig. Epidemiológica -Contratado: MOREIRA VALENTE REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Ana Jessica Alves de Oliveira; D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, através de seu representante legal, a Sra. Maria Derlange Pinheiro Maia; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Elmano José Marques Dantas; A. C. COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Abner Maia Nogueira Barbosa; TOP COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco de Assis Cavalcante Júnior e PLÁSTICOS INDEPÊNDECIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcelo Marinho Brant - Assina pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, o Sr.Marcos Antônio Nunes Barreto -Data da assinatura dos contratos: 07 de julho e 03 de agosto de 2020.

Icó/CE, 13 de agosto de 2020.

MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:31F6B535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.009/2020-01; 15.009/2020-02 e 15.009/2020-03, resultante do Pregão Eletrônico nº 15.009/2020-PE - Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde - Objeto: Aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, materiais, equipamentos, instrumentos e insumos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS e Hospital Regional, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce - Prazo de vigência do contrato: Os contratos terão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura - Valor global do Contrato nº 15.009/2020-01: R$ 601.994,41 (seiscentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos); 15.009/2020-02: R$ 820.474,78 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e 15.009/2020-03: R$ 292.901,19 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e um reais e dezenove centavos) - Dotação Orçamentária: 15.02.10.302.0176.2.033 / 15.02.10.301.0171.2.029 / 15.02.10.301.0171.2.031 e 15.02.10.302.0176.2.036 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: HOSPITAL / PSF / SAÚDE BUCAL e MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CAPS) - Contratados: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, através de seu representante legal, Sr. Elmano Jose Marques Dantas; MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, através de seu representante legal, Sr. Emanuel Félix Apolônio e PHARMAPLUS LTDA, através de seu representante legal, Sr. Joseph Domingos da

Silva - Assina pela contratante: Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto - Data da assinatura do contrato: 07 de agosto de 2020.

Icó/CE, 07 de agosto de 2020.

MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:14FA9203

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.17.01-PMI-SESA - OBJETO: reforma e ampliação de Unidades Básicas de saúde (UBS) do município de Iguatu. **EMPRESA DESCLASSIFICADA**: S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME. As demais empresas foram classificadas. **PROPOSTA VENCECEDORA**: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Em, 13 de agosto de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:417C8977

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 164/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **MARIA NARIANE PEREIRA MATOS**, inscrita no CPF N°: 022.736.353-11 e RG Nº: 2004029215440, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C4E66772

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 165/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **FRANCISCO IVANILDO ALVES BEZERRA**, inscrito no CPF Nº: 047.900.233-97, e RG Nº: 20070507494, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C1B07984

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 166/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **FRANCISCO IVANILDO ALVES BEZERRA**, inscrito no CPF Nº: 047.900.233-97, e RG Nº: 20070507494, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Apoio Técnico Pedagógico – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C459BD6D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 167/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 30% (trinta por cento), concedida ao servidor **JOSÉ GERFESON FERNANDES DE LIMA**, matrícula N.º 36780, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria da Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 28 de fevereiro de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0CC9693E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 168/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a gratificação por regime de tempo integral de 70% (setenta por cento), **JOSÉ GERFESON FERNANDES DE LIMA**, matrícula N.º 36780, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria da Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7726926B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 169/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, de ofício, o princípio da autotutela administrativa em que a administração pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, quando contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa ou inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria Nº 103/2020, de 03 de abril de 2020, que trata sobre o pedido de desincompatibilização do servidor público municipal **FÁBIO LEANDRO ALVES**, matrícula Nº 00056638.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria Nº 111/2020, 03 de abril de 2020, que trata sobre **EXONERAÇÃO** do servidor **FÁBIO LEANDRO ALVES**, matrícula Nº 00056638, nomeado por meio da Portaria Nº 737/2019 de 02 de maio de 2019, do cargo público municipal de Secretário Adjunto do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança – código CGS-1, com lotação na Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança – SETUS.

Art. 4º - Por consequência do disposto nos artigos 1º e 2º da presente portaria, ficam reestabelecidos todos os efeitos da Portaria Nº 737/2019 de 02 de maio de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 24 DE ABRIL DE 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:44DB7AF5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 170/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, inscrito no CPF Nº: 04620592358 e RG Nº 490957717, matrícula Nº 00056731, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial para Assuntos Esportivos – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 31 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:611C4221

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 171/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **CICERO ANTÔNIO MARTINS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF Nº: 73098841320 e RG Nº 102154586, matrícula Nº 00055300, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Esportes – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 31 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:84A39350

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 172/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 100% (cem por cento), concedida ao servidor **JOSÉ ANTONIO COELHO**, matrícula N.º 00010201, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de março de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1832ACAE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 173/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso V do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora **MARIA GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 465.383.213-72 e RG Nº 195554090, ocupante de cargo de provimento efetivo da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI, por motivo de **APOSENTADORIA**, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2020.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AA51A0CB

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 174/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **DONATA SILVA DE ANDRADE,** matrícula Nº 0036630, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E3D2B880

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 175/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019 e no Decreto Nº 47.A, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **YASNAIA TAYNÁ ARAÚJO ALVES**, inscrita no CPF Nº: 066.349.593-82, e RG Nº: 2008156438-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Sistema de Almoxarifado – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:246AA9FC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 176/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019 e no Decreto Nº 47.A, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **FRANCISCA JOSEFA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 794.232.133-91, e RG Nº: 2007986498-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C83D1F70

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 177/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019 e no Decreto Nº 33, de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **JOÃO UCHÔA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 326.191.543-91, e RG Nº: 2007783893-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial para Assuntos Esportivos – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:06154733

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 178/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, de ofício, o princípio da autotutela administrativa em que a administração pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, quando contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa ou inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, o inteiro teor da Portaria Nº 101/2020, de 03 de abril de 2020, que trata sobre o pedido de desincompatibilização do servidor público municipal **FRANCISCO ANTUNES DE LIMA**, matrícula Nº 00055315.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria Nº 109/2020, 03 de abril de 2020, que trata sobre **EXONERAÇÃO** do servidor **FRANCISCO ANTUNES DE LIMA**, matrícula Nº 00055315, nomeado por meio da Portaria Nº 345/2019 de 01 de fevereiro de 2019, do cargo público municipal de Secretário Executivo de Serviços Públicos – código CDS-3.

Art. 4º - Por consequência do disposto nos artigos 1º e 2º da presente portaria, ficam reestabelecidos todos os efeitos da Portaria Nº 345/2019 de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 04 DE MAIO DE 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:510C6F48

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 179/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ELIZABETE RODRIGUES ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº:839.378.113-20, e RG Nº: 2008203438-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Técnico Administrativo – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDER.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F009147D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 180/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019, no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019 e no Decreto Nº 33, de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **JOSÉ FELIPE SOBRINHO**, inscrito no CPF Nº: 248.889.233-53, e RG Nº: 98029263590, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Esporte e Juventude – código CDS-3, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6A910708

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 181/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSÉ LINDOVAL DE ARAÚJO**, inscrito no CPF Nº: 878.227.683-87, e RG Nº: 20029292132, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial De Infraestrutura – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 31 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E3B37868

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 182/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019 e no Decreto Nº 47.A, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **JOSÉ LINDOVAL DE ARAÚJO**, inscrito no CPF Nº: 878.227.683-87, e RG Nº: 20029292132, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão – código CDS-3, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D2F5351D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 183/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Nº 25 de 13 de abril de 2020 que ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DO AVANÇO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E QUE DISCIPLINA QUE SERÃO MONTADAS "**BARREIRAS SANITÁRIAS**" EM TODOS OS PRINCIPAIS ACESSOS AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 31 de 05 de maio de 2020 que prorrogou até o dia 20 de maio de 2020 que intensifica as medidas de restrições indispensáveis à contenção e combate do novo CORONAVÍRUS;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELER a todos os Secretários, Secretários Executivos e Secretários Adjuntos de todas as Secretarias Municipais que indiquem os nomes dos servidores ocupantes de cargo em comissão e com contrato temporário lotados em suas secretarias para que possam ser **DESIGNADOS** como **FISCAIS SANTÁRIOS.**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo até as 17 horas do dia 06 de maio de 2020 para que possam ser enviadas as relações para o seguinte endereço eletrônico: gabinetedoprefeito@iguatu.ce.gov.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:72E20109

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 184/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **MARIA GIOVONI MOURA DA SILVA**, matrícula Nº 20580, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem,lotada na Secretaria de Saúde – SESA, com efeitos a partir de 27 de abril de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5F95CEAE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 185/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, VIVIANE CARLOS DE ARAÚJO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº:44633, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, com efeitosretroativos apartir de 27 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1D31262B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 186/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019 e no Decreto Nº 47.A, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **VANESSA OLIVEIRA GUALBERTO**, inscrita no CPF Nº: 064.930.793-30, e RG Nº: 2008105464-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de

Chefe de Unidade dos Serviços Gerais do Patrimônio – código CNI-4, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AE787812

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 187/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **IRLANYA LACERDA DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº: 620.358.273-53, e RG Nº: 99029203723, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Licença e Fiscalização Ambiental – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:77B25A06

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 188/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019 e no Decreto Nº 47.A, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **CICERA FERNANDES DE LIMA**, inscrita no CPF Nº: 905.631.903-53, e RG Nº: 3022225, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Administrativo – código CNI-4, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5FE5A6A9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 189/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 00188894330 e RG Nº 2001029173285, matrícula Nº 00055291, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Assistência Hídrica, Irrigação e Rural – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDER.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 07 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D0187427

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 190/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **JOALISON DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 701.007.624.33, e RG Nº: 003348922, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Assistência Hídrica, Irrigação e Rural – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDER.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 11 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:878C40DB

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 191/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **MARIA LIVIA HOLANDA DE ASSIS,** matrícula Nº 0044954, na função de Atendente de Consultório Médico, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir de 08 de maio de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C3A55FCB

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 192/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **VLADIA VIEIRA PASSOS QUEIROGA,** matrícula Nº 0023517, na função de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde- SESA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir de 12 de maio de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0A2B6839

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 193/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSE DANIEL BEZERRA**, inscrito no CPF Nº: 03355738352 e RG Nº 2004029100520, matrícula Nº 00058674, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade do Distrito de Santa Rosa – código CNI-4, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 14 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F0BBB6C1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 194/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 078.315.203-50, e RG Nº: 20089702217, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade do Distrito de Santa Rosa – código CNI-4, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 15 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:81EB3609

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 195/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 006.655.373-36, e RG Nº: 2009099104800, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Benefícios Eventuais – código CNI-4, com lotação na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE MAIO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:60ECEF7B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 196/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FRANCISCA MICHELLE FERREIRA BARROS**, inscrita no CPF Nº: 031.147.263-05 e RG Nº 2004029103928, matrícula Nº 00055155, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Central de Compras – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BAE6E463

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 197/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, no Decreto Nº 33, de 27 de junho de 2019 e no Decreto Nº 47.A, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **FRANCISCA MICHELLE FERREIRA BARROS**, inscrita no CPF Nº: 031.147.263-05, e RG Nº: 2004029103928, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Tesouraria – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:30CAA021

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 198/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, no Decreto Nº 33, de 27 de junho de 2019 e no Decreto Nº 47.A, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ZULEIDE ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº: 735.338.313-53, e RG Nº: 2007944503-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Central de Compras – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:473A7FF5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 199/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019 e no Decreto Nº 47.A, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **ILLANO REGIS ARAÚJO LIMA**, inscrito no CPF Nº: 672.637.983-87, e RG Nº: 2002029066147, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial das Ações da Defesa Civil, código CNA-1, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C1920525

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 200/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **CICERO CORREIA LIMA**, inscrito no CPF Nº: 457.624.653-49 e RG Nº 90002255044, matrícula Nº 00055281, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Fiscalização das Lagoas, Rios, Drenagem de Água – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:853DF0EB

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 200/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **CICERO CORREIA LIMA**, inscrito no CPF Nº: 457.624.653-49 e RG Nº 90002255044, matrícula Nº 00055281, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Fiscalização das Lagoas, Rios, Drenagem de Água – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9EEA098B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 201/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **CICERO CORREIA LIMA**, inscrito no CPF Nº: 457.624.653-49 e RG Nº 90002255044, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Núcleo de Projeto de Desenvolvimento Urbano, código CNI-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4C695ADC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 202/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019 e no Decreto Nº 33, de 27 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **FRANCINILDO DUARTE DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 780.790.713-49 e RG Nº 318292197, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esporte, código CNP-1, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BB35D062

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 207/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 8,78% (oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento), concedida ao servidor **MARIO RENAN DE OLIVEIRA ROMAO**, matrícula N.º 00036755, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B79433AE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 208/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a gratificação por regime de tempo integral de 17% (dezessete por cento), **MARIO RENAN DE OLIVEIRA ROMAO**, matrícula N.º 00036755, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0C0D9BB9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 209/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 8,78% (oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento), concedida ao servidor **HUGO MENDES COSTA**, matrícula N.º 00036752, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:72BA67B1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 210/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a gratificação por regime de tempo integral de 17% (dezessete por cento), **HUGO MENDES COSTA**, matrícula N.º 00036752, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F90AC8EC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 211/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a gratificação por regime de tempo integral de 17% (dezessete por cento), **JONATAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula N.º 00036754, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7EA3D4DA

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 212/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 8,78% (oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento), concedida ao servidor **SERGIO BARRETO DIAS DE CARVALHO**, matrícula N.º 00045380, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:991FB38C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 213/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a gratificação por regime de tempo integral de 17% (dezessete por cento), **SERGIO BARRETO DIAS DE CARVALHO,** matrícula N.º 00045380, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0459EEA3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 214/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 17,20% (dezessete inteiros e vinte centésimos por cento), concedida ao servidor **DAVI RODRIGUES CAVALCANTE**, matrícula N.º 00036750, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:55A2932E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 215/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a gratificação por regime de tempo integral de 34% (trinta e quatro por cento), **DAVI RODRIGUES CAVALCANTE,** matrícula N.º 00036750, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:95C77F1F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 216/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 17,20% (dezessete inteiros e vinte centésimos por cento), concedida ao servidor **ISMAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula N.º 00036753, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:22507244

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 217/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a gratificação por regime de tempo integral de 34% (trinta e quatro por cento), **ISMAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE,** matrícula N.º 00036753, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:08843186

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 218/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a gratificação por regime de tempo integral de 34,92% (trinta e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento), concedida ao servidor **JOSE EDIVANIO LIMA DA SILVA**, matrícula N.º 00044426, ocupante de cargo de provimento efetivo de Autocadista, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4D65AB47

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 219/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a gratificação por regime de tempo integral de 70% (setenta por cento), **JOSE EDIVANIO LIMA DA SILVA** matrícula N.º 00044426, ocupante de cargo de provimento efetivo de Autocadista, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BCC280E9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 220/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, a Gratificação por Trabalhos Relevantes na proporção 40% (quarenta por cento), ao servidor**CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA,** matrícula N.º 0036749, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Arquiteto** lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:535D3F5D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 221/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **MARCOS PAULINO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 865.230.663-04, e RG Nº: 20090165998, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais– código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem em 01 de maio de 2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:96EA53B2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N. º 222/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de Abril de 1990 e com base na Lei Nº: 90/90 de 14 de agosto de 1990, na Lei Nº: 115/1990, de 31 de dezembro de 1990 e alterada pela Lei Nº: 388/1995 de 24 de maio de 1995, regulamentada através da Lei Nº: 1.543 de 27 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1.º REESTRUTURAR os representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** do Município para o Biênio 2019-2021;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (O.G):

SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Maria Suerda Alves Bandeira
Suplente: Ciderlandio Benigno da Silva

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Glícia de Lima Alencar
Suplente: Kamila Saraiva Lopes Fernandes

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

Titular: Chayene Ferreira da Silva
Suplente: Goslávia Maria Olinda Vieira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR:

Titular: José George da Silva Goveia
Suplente: Regilania Queiroz Souza

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL:

Titular: Geovania David de Souza Meneses
Suplente: Celismara Araújo dos Santos Oliveira

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (O.S.C):

INSTITUTO PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Francisca Maciel da Silva
Suplente: Valdenísia Dantas Silva Tavares

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL – AABB:

Titular: Ademir Honório de Souza Braz
Suplente: Raimundo Nonato de Souza

PASTORAL DO MENOR:

Titular: Raimundo Hérmeson Machado da Silva
Suplente: Nádia Joênia Silva Rocha

CIA ORTAET de Teatro:

Titular: Cicero Valderlândio Cavalcante Cesar
Suplente: Francielio da Silva Chagas

INSTITUTO ELO AMIGO

Titular: James Richardson Lima Anselmo
Suplente: Michelle Quirino Bezerra

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:907375F4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 223/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE**, inscrito no CPF Nº: 660.863.883-34 e RG Nº: 2000006004564, do cargo de provimento em comissão de Superintendente do SAAE – código CDS-1, com lotação no SAAE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor no dia 15 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:095BE0F1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 224/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM**, inscrito no CPF Nº: 337.595.372-00, e RG Nº: 2001029006464, do cargo de provimento em comissão de Controlador e Ouvidor Geral do Município, código CDS-1, com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor no dia 15 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:27D329CE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 225/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES**, inscrito no CPF Nº: 886.244.553-91 e RG Nº: 96002216099, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor no dia 15 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FAC8B6F0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 226/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA**, inscrito no CPF Nº: 735.174.703-25, e RG Nº: 2003029055186, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor no dia 15 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9DCBDB09

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 228/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA**, inscrito no CPF Nº: 735.174.703-25, e RG Nº: 2003029055186, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – código CDS-1, com lotação

na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMURB.
.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor no dia 15 de junho de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:530E7828

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 229/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES**, inscrito no CPF Nº: 886.244.553-91 e RG Nº: 96002216099, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente do SAAE – código CDS-1, com lotação no SAAE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor no dia 15 de junho de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F5E787E1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 230/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 078.315.203-50 e RG Nº 20089702217, matrícula Nº 00059217, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade do Distrito Santa Rosa – código CNI-4, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:86A06B35

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 231/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ARILSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 070.702.153-71 e RG Nº 20082034200, matrícula Nº 00058673, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Limpeza Pública – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D9642DB1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 232/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FRANCISCO ELIOMAR FELIX SOBRINHO**, inscrito no CPF Nº: 004.940.011-86 e RG Nº 2001029059797, matrícula Nº 00058193, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade da Região Penha – código CNI-4, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:80A78F6E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 233/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSE MORENO NETO DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 064.327.973-30 e RG Nº 20073553156, matrícula Nº 00058194, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade da Barra e Gameleira – código CNI-4, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FA6E5EA7

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 234/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **VICTOR GONÇALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF Nº: 067.834.013-75 e RG Nº 20083696878, matrícula Nº 00058196, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade da Sede do Distrito do Riacho Vermelho – código CNI-4, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DC598B80

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 235/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSE ALVES DE LAVOR**, inscrito no CPF Nº: 821.063.203-53 e RG Nº 2002029173857, matrícula Nº 00058629, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal- SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:79D01227

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 236/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FRANCISCO BRENNO NEVES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 081.316.013-82 e RG Nº 20150875430, matrícula Nº 00058675, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade da Sede do Distrito de Barro Alto – código CNI-4, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7DCD9856

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 237/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUCAS JOALISSOM DE MOURA MATIAS**, inscrito no CPF Nº: 621.284.543-36 e RG Nº 20080449268, matrícula Nº 00058676, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo dos Mercados Públicos e Feirantes na Sede dos Distritos – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EA0C2110

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 238/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **CICERA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº: 018.745.523-63 e RG Nº 2002029024878, matrícula Nº 00058197, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Equipamentos Urbanos – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4773A39F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 239/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ALEXANDRE MUNIZ DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 022.877.523-07 e RG Nº 2002029177300, matrícula Nº 00058684, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Limpeza Urbana dos Distritos – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B42F7983

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 240/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **MARCOS PAULINO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 865.230.663-04 e RG Nº 20090165998, matrícula Nº 00059245, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BA9E1A24

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 241/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANTONIO AIRIS BEZERRA DE PAULA**, inscrito no CPF Nº: 733.330.003-00 e RG Nº 2000029077118, matrícula Nº 00058191, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transporte – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F47083CE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 242/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, FRANCISCO FERNANDO FERREIRA FELIPE,** no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, matrícula Nº:44506, lotada na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, com efeitosretroativos apartir de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:55AA57A4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 069/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **MARINEUDA DAS NEVES DE ARAÚJO OLIVEIRA,** matrícula Nº 0044495, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Governo - SEGOV, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8C29FCE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 108/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr(a). LUCIANA TAVARES DE MELO, inscrito(a) no CPF 588.414.233-15, para o cargo comissionado de COORD. DA FOLHA DE PAGAMENTO, pertencente à Secretaria

de Educação, de acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:CAA91A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 109/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o(a) Sr(a). RAIMUNDO ADRIANO LUCENA, inscrito(a) no CPF 873.313.903-25, do cargo comissionado de DIRET. DEPART. TRIBUTAÇÃO, pertencente à Secretaria de Finanças, de acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:DF46355F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 119/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o(a) Sr(a). SUZANA BRITO SANTANA, inscrito(a) no CPF 006.788.093-21, do cargo comissionado de ASSIST. DE ARQUIVO, pertencente à Secretaria de Educação, de acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:42EF8417

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 120/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o(a) Sr(a). CLAIRTON JORGE DE MORAES, inscrito(a) no CPF 806.020.453-04, do cargo comissionado de COORD. DA MERENDA ESCOLAR, pertencente à Secretaria de Educação, de acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:9AE290DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 121/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr(a). SUZANA BRITO SANTANA, inscrito(a) no CPF 006.788.093-21, para o cargo comissionado de COORD. DA MERENDA ESCOLAR, pertencente à Secretaria de Educação, de acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:5AA088BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 129/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o(a) Sr(a). TIAGO DE FREITAS OLIMPIO, inscrito(a) no CPF 069.297.033-97, do cargo comissionado de ASSIST. DE ALMOXARIFADO NA SAÚDE, pertencente à Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:ED543A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 129/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES**, inscrito no RG nº 929775 – SSP/PB e no CPF nº 500.476.984-20, do cargo comissionado de Diretor de Planejamento e Gestão Distrital – Símbolo CCD, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:F06D5257

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 111/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. . FRANCISCO AVANILDO DE MOURA, inscrito no RG nº 1593840 – SSP/PB e no CPF nº 514.287.253-34, do cargo comissionado de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria de Educação.

Art. 2° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:6F517396

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 112/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. VALDERLUCIA ROBERTA GOMES, inscrita no CPF nº 029.469.503-60 e no RG 3432371 - SSP–PB, do cargo comissionado de ASSISTENTE DE PROGRAMAS, PROJETOS CULTURAIS - Símbolo CCI, pertencente à Secretaria de Cultura.

Art. 2° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:26F92049

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 113/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES SEGUNDO**, inscrito no CPF nº 063.534.243-02 e no RG 2007231975 – 0 SSPDS-CE, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Planejamento e Gestão Distrital – Símbolo CCD, pertencente ao Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:141169E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 114/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. KEWERTHON FERREIRA DA SILVA, inscrito no RG nº 2016133259-0 – SSPDS CE e no CPF nº 084.196.623-05, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria de Educação, acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:EC68EB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 115/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **RYANDRA BARBOSA JORGE**, inscrita no RG nº 2008954558-8 – SSPDS CE e no CPF nº 623.299.353-58, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Programas, Projetos Culturais - Símbolo CCI, pertencente à Secretaria de Cultura, acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:49A25323

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 016/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SDEA, Rua Pedro Rodrigues de Oliveira, 551, São Luís de Gonzaga – Irauçuba – Ceará, das 8:00 às 12:00 h.

ANEXO ÚNICO

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
1	Renan Brandão Sousa

SAÚDE

Nº	NOME
1	Iracema Rodrigues de Sousa
2	Lindomberg Lopes Magalhães
3	Eneida Elen Gomes Caetano
4	Francisco Ariloudo Rodrigues Pinheiro
5	Janiele Rodrigues de Sousa

Irauçuba/Ce, 13 de agosto de 2020

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A04172E7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 017/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SDEA, Rua Pedro Rodrigues de Oliveira, 551, São Luís de Gonzaga – Irauçuba – Ceará, das 8:00 às 12:00 h.

ANEXO ÚNICO

SAÚDE

Nº	NOME
1	Guilherme Fernandes Teixeira

Irauçuba/Ce, 13 de agosto de 2020

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CFB7AA8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N°674 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS** pertencente a **SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5B732FD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 675 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ANTONIO BARBOSA BRAGA FILHO,** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente a **SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2B0F6E44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 676 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **LUAN SOUSA GOMES,** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULACAO I,** pertencente a **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9EE4F021

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 677 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **TEREZA MOTA DE SOUSA,** ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES A ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS**, pertencente a **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:16EF8CA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N°678 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Servidor **VALMIR MOTA RAFAEL** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS** pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8880896A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 679 DE 13 DE AGOSTO 2020

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALMIR MOTA RAFAEL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9° do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o período eleitoral;
CONSIDERANDO o artigo 113 caput e seu parágrafo 2, do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);
CONSIDERANDO que o Servidor Valmir Mota Rafael, lotado no cargo de Professor de Ensino Fundamental III- Ref 13, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020;
CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Valmir Mota Rafael**, CPF n° 431.140.913-34, matrícula **0915288**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental III- Ref 13, licença para concorrer a cargo eletivo, até o quinto dia útil as eleições municipais.
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º - Fica concedida ao Servidor Valmir Mota Rafael licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do período de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, com base no caput do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).

Parágrafo único- A partir do registro da candidatura do servidor Valmir Mota Rafael até o quinto dia seguinte das eleições será concedida a licença remunerada, como se em efetivo exercício

estivesse, com base no Parágrafo 2 do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:43698822

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 680 DE 13 DE AGOSTO 2020

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADORA (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9° do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o período eleitoral;
CONSIDERANDO o artigo 113 caput e seu parágrafo 2, do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);
CONSIDERANDO que a Servidora Tânia Maria Fontenelle Alves, lotada no cargo de Professora de Ensino Fundamental III – Ref 15, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020;
CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Tânia Maria Fontenelle Alves**, CPF n° 314.308.723-49, matrículas **0101850/0600920**, Cargo Professora de Ensino Fundamental III – Ref 15, licença para concorrer a cargo eletivo, até o quinto dia útil as eleições municipais.
Parágrafo único – Caso a servidora licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º - Fica concedida a Servidora Tânia Maria Fontenelle Alves licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidata a cargo eletivo, e a véspera do período de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, com base no caput do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).

Parágrafo único- A partir do registro da candidatura da servidora Tânia Maria Fontenelle Alves até o quinto dia seguinte das eleições será concedida a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, com base no Parágrafo 2 do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EC8AF3C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 681 DE 13 DE AGOSTO 2020

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VÂNIA FREITAS LOPES, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADORA (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9° do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o período eleitoral;
CONSIDERANDO o artigo 113 caput e seu parágrafo 2, do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);
CONSIDERANDO que a Servidora Vânia Freitas Lopes, lotada no cargo de Professora de Ensino Fundamental II – Ref 6, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020;
CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Vânia Freitas Lopes**, CPF n° 526.275.783-91, matrícula **0105015**, Cargo Professora de Ensino Fundamental II – Ref 6, licença para concorrer a cargo eletivo, até o quinto dia útil as eleições municipais.
Parágrafo único – Caso a servidora licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º - Fica concedida a Servidora Vânia Freitas Lopes licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidata a cargo eletivo, e a véspera do período de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, com base no caput do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).

Parágrafo único- A partir do registro da candidatura da servidora Vânia Freitas Lopes até o quinto dia seguinte das eleições será concedida a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, com base no Parágrafo 2 do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AEC34DB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 682 DE 13 DE AGOSTO 2020

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RODRIGO LIMA MOTA, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9° do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o período eleitoral;
CONSIDERANDO o artigo 113 caput e seu parágrafo 2, do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);
CONSIDERANDO que o Servidor Rodrigo Lima Mota, lotado no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Ref 7, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020;
CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o servidor **Rodrigo Lima Mota**, CPF n° 009.190.843-46, matrícula **0914106**, Cargo Professor de Ensino Fundamental II – Ref 7, licença para concorrer a cargo eletivo, até o quinto dia útil as eleições municipais.
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º - Fica concedido ao Servidor Rodrigo Lima Mota licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do período de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, com base no caput do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).

Parágrafo único- A partir do registro da candidatura do servidor Rodrigo Lima Mota até o quinto dia seguinte das eleições será concedida a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, com base no Parágrafo 2 do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F317E394

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 683 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO DE IRAUÇUBA-COMDI PARA O BIÊNIO 2020-2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a **Portaria nº 332 de 18 de fevereiro** que nomeou os membros Titulares e Suplentes que constituirão o Conselho Municipal do Desporto de Irauçuba-COMDI para o mandato de 2020/2022 conforme os nomes abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.
Titular: Francisco Cristiano de Lima Borges
Suplente: Antônio Claudio de Lima Borges
2. SECRETARIA DA ASSITENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.
Titular: Márcia Helena Santos Barreto
Suplente**:** Benedito Roberto dos Santos Ribeiro
3. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.
Titular: Fernando Melo Lima
Suplente: Antônia Karla de Oliveira Lima
4. SECRETARIA DE SAÚDE.
Titular: Gishandy Hiasmyn Sousa da Silva
Suplente: Brígida Wilna Brito de Sousa

II – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

1. DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, EMPREENDEDORA E ESPORTIVA DO BAIRRO DO CRUZEIRO
Titular: Antônio Angélico Moura de Sousa
Suplente: Maria Conceição Mendes Alves
2. DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA
Titular: José Eurimar Sousa Pinto do Nascimento
Suplente**:** Charles Gomes Brandão
3. DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL DE IRAUÇUBA - ASSECI
Titular: Kaelma Angélica Mota Silva
Suplente: Claudilene Dutra Batista
4. DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA BOA VISTA DO CAXITORÉ
Titular: Alberto Rodrigues de Sousa
Suplente: José Roberto Sousa Gonçalves

Art. 2º - Ficam nomeados para exercer a mesa diretora.
Presidente: Alberto Rodrigues de Sousa
Vice-Presidente: José Eurimar Sousa Pinto do Nascimento
Secretário Executivo: Francisco Cristiano de Lima Borges

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 332 de 18 de fevereiro de 2020.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:59F22120

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 684 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MARIA DA PENHA DOS SANTOS LOBATO** ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO** pertencente ao **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FAE68CD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 685 DE 13 DE AGOSTO 2020

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADORA (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9° do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o período eleitoral;
CONSIDERANDO o artigo 113 caput e seu parágrafo 2, do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);
CONSIDERANDO que a Servidora Maria da Penha Santos Lobato, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020;
CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Maria da Penha Santos Lobato**, CPF n° 641.410.393-49, matrícula **0917789**, Cargo Agente Comunitário de Saúde, licença para concorrer a cargo eletivo, até o quinto dia útil as eleições municipais.
Parágrafo único – Caso a servidora licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º - Fica concedida a Servidora Maria da Penha Santos Lobato licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidata a cargo eletivo, e a véspera do período de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, com base no caput do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).

Parágrafo único- A partir do registro da candidatura da servidora Maria da Penha Santos Lobato até o quinto dia seguinte das eleições será concedida a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, com base no Parágrafo 2 do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:24B45A75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 686 DE 13 DE AGOSTO 2020

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO BARROS MATIAS, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9° do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o período eleitoral;
CONSIDERANDO o artigo 113 caput e seu parágrafo 2, do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);
CONSIDERANDO que o Servidor Francisco Barros Matias, lotado no cargo de Agente Fiscal, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020;
CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Barros Matias**, CPF n° 285.907.403-15, matrícula **0100234**, Cargo de Agente Fiscal, licença para concorrer a cargo eletivo, até o quinto dia útil as eleições municipais.
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º - Fica concedida ao Servidor Francisco Barros Matias licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do período de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, com base no caput do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).

Parágrafo único- A partir do registro da candidatura do servidor Francisco Barros Matias até o quinto dia seguinte das eleições será concedida a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, com base no Parágrafo 2 do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:608859B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 687 DE 13 DE AGOSTO 2020

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRLA MARIA RODRIGUES DE MESQUITA, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADORA (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9° do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o período eleitoral;
CONSIDERANDO o artigo 113 caput e seu parágrafo 2, do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);
CONSIDERANDO que a Servidora Irla Maria Rodrigues de Mesquita, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020;
CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Irla Maria Rodrigues de Mesquita**, CPF n° 803.070.783-53, matrícula **0106674**, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, licença para concorrer a cargo eletivo, até o quinto dia útil as eleições municipais.
Parágrafo único – Caso a servidora licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º - Fica concedida a Servidora Irla Maria Rodrigues de Mesquita licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidata a cargo eletivo, e a véspera do período de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, com base no caput do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).

Parágrafo único- A partir do registro da candidatura da servidora Irla Maria Rodrigues de Mesquita até o quinto dia seguinte das eleições será concedida a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, com base no Parágrafo 2 do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Muni

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE48A560

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 688 DE 13 DE AGOSTO 2020

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISÂNGELA BARBOZA PEREIRA, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADORA (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9° do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o período eleitoral;
CONSIDERANDO o artigo 113 caput e seu parágrafo 2, do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);
CONSIDERANDO que a Servidora Elisângela Barboza Pereira, lotada no cargo de Técnica em Enfermagem, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020;
CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Elisângela Barboza Pereira**, CPF n° 561.076.092-53, matrícula **0105279**, Cargo Técnica em Enfermagem, licença para concorrer a cargo eletivo, até o quinto dia útil as eleições municipais.
Parágrafo único – Caso a servidora licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º - Fica concedida a Servidora Elisângela Barboza Pereira licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidata a cargo eletivo, e a véspera do período de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, com base no caput do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).

Parágrafo único- A partir do registro da candidatura da servidora Elisângela Barboza Pereira até o quinto dia seguinte das eleições será concedida a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, com base no Parágrafo 2 do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D6E7E7C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 689 DE 13 DE AGOSTO 2020

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLÁUDIA RODRIGUES CRUZ, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADORA (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9° do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o período eleitoral;
CONSIDERANDO o artigo 113 caput e seu parágrafo 2, do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);
CONSIDERANDO que a Servidora Ana Cláudia Rodrigues Cruz, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020;
CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Ana Cláudia Rodrigues Cruz**, CPF n° 752.223.123.34, matrícula **0913944**, Cargo Agente Comunitário de Saúde, licença para concorrer a cargo eletivo, até o quinto dia útil as eleições municipais.
Parágrafo único – Caso a servidora licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º - Fica concedida a Servidora Ana Cláudia Rodrigues Cruz licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidata a cargo eletivo, e a véspera do período de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, com base no caput do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).

Parágrafo único- A partir do registro da candidatura da servidora Ana Cláudia Rodrigues Cruz até o quinto dia seguinte das eleições será concedida a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, com base no Parágrafo 2 do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0DAEB27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 690 DE 13 DE AGOSTO 2020

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRLA MARIA RODRIGUES DE MESQUITA, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADORA (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no usode suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9° do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o período eleitoral;
CONSIDERANDO o artigo 113 caput e seu parágrafo 2, do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);
CONSIDERANDO que a Servidora Irla Maria Rodrigues de Mesquita, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2020;
CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Irla Maria Rodrigues de Mesquita**, CPF n° 803.070.783-53, matrícula **0106674**, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, licença para concorrer a cargo eletivo, até o quinto dia útil as eleições municipais.
Parágrafo único – Caso a servidora licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º - Fica concedida a Servidora Irla Maria Rodrigues de Mesquita licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidata a cargo eletivo, e a véspera do período de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, com base no caput do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).

Parágrafo único- A partir do registro da candidatura da servidora Irla Maria Rodrigues de Mesquita até o quinto dia seguinte das eleições será concedida a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, com base no Parágrafo 2 do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A9E59457

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 691 DE 13 DE AGOSTO 2020

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ IDANCLIER FREITAS MOTA, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9° do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o período eleitoral;
CONSIDERANDO o artigo 113 caput e seu parágrafo 2, do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);
CONSIDERANDO que o Servidor José Idanclier Freitas Mota, lotado no cargo de Professor de Ensino Fundamental II- Ref 8, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020;
CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idanclier Freitas Mota**, CPF n° 839.105.143-91, matrícula **0808482/0105074**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental II- Ref 8, licença para concorrer a cargo eletivo, até o quinto dia útil as eleições municipais.
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Art. 2º - Fica concedida ao Servidor José Idanclier Freitas Mota licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do período de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, com base no caput do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).

Parágrafo único- A partir do registro da candidatura do servidor José Idanclier Freitas Mota até o quinto dia seguinte das eleições será concedida a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, com base no Parágrafo 2 do artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba (Lei n 507/ 2006).
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A6151C9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 692 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE,
Art. 1º - Revogar o Ato Administrativo nº 008/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:34844FF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 693 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA A PORTARIA N° 495/2020 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. PARA O BIÊNIO 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1°. – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes que comporão as representações governamentais e não governamentais no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Irauçuba Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, que foram indicados:
PRESIDENTE: José Ivan Praciano Melo.
VICE PRESIDENTE: Carlos Felipe de Sousa Fernandes.
SECRETÁRIO EXECUTIVO: Antônia Patrícia Mesquita Ferreira.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE:
· Narcélio do Nascimento Ávila
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
· Luiz Carlos Lopes Martins.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
· Claudenir Marques dos Santos
REPRESENTANTE DA EMATERCE LOCAL:
· Valéria Maria Bastos Maia Vaz.
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA:
· Francisco das Chagas Alves.
REPRESENTANTE DAS IGREJAS DE IRAUÇUBA:
· Altamiro Dias Rodrigues.
REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
· Vanderley Torres de Mesquita.
REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES:
· Marlucio Agapito Braga Filho.
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IRAUÇUBA:
· Raimundo Mesquita Ferreira.
Art. 2°.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AE37C6C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 694 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"ALTERA A PORTARIA Nº 340/2020 QUE NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMBATE A POBREZA DE IRAUÇUBA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e por esta Portaria:

RESOLVE,

Art. 1°. Nomear os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza do Município de Irauçuba/CE, em atendimento ao Art. 6º da Lei 1.207/2017 de 22 de maio de 2017, com prazo de 02 (dois) anos:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Luiz Carlos Lopes Martins (Titular)
Antonia Karla de Oliveira Lima (Suplente)

II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Domingos Pereira de Sousa (Titular)
Yara Rhosse Mesquita Gomes (Suplente)

III- GABINETE
Marcilio Marques Mota (Titular)
Joeline Ribeiro Xavier (Suplente)

2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES E EMPRESÁRIOS:
Rita de Cássia Freitas Mota (Titular)
Valdenor Rogério de Sousa (Suplente)

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Francisco Moura Cavalcante (Titular)
Reginalda Pedroza de Paulo (Suplente)

III – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE IRAUÇUBA-FAI
Marlúcio Agapito Braga Filho (Titular)
Cosmo dos Santos Pacheco (Suplente)

Art. 2º. As funções que lhe são atribuídas serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante serviço prestado à população do Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B03C5519

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 695 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o Decreto nº 58 que institui o comitê de enfrentamento ao coronvírus (covid-19) no município de Irauçuba;
RESOLVE:
Art. 1°- Nomeia os membros do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento a Prefeita sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19.
Art. 2°- A Comissão que dispõe o art.1°, desta portaria, será composta pelos seguintes membros:
· **Amorim Gleidson Souza Mota (Coordenador)**
Secretário da Saúde
· **Geize Mesquita Maia Mota (Membro)**
Chefe de Gabinete
· **Claudenir Marques dos Santos (Membro)**
Secretário da Assistência Social
· **Raquel Lopes Braga (Membro)**
Secretária da Educação
· **Natália Venâncio Calixto (Membro)**
Secretária de Finanças
· **Cidney José dos Santos Pinto (Membro)**
Comandante da Guarda Municipal
· **Francisco Ernane Teixeira Matias (Membro)**
Controlador Municipal
· **Andrea De Paula Joventino Queiroz (Membro)**
Procuradora do Município
· **Helenira Cartaxo Forte (Membro)**
Subprocuradora do Município
· **Antônio Alex Silva Pinto (Membro)**
Câmera Municipal de Irauçuba

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B86CC891

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.07.14.01

Extrato de Contratação
Pregão Eletrônico Nº. 2020.07.14.01 – Objeto: Aquisição de Cestas Básicas embalados em fardos resistentes, para doação as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária em face da Pandemia pelo COVID-19, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada**: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.043.876/0001-08, com o valor global de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) referente ao lote único; **Assina pela Contratada:** Marilene de Carvalho Vasconcelos. **Contratante:** Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. **Assina pela Contratante:** Claudenir Marques dos Santos. **Dotação Orçamentária de Nº:** 2102 08 244 0017 2.078 – Concessão de Benefícios Eventuais. **Elemento de Despesas/ Subelemento de Nº:** 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99. **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1001000000), FEAS (Fonte 1390000001). **Data de Assinatura dos Contratos:** 31 de julho de 2020.

Irauçuba/CE, 31 de julho de 2020.

CLAUDENIR MARQUES DOS SANTOS
Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ABFEA5BB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 054/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 054/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: LETICIA CARVALHO DE MAGALHÃES**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de agosto de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0546 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de agosto de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3AD7E5FB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 055/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 055/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: SARAH HELEN DE SOUSA UCHOA**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (Um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de agosto de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de agosto de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:39657D4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N°20200560 - TOMADA DE PREÇOS N°2020070701

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, torna publico extrato de contrato nº 20200560 Origem Tomada de Preços Nº 2020070701-SEIN CONTRATANTE - Sec. de Infraet.Urbanismo e Serviços Públicos, CONTRATADA - Construtora Tomas Correia, Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo na Avenida Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, na Sede do Município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico, valor total R$ 527.041,80 (quinhentos e vinte e sete mil, quarenta e um reais e oitenta centavos) prog. de trabalho Exercício 2020 Projeto 0505.154511502.1.007, Classificação econômica 4.4.90.51.00, com recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará - Secretaria das Cidades Convênio nº 017/CIDADES/2020, Processo nº 04334481/2020, MAPP: 4827 e recursos ordinários, vigência 13 de Agosto de 2020 a 01 de Julho de 2021 - data da assinatura 13 de Agosto de 2020

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serv. Publicos.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:623619B3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020070701-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, torna publico aviso de homologação e adjudicação, modalidade tomada de preços nº 2020070701-SEIN. Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo na Avenida Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto. Vencedor CONSTRUTORA TOMAS CORREIA, com o valor total de R$ 527.041,80 (quinhentos e vinte e sete mil, quarenta e um reais e oitenta centavos). conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Jaguaretama - CE, 13 de Agosto de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:93603126

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020070801-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2020070801-SEIN, Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas da sede do Município de Jaguaretama-CE. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das propostas de preços será dia 18/08/2020 ás 10h00min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 13 de Agosto de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:19D13EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO N°20200683

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200683

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020072301 SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ERISVANIA C DOS SANTOS LEITE

OBJETO.....: Serviços de sanitização das Unidades Básicas de Saúde do município de Jaguaretama e do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaretama nas ações de prevenção da pandemia de COVID-19

VALOR TOTAL.....: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 8.200,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 2.800,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Saúde
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5C177AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO N° 20200683 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020072301 SAUD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200683

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020072301 SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ERISVANIA C DOS SANTOS LEITE

OBJETO.....: Serviços de sanitização das Unidades Básicas de Saúde do município de Jaguaretama e do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaretama nas ações de prevenção da pandemia de COVID-19

VALOR TOTAL.....: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 8.200,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 2.800,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7CF87F21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 1208004/20- GP DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ERONYLTON JAYRTTON VIEIRA,** Servidor Comissionado, portador do RG Nº 2006029214122 SSP/CE e CPF nº 052.706.143-32, do cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B33BDD2E

GABINETE
PORTARIA Nº. 1208005/20- GP DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CÍRIA ALVES RODRIGUES,** Servidora Comissionada, portadora do RG Nº 2006029233542 SSP/CE e CPF nº 038.014.003-95, do cargo de **ASSESSOR**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:816B8DFD

GABINETE
PORTARIA Nº. 1208006/20- GP DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Francisca Luziana dos Santos,** Servidora Comissionada, portadora do RG Nº 2005099057664 SSP/CE e CPF nº 035.828.973-46, do cargo de **Secretária Adjunta de Finanças**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CF6DC6CE

GABINETE
PORTARIA Nº. 1208007/20- GP DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **SIMONE LEITE DE SOUSA,** Servidora Comissionada, portadora do RG Nº 2001097183457 SSP/CE e CPF nº 021.911.093-06, do cargo de **COORDENADOR DE PROJETO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CB2DE46A

GABINETE
PORTARIA Nº 1308001/20-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **FRANCISCA LUZIANA DOS SANTOS,** portador(a) do RG nº 2005099057664 SSP/CE, inscrito no CPF nº 052.706.143-32, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROJETOS**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de Agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E8B0CC31

GABINETE
PORTARIA Nº 1308002/20-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **CÍRIA ALVES RODRIGUES,** portador(a) do RG nº 2006029233542 SSP/CE, inscrito no CPF nº 038.014.003-95, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTO DE FINANÇAS**, código **DNS2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETARIA MUNICIPALDE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de Agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B0E0793E

GABINETE
PORTARIA Nº 1308003/20-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **FRANCISCA ALBERTO LEITE,** portador(a) do RG nº 2007029001291 SSP/CE, inscrito no CPF nº 045.271.613-69, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROJETO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de Agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:1EB4DF98

GABINETE
PORTARIA Nº 1308004/20-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **LUIZ HENRIQUE PEREIRA ROMÃO,** portador(a) do RG nº 20086336791 SSP/CE, inscrito no CPF nº 073.078.673-03, para o cargo comissionado de **ASSESSOR**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de Agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CF5195AD

GABINETE
PORTARIA Nº. 1308005/20- GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de portaria que designa servidora para responder pela função de *Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n° 1605016/19-GP, de 16 de Maio de 2019, que designava a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE SANTANA,** do cargo COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na **ESCOLA: EEIEF NOSSA SENHORA APARECIDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de Agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:996EA412

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 – II CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

PSS 003/2020– Jardim/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS-SS 003/2020, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, POR MEIO DESTE EDITAL VEM APRESENTAR A **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSUMIR O CARGO EM ATÉ 24H, EM RAZÃO DA URGÊNCIA DETERMINADA PELO COVID-19.**
1. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
11. São documentos necessários para a contratação:
a) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
b) Cartão / Número do PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho.
c) Cédula de identidade (não será admitido outro documento como CNH, etc);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão);
f) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
g) Título de eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
h) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
i) Comprovação do Nível de Escolaridade exigida pela função pleiteada;
j) Comprovante de residência atualizado e emitido em até 30 dias;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida(s) pela(s) comarca(s) em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
l) Registro de nascimento dos dependentes, caso possua;
m) Registro de Nascimento ou casamento civil;
n) Número da Agência e Conta no **BANCO DO BRASIL** (cópia do cartão, extrato, saldo, etc).
1.2 Os documentos para contratação deverão ser apresentados em cópias **AUTENTICADAS** ou acompanhadas dos originais para conferência.
1.3 Caso não possua conta no Banco do Brasil no ato da contratação, solicitar requerimento de abertura de conta e procurar a Agência mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente / Salário.
2. DA RECISÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:
a) conveniente ao interesse público;
b) verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
c) constatada falta funcional;
d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
e) quando cessadas as razões que lhe deram origem
2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE EDUCADOR			
CLASS	**INSC.**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
22º	43	Cicera Inêz da Silva Bernardino	CR
23º	38	Allana Correia de Souza	CR
24º	136	José Nilvan Coelho Alves	CR
25º	68	Mayara Hellen Martins Sampaio Aires	CR
26º	05	Nagylla Thays Vieira Costa	CR

JARDIM-CE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS-SS Nº 003/2020

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:68E187A3

GABINETE
PORTARIA Nº. 1308006/20- GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença para atividade politica para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposto no Art.65º da Lei Municipal 003/98 de 29 de maio de 1988 (Regime Jurídico único)

CONSIDERANDO do requerimento do Servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº11082020-001/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença para atividade politica a funcionário Pública Municipal ocupante de cargo efetivo, **ALEANDRO CASTRO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2003029109049 SSP/CE e CPF nº 014.627.223-42, exercendo a função de PROFESSOR II na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 14 de Agosto de 2020 ate o dia da Eleição Municipal de 2020, Sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 13 de agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:ECA90DA9

GABINETE
PORTARIA Nº. 1308007/20- GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença para atividade politica para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposto no Art.65º da Lei Municipal 003/98 de 29 de maio de 1988 (Regime Jurídico único)

CONSIDERANDO do requerimento do Servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº10082020-004/PGM/2020;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença para atividade politica a funcionária Pública Municipal ocupante de cargo efetivo, **HERLANDIA ISABEL ADRIANO,** portadora do RG nº 96029093826 SSP/CE e CPF nº 785.603.493-91, exercendo a função de PROFESSOR II na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 14 de Agosto de 2020 ate o dia da Eleição Municipal de 2020, Sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 13 de agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9881FF20

GABINETE
PORTARIA Nº. 1308008/20- GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença para atividade politica para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposto no Art.65º da Lei Municipal 003/98 de 29 de maio de 1988 (Regime Jurídico único)

CONSIDERANDO do requerimento do Servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº10082020-005/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença para atividade politica a funcionária Pública Municipal ocupante de cargo efetivo, **MARIA DOS GRAÇAS DE SANTANA,** portadora do RG nº 2997327 SSP/CE e CPF nº 458.584.704-91, exercendo a função de ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 14 de Agosto de 2020 ate o dia da Eleição Municipal de 2020, Sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 13 de agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:04CCA978

GABINETE
PORTARIA Nº. 1308009/20- GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença para atividade politica para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposto no Art.65º da Lei Municipal 003/98 de 29 de maio de 1988 (Regime Jurídico único)

CONSIDERANDO do requerimento do Servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº10082020-003/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença para atividade politica ao funcionário Pública Municipal ocupante de cargo efetivo, **SIEBRA MORAIS DANTAS,** portador do RG nº 2885949 SSP/CE e CPF nº 750.389.433-49, exercendo a função de PROFESSOR II na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 14 de Agosto de 2020 ate o dia da Eleição Municipal de 2020, Sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 13 de agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9DC6B79F

GABINETE
PORTARIA Nº. 1308010/20- GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença para atividade politica para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposto no Art.65º da Lei Municipal 003/98 de 29 de maio de 1988 (Regime Jurídico único)

CONSIDERANDO do requerimento do Servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº12082020-001/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença para atividade politica ao funcionário Pública Municipal ocupante de cargo efetivo, **VINICIUS SANTOS DANTAS DE ARAUJO,** portador do RG nº 6590248 SSP/PE e CPF nº 044.688.783-80, exercendo a função de PROFESSOR II na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 14 de Agosto de 2020 ate o dia da Eleição Municipal de 2020, Sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 13 de agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E1FBBE72

GABINETE
PORTARIA Nº. 1308011/20- GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença para atividade politica para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposto no Art.65º da Lei Municipal 003/98 de 29 de maio de 1988 (Regime Jurídico único)

CONSIDERANDO do requerimento do Servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº10082020-002/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença para atividade politica à funcionária Pública Municipal não ocupante de cargo comissionado, **VICTORIA ALMEIDA ALVES MATIAS,** portadora do RG nº 2004034095938 SSP/PE e CPF nº 073.994.264-65, exercendo a função de ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Desenvolvimento Social e Trabalho, a partir do dia 14 de Agosto de 2020 ate o dia da Eleição Municipal de 2020, Sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 13 de agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:90B56CAF

GABINETE
PORTARIA Nº. 1308012/20- GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença para atividade politica para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposto no Art.65º da Lei Municipal 003/98 de 29 de maio de 1988 (Regime Jurídico único)

CONSIDERANDO do requerimento do Servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº13082020-001/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença para atividade politica ao funcionário Pública Municipal ocupante de cargo efetivo, **JOSE CARLOS FILGUEIRA PIANCÓ,** portadora do RG nº 2929893 SSP/CE e CPF nº 346.935.723-49, exercendo a função de ODONTÓLOGO na Secretaria Municipal de Jardim, a partir do dia 14 de Agosto de 2020 ate o dia da Eleição Municipal de 2020, Sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 13 de agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:86CC19EC

GABINETE
PORTARIA Nº. 1308013/20- GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença para atividade politica para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposto no Art.65º da Lei Municipal 003/98 de 29 de maio de 1988 (Regime Jurídico único)

CONSIDERANDO do requerimento do Servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº13082020-002/PGM/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença para atividade politica ao funcionário Pública Municipal ocupante de cargo efetivo, **SIZERNANDO CAETANO BARBOSA,** portadora do RG nº 95029091773 SSP/CE e CPF nº 877.738.723-68, exercendo a função de AGENTE ADMINISTRATIVO no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 14 de Agosto de 2020 ate o dia da Eleição Municipal de 2020, Sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 13 de agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:14667CDA

GABINETE
PORTARIA Nº. 1308014/20- GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença para atividade politica para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposto no Art.65º da Lei Municipal 003/98 de 29 de maio de 1988 (Regime Jurídico único)

CONSIDERANDO do requerimento do Servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº1606001-20 PJ;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença para atividade politica a funcionaria Pública Municipal não ocupante de cargo comissionado, **Poliana Rufino,** portadora do RG nº 1955919-90 SSP/CE e CPF nº 854.465.803-20, exercendo a função de técnica em enfermagem no Hospital Municipal de Jardim-CE, a partir do dia 01 de julho de 2020 ate o dia da Eleição Municipal de 2020, Sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 13 de março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:63B94637

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - SMIEOU

ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - SMIEOU. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – SMIEOU, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE JUCAS, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. **EMPRESA HABILITADA** : CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, por atender integralmente as exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** : CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELLI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, JOSE URIAS FILHO EIRELLI, SEDNA ENGENHARIALTDA, M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELLI, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELLI, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELLI, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. **C**onforme motivos lavrados em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93).

Jucas/Ce., 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9A641427

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254

PORTARIA Nº 254, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

Considerando o fato noticiado, acerca da possível conduta funcional ilícita, cometida pelo servidor público municipal, Carlos Alberto Pereira Oliveira, matrícula nº 0106488, no exercício da função; Considerando, outrossim, o Procedimento Preparatório nº 06.2019.00002944-0, instaurado pelo Ministério Público Estadual, no âmbito da Promotoria de Justiça de Mauriti-Ceará; Considerando a necessidade de se apurar a responsabilidade funcional pela transgressão, ou não, das condutas disciplinares elencadas no art. 140 e incisos, da Lei Municipal nº 518/2003, no exercício das suas atribuições, relativamente ao cargo investido, dentro da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma dos arts. 174 e 175, da Lei nº 518 de 2003, para apurar a possível conduta ilícita funcional do servidor público municipal, Carlos Alberto Pereira Oliveira, no exercício da função.

Art. 2º - Designar os servidores estáveis do Município, **FRANCISCO JOSÉ MARTINS DANTAS**, CPF 804.794.133-04, **JOSÉ ORLANDO FERREIRA FURTADO,** CPF 554.842.633-87 e **MAGELBA MARIA MARTINS LEITE,** CPF 214.725.643-01, membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mauriti-Ceará, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 175, da Lei Municipal nº 518 de 2003.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à apuração dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, na dicção do art. 178, da Lei Municipal nº 518 de 2003.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:020F6E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/GP/2020

PORTARIA Nº 255/GP/2020

EXONERA GERENTE DO CAPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,

ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 214.769.263-87** do cargo de **GERENTE DO CAPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:75B3FA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/GP/2020

PORTARIA Nº 256/GP/2020

EXONERA TÉCNICA DO CAD-SUS E E-SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MYLENA DE MOURA MARCELINO**, CPF: 064.432.993-96,** do cargo de **TÉCNICA DO CAD-SUS E E-SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3551A629

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30121903EDUC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30121903EDUC

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico.

OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido da referida prestadora de serviço.

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR (Titular) da empresa **M E EVANGELISTA DE ALENCAR**.

Mombaça - Ceará, 04 de agosto de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:92D08BCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30121917SESA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico.

OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido da referida prestadora de serviço.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - Secretária de Saúde.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR (Titular) da empresa **M E EVANGELISTA DE ALENCAR**.

Mombaça - Ceará, 04 de agosto de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FAABB350

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30121902SASS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico.

OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido da referida prestadora de serviço.

ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Secretária de Assistência Social.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR (Titular) da empresa **M E EVANGELISTA DE ALENCAR**.

Mombaça - Ceará, 04 de agosto de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:17273ED5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30121903GAPR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico.

OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido da referida prestadora de serviço.

ASSINA PELA CONTRATANTE: DARCI JOTA PINHEIRO – Chefe de Gabinete do Prefeito.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR (Titular) da empresa **M E EVANGELISTA DE ALENCAR**.

Mombaça - Ceará, 04 de agosto de 2020.

DARCI JOTA PINHEIRO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D9C9C651

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30121902SEAD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico.

OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido da referida prestadora de serviço.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – Secretária de Administração.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR (Titular) da empresa **M E EVANGELISTA DE ALENCAR**.

Mombaça - Ceará, 04 de agosto de 2020.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4460ACC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30121902FINA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico.

OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido da referida prestadora de serviço.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ – Secretário de Finanças.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR (Titular) da empresa **M E EVANGELISTA DE ALENCAR**.

Mombaça - Ceará, 04 de agosto de 2020.

FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4E5EC6AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30121903INFR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico.

OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido da referida prestadora de serviço.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO – Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR (Titular) da empresa **M E EVANGELISTA DE ALENCAR**.

Mombaça - Ceará, 04 de agosto de 2020.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5C38F492

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30121903AGRI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico.

OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido da referida prestadora de serviço.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LUAN EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR (Titular) da empresa **M E EVANGELISTA DE ALENCAR**.

Mombaça - Ceará, 04 de agosto de 2020.

FRANCISCO LUAN EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E5E5C2E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30121903SEOB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico.

OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido da referida prestadora de serviço.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO - Secretário de Obras.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR (Titular) da empresa **M E EVANGELISTA DE ALENCAR**.

Mombaça - Ceará, 04 de agosto de 2020.

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO
Secretário de Obras

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AC248C1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30121903SEMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico.

OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido da referida prestadora de serviço.

ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES – Secretário do Meio Ambiente.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR (Titular) da empresa **M E EVANGELISTA DE ALENCAR**.

Mombaça - Ceará, 04 de agosto de 2020.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:477FFF12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030806/2020 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANTONIA SAMÁRIA ALVES DE ALMEIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA SAMÁRIA ALVES DE ALMEIDA** no cargo em comissão de **GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO - GDS 3,** integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde de Mombaça, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de agosto de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:11E3AE37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130801/2020 ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO ERNALTON PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ERNALTON PEREIRA** no cargo em comissão de **DIVISAO DE APOIO A MICRO E PEQ. NEGOCIOS - GDS 2,** integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura de Mombaça, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de agosto de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FAD9BB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130802/2020 ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR LUCAS VIEIRA MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. **LUCAS VIEIRA MARTINS** no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL - GDS 1,** integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito de Mombaça, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de agosto de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7C0352F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030805/2020 ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GUSTAVO BARBOSA BENEVIDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GUSTAVO BARBOSA BENEVIDES** no cargo em comissão de **GERENTE DE NÚCLEO DO TERMINAL RODOVIÁRIO - GDS 3,** integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura de Mombaça, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de agosto de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ACEDFC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030807/2020 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR EMANOEL HOLANDA DE SOUSA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EMANOEL HOLANDA DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **GERENTE DE EVENTOS CULTURAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura** –, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de agosto de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F703F775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030804/2020 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANA MOURA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a Sra. **ANA MOURA DE SOUSA** no cargo em comissão de **COORDENADORIA DE SUPORTE INSTITUCIONAL - GDS 1,** integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde de Mombaça, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de agosto de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CCBDA489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030803/2020 ATO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FRANCISCA KARINE MOURA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - **Exonerar** ***A PEDIDO*** a servidora **FRANCISCA KARINE MOURA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenadoria de Suporte Institucional**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde de Mombaça.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de AGOSTO de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:27276DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2020SEAD – 17ª CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL Nº 001/2018SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMNISTARAÇÃO, MARIA AURINETE DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Complementar nº 763/2018.

Resolve:

Convocar a candidato aprovado na Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 001/2018SEAD, abaixo relacionada;

Os referidos candidatos deverão se fazer presente, na Secretaria de Administração, sito à Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-Ce, dia 14 de maio de 2020, às 09h, munidos dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
2 fotos 3x4;
Registro de nascimentos dos filhos;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade;
Carteira Profissional
PIS/PASEP;
Conta Corrente

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação	Localidade
FRANCISCA SIMÁRIA PEREIRA DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	CENTRO SAÚDE
ELIANE CABRAL AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	EEF. ROBERTO SÁ BENEVIDES
ANTONIA DAIANE XAVIER MOTA	Auxiliar de Serviços Gerais	3	EEF. DIVINO SALVADOR
ANTONIO ALVES RODRIGUES NETO	VIGIA	5º	HOSPITAL

Mombaça 12 de AGOSTO de 2020

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A9914B22

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 15 /2020SMS 2ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE CIRURGIÃO DENTISTA PSF REFERENTE A SELEÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020

A secretária Municipal de Saúde, Antônia Norma Teclane Marques Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 789/2020, de 09 de Março de 2020, Divulga a segunda convocação de aprovados, e/ou classificados da seleção para contratação temporária EDITAL N° 01/2020 para se apresentar na secretaria municipal de saúde localizada na Rua Dr. Jose Carneiro, 156, bairro centro, no dia 14/ 08 /2020 ou apresentar documentação no endereço eletrônico : normaenf33@.yahoo.com.br ,apresentando a copia dos documentos**: RG /CPF /TITULO DE ELEITOR /CARTEIRA DE TRABALHO-PIS/CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE , COM CERTIDÃO NEGATIVA/COMPROVANTE DE RESIDENCIA/FOTO 3X4/CONTA DO BANCO DO BRASIL, CERTIDÃO DE CASAMENTO**.

CIRURGIÃO DENTISTA PSF

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	GESSE YNGRID G. DE OLIVEIRA	13	60	CONVOCADO
02	LEILA CRISTINA B. DE NORONHA	03	55	CONVOCADO

Mombaça-CE, 12 de agosto de 2020.

ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:066F2CBB

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 16/2020SMS - 2ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE MEDICO PSF REFERENTE A SELEÇÃO DO EDITAL Nº 07/2020SMS

A secretária Municipal de Saúde, Antônia Norma Teclane Marques Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 789/2020, de 09 de Março de 2020, Divulga a segunda convocação de aprovados, e/ou classificados da seleção para contratação temporária EDITAL N° 07/2020 para se apresentar na secretaria municipal de saúde localizada na Rua Dr. Jose Carneiro, 156, bairro centro, no dia 14/ 08 /2020 ou apresentar documentação no endereço eletrônico : normaenf33@.yahoo.com.br ,apresentando a copia dos documentos**: RG /CPF /TITULO DE ELEITOR /CARTEIRA DE TRABALHO-PIS/CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE , COM CERTIDÃO NEGATIVA/COMPROVANTE DE RESIDENCIA/FOTO 3X4/CONTA DO BANCO DO BRASIL, CERTIDÃO DE CASAMENTO**.

MEDICO PSF

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
02	WALERIA VIDAL LUCIANO	02	50	CONVOCADO

Mombaça-CE, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUE LIMA
Secretaria Municipal de saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1FF4386C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-003/2020-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 02 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2F07EDA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: **T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME**, COM SEDE À AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 2579, SALA 03, PARQUE MANIBURA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.149.744/0001-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-005/2019-SEINFRA. TIPO**: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM CIMA DOS PREÇOS E VALORES DA TABELA SEINFRA 26 E 26.1 (COM DESONERAÇÃO) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS E TABELA SINAPI ATUALIZADA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO TRECHO QUE LIGA **JUAZEIRO DA QUINTINA, VIA ESTRADA VELHA, AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO** – COM EXTENSÃO DE 22,28 KM, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE RESPONSABUILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **DO PREÇO GLOBAL DO TRECHO:** R$ 1.392.839,09 (HUM MILHÃO E TREZENTOS NOVENTA DOIS MIL E OITOCENTOS TRINTA NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DA EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ TARCÍSIO FERREIRA PIMENTEL**.**

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1B27CAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-021/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 1**: R$ 28.670,20; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 6**: R$ 11.021,70; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 7**: R$ 16.184,90; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 8**: R$ 10.343,55; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 9**: R$ 22.252,00; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 11**: R$ 4.933,40; **DO VALO TOTAL DO LOTE 12**: R$ 9.970,60; **DO VALOR TOTAL DO LOTE 13**: R$ 176.919,95. **DO VALOR TOTAL DO LOTE 14**: R$ 193.048,80; **DO PREÇO GLOBAL: R$ 473.345,10** (QUATROCENTOS E SETENTA TRÊS MIL E TREZENTOS QUARENTA CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 122 0291 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; 0804 12 361 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO**.**

MORADA NOVA - CE, 03 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:85614A75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LINDALVA CORREIA DE ARAUJO**, portadora do CPF Nº 208.709.903-06, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO do Regime Próprio de Previdência Social – PREVI NOVA OLINDA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:678C6E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MATHIAS AYSLAN LUCENA DO NASCIMENTO**, portador do CPF Nº 075.557.673-09, do cargo de **DIRETOR DE PLANO DE MÍDIA DE RADIODIFUSÃO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:0D0E0F84

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO Nº 14/2020

CERTIFICO para os devidos fins que a Sra. **MARIA FRANCISCA EMIDIO SOARES**, CPF: 606.473.104-49, servidora pública efetiva, matrícula 00262, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda/CE, requereu no dia 13 de agosto de 2020 seu afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de vereador, no Município de Nova Olinda/CE, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda-CE, 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretaria de Administração
Mat. 3296

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:96D6BD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO Nº 09/2020

CERTIFICO para os devidos fins que a Sra. **FRANCISCA BALBINO DA SILVA**, CPF: 756.392.113-34, servidora pública efetiva, matrícula 0123, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda/CE, requereu no dia 13 de agosto de 2020 seu afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de vereador, no Município de Nova Olinda/CE, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda-CE, 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretaria de Administração
Mat. 3296

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:60969865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO Nº 10/2020

CERTIFICO para os devidos fins que o Sr. **ANTONIO CEZAR SANTANA**, CPF: 263.238.418-43, servidor público efetivo, matrícula 1231, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Nova Olinda/CE, requereu no dia 13 de agosto de 2020 seu afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de vereador, no Município de Nova Olinda/CE, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda-CE, 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretaria de Administração
Mat. 3296

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:FDEDD311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO Nº 11/2020

CERTIFICO para os devidos fins que a Sra. **DALMANA DANTAS DOS SANTOS SOUZA**, CPF: 484.160.883-49, servidora pública efetiva, matrícula 0057, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda/CE, requereu no dia 13 de agosto de 2020 seu afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de vereador, no Município de Nova Olinda/CE, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda-CE, 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretaria de Administração
Mat. 3296

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:5082BCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO Nº 12/2020

CERTIFICO para os devidos fins que a Sra. **MARIA DE LOURDES FREIRE**, CPF: 874.163.363-68, servidora pública efetiva, matrícula 0093, ocupante do cargo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda/CE, requereu no dia 13 de agosto de 2020 seu afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de vereador, no Município de Nova Olinda/CE, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda-CE, 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretaria de Administração
Mat. 3296

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:7CDD089B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO Nº 13/2020

CERTIFICO para os devidos fins que o Sr. **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA PEREIRA**, CPF: 083.112.397-46, servidor público ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda/CE, requereu no dia 13 de agosto de 2020 seu afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de vereador, no Município de Nova Olinda/CE, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda-CE, 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretaria de Administração
Mat. 3296

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:B36A04D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

EMPRESA: CARLOS A P DA SILVA, no valor de *R$* ***R$ 11.905,10 (onze mil, novecentos e cinco reais e dez centavos)***, conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B2C8D616

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL17/20:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: CARLOS A P DA SILVA, no valor de *R$* ***11.905,10 (onze mil, novecentos e cinco reais e dez centavos)***, conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PAIVA DA SILVA.

Nova Russas/CE, 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas
SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C669B8BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 171/2020 OROS-CE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR QUE PRETENDE CONCORRER ÀS ELEIÇÕES 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor público, protocolado no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Orós;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o dispositivo do art. 1º, II, l da Lei Complementar 64/90, que prevê a necessidade de afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não, até 3 (três) meses anteriores ao pleito, sob pena de inelegibilidade, sendo-lhe garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.
RESOLVE:
Art. 1º. - CONCEDER o afastamento do Servidor Público, Sr. FRANCISCO DA SILVA, matricula nº 222, na forma prevista na legislação vigente, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nas eleições 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020 a 16 de Novembro 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:C2291209

GABINETE DO PREFEITO
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 170/2020 OROS-CE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR QUE PRETENDE CONCORRER ÀS ELEIÇÕES 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor público, protocolado no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Orós;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o dispositivo do art. 1º, II, l da Lei Complementar 64/90, que prevê a necessidade de afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não, até 3 (três) meses anteriores

ao pleito, sob pena de inelegibilidade, sendo-lhe garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.
RESOLVE:
Art. 1º. - CONCEDER o afastamento do Servidor Público, Sr. JOSÉ ELIOMAR DA SILVA, matricula nº 907, na forma prevista na legislação vigente, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nas eleições 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020 a 16 de Novembro 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:FCEE92EB

GABINETE DO PREFEITO
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2020 OROS-CE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR QUE PRETENDE CONCORRER ÀS ELEIÇÕES 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor público, protocolado no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Orós;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o dispositivo do art. 1º, II, l da Lei Complementar 64/90, que prevê a necessidade de afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não, até 3 (três) meses anteriores ao pleito, sob pena de inelegibilidade, sendo-lhe garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.
RESOLVE:
Art. 1º. - CONCEDER o afastamento do Servidor Público, Sr. JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE LIMA, matricula nº 1784, na forma prevista na legislação vigente, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nas eleições 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020 a 16 de Novembro 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:DCE9E9EF

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.13.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09:00:00HS (horário de Brasília), ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 2020.08.13.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA, MEDICO, E MATERIAL DE CONSUMO, , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVELNO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A6A71805

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.04.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2020.08.04.01, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0402.2.042.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA ACOPLADA PARA PULVERIZAÇÃO PARA AÇÃO DE DESINFECÇÃO EM COMBATE AO COVID-19(CORONAVÍRUS) NAS RUAS/AVENIDAS DA CIDADE E DISTRITOS, RODOS OS ITENS/MATERIAS UTILIZADOS POR CONTA DA CONTRATADA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias
CONTRATADO(A):POSITIVA CONSTRUÇÕESLOCAÇÕESE EVENTOS LTDA- CNPJ Nº 14.970.014/0001-42.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Diliano Alves de Sousa

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Orós/CE, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:93E925DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.15-001/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas, caminhões e basculantes para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Endereço do edital:

www.bbmnetlicitacoes.com.br e sala da CPL, endereço Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Envio das propostas: até 8:00 AM do dia 26/08/2020. Abertura das propostas: 27/08/2020, às 9:00 AM. Local de abertura das propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Palhano, Ceará.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:49D46E38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.08.05.01

Nº Processo: 07.20-001/2020. Objeto: Contratação dos serviços de gestão documental e informações e digitalização de documentos, incluindo escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento ótico dos caracteres, indexação eletrônica, armazenamento em sistema de gerenciamento eletrônico de documentos – GED, organização dos acervos físicos, junto ao município de Palhano, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 26/08/2020, às 8:00 AM, horário de Brasília-DF. Local de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:28987269

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 021/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 021/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do programa de prevenção, acompanhamento e tratamento dos problemas de desvio na coluna vertebral nas escolas da rede Pública Municipal de Paramoti.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, nas escolas da rede pública Municipal, programa de prevenção, acompanhamento e tratamento dos problemas de desvio na coluna vertebral.
Parágrafo único – O Programa a que se refere o "caput" deste artigo atenderá primordialmente os alunos em idade escolar, matriculados no ensino fundamental.
Art. 2º – O Programa previsto nesta Lei compreenderá a adoção das seguintes medidas gerais:
I – realização do teste de Adams ou teste de inclinação;
II – controle dos portadores de desvio de coluna vertebral;
III – assistência médica às crianças em idade escolar sobre os riscos causados pela má postura;
IV – aconselhamento às crianças em idade escolar sobre os riscos causados pela má postura;
V – prevenção das alterações posturais, por meio da implementação da técnica de Hall, método que inclui exercícios de alongamento e condicionamento físico;
VI – elaboração de cartilhas e folhetos informativos nas escolas.
Art. 3º - Para a implementação das medidas asseguradas pelo Programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação com as Universidades, Faculdades de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Educação Física, para fins de cessão de acadêmicos os monitores, que executarão as metas previstas no artigo anterior.

Art. 4º - As atividades desempenhadas pelos acadêmicos, monitores e voluntários das instituições de ensino superior descritas no artigo anterior serão supervisionadas pelos Conselhos Regionais das respectivas profissões e valerão para fins de estágio, na forma a ser disciplinada pelos citados Conselhos.
Art. 5º - Entre as metas de prevenção dos problemas de desvio na coluna vertebral, está a realização de campanhas de divulgação das formas mais freqüentes de alterações posturais, por meio da afixação de cartazes, destinados especialmente aos professores das escolas.
Art. 6º - Detectado o desvio na coluna vertebral ou outra forma de alteração postural, a criança será encaminhada para consulta com profissional especializado e para radiografia da região torácica, após prévia avaliação do grau do desvio.
Art. 7º - Para implantação do Programa, poderá o Poder Executivo criar ambulatórios específicos nas escolas, dotados dos recursos materiais e humanos necessários ao seu adequado funcionamento.
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos ao seu fiel cumprimento.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 11 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Paramoti-CE.
Originário do Projeto de Lei do Legislativo N° 018/2020

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:806A4C81

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 022/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 022/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o serviço de Psicologia Escolar na rede Pública Municipal de ensino fundamental e médio de Paramoti

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório o serviço de Psicologia Escolar na rede pública Municipal de ensino fundamental e médio.
Parágrafo único – O psicólogo educacional de que trata o "caput" é o profissional habilitado, conforme normas do Catálogo Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho.
Art. 2º - Compete à Secretaria da Educação Municipal regulamentar as normas e competências em consonância com o Conselho Regional de Psicologia.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 11 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Paramoti-CE.
Originário do Projeto de Lei do Legislativo N° 019/2020

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:43A156C3

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 023/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 023/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de programas visando participação regular de Professores, alunos da rede pública e particular e comunidade na conservação do patrimônio público e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1°. - Fica criado o Programa de Educação para conservação do patrimônio público nas escolas públicas e privadas no âmbito do município de PARAMOTI.
§ 1° - O Programa de Educação para Conservação do Patrimônio Público, de que trata o "caput" deste artigo, será introduzido nas escolas de 1º e 2º graus no início de cada ano letivo, e visa a incentivar a participação regular de professores, alunos e comunidade na discussão do papel do cidadão na conservação do patrimônio público. § 2º. - As escolas destinarão, em cada semestre do ano letivo, no mínimo uma semana a execução do Programa de Educação para Conservação do Patrimônio Público, quando terão lugar atividades extracurriculares que poderão incluir:

I - palestras proferidas por especialistas;
II - concursos, encontros e mostras que enfoquem a conservação do patrimônio público;
III - atividades que visem a conservação dos bens públicos;
IV - outras atividades que incentivem a conservação do patrimônio público.
§ 3°- Poder Executivo coordenará, através dos meios próprios e de comunicação as ações destinadas ao Programa sobre Conservação do Patrimônio Publico

Art.2°. - Aos alunos participantes do Programa que apresentarem trabalhos e propostas de relevante contribuição à temática de conservação do patrimônio público serão concedidas "menções honrosas".

Art.3° - O acesso da comunidade ao Programa de que trata a presente Lei será franqueado a todos os cidadãos interessados na temática, facultando aos participantes a propositura de sugestões que serão apreciadas durante a programação das atividade.

Parágrafo Único - Aos cidadãos participantes do Programa que apresentarem trabalhos e propostas de relevante contribuição à temática de conservação do patrimônio público serão concedidas "menções honrosas".

Art.4°. - O Poder Executivo alocará os recursos necessários a execução do Programa nas escolas da rede pública.
Parágrafo Único - Para as escolas da rede particular será fornecido o material impresso, elaborado pela Coordenadoria de Educação, versando sobre a temática atualizada do Programa.

Art. 5°. – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6°. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 11 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Paramoti-CE.
Originário do Projeto de Lei do Legislativo N° 023/2020

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:670C4619

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 024/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 024/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLETAS, DENOMINADO MOTO-FRETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1° -Fica criado o serviço de transporte de cargas, na modalidade denominada moto-frete, que consiste na entrega e coleta de pequenas cargas mediante a utilização de motocicletas.

Parágrafo único – Fica terminantemente proibido o transporte de passageiros por esse meio.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei por meio de Decreto que será editado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 11 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Paramoti-CE.
Originário do Projeto de Lei do Legislativo N° 024/2020

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C95DA099

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 025/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 025/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Cria o S.O.S. idoso e criança e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1° - Fica criado o S.O.S. Idoso e criança destinado a receber denúncias sobre irregularidades cometidas contra os idosos e crianças de Paramoti.

Art. 2° - Usando a estrutura da Assistência Social da Secretaria de Serviços Sociais, será agilizada a implantação do S.O.S. Idoso, o qual terá a mesma semelhança do S.O.S. da Criança.

Art. 3° - Sua finalidade será receber denúncias e encaminhar providências.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5° - revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 11 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Paramoti-CE.
Originário do Projeto de Lei do Legislativo N° 025/2020

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D5A5007B

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200616

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200616

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ – EXTRATO CONTRATUAL – ADESÃO REG. DE PREÇOS – Adesão a Ata de Registro de Preços 002/2020-CAR, proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 20200322, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020-PE do município de Jaguaruana-CE**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ - CE, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA: **CONTRATADA:** TF LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.010.834/0001-43, **VALOR:** R$ 329.679,00 (Seiscentos e vinte nove mil seiscentos e setenta e nove reais). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA), COM OPERADOR PARA RECUPERAÇÃO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI**,** com vigência ate: 31 de Dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0601.151220051.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com Recursos Ordinários/Próprios. **SIGNATÁRIA: EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR -** Secretário de Infraestrutura.

Paramoti - Ceará, 12 de Agosto de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:63F40AC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - **Tomada de Preços 017/2020**. A CPL da Prefeitura de Quiterianópolis, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas, teve o seguinte resultado. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1ª-M5 Construtora & Serviços Urbanos Eireli - EPP, R$ 2.799,510,23; 2ª- Copa Engenharia Ltda, R$ 2.863.091,91; 3ª- Staff - Construções e Edificações e Serviços Imobiliários Ltda - ME, R$ 2.920.104,07; 4ª- Trevo Engenharia e Serviços Eireli - ME, R$ 2.950.320,44; 5ª- Construtora Nova Hidrolândia Eireli - ME, R$ 2.991.592,76. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP, WU Construções e Serviços Eireli - EPP e Sertão Construções Serviços e Locações Ltda - ME, pelo seguinte motivo: deixaram de apresentar os orçamentos detalhados dos trechos, conforme projeto básico A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 13 de agosto de 2020.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:939C92FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO 501 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO SR. ESTEVÃO VIEIRA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados ao município, impulsionando o seu desenvolvimento, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao Sr. Estevão Vieira Neto, natural de Morada Nova- Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 12 de Agosto de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA.
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:59653E01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.001/2020

ATO Nº 12.08.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ROBERTO LIRA DE SOUZA**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente Administrativo – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9253C973

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.002/2020

ATO Nº 12.08.002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **CINARA COSTA RIBEIRO**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente Administrativo – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:921AE51D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.003/2020

ATO Nº 12.08.003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **EDNA MARIA CANDIDO SILVA**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente Administrativo – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:55E4EE15

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.004/2020

ATO Nº 12.08.004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FABIO MENEZES DE SOUZA**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente de Combate às Endemias – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E7273053

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.005/2020

ATO Nº 12.08.005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LARYANE DE VASCONCELOS CARDENAS**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Assistente Social – Carga Horária de 30 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:44BD7520

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.006/2020

ATO Nº 12.08.006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Assistente Social – Carga Horária de 30 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:98E93A4E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.007/2020

ATO Nº 12.08.007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MILENA DE SOUSA SANTOS**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Atendente – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0B572CCC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.008/2020

ATO Nº 12.08.008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JOANNY RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Atendente – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FC2E63E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.009/2020

ATO Nº 12.08.009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA ALICE MOREIRA DE LIMA**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Atendente – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B7A57BE5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.010/2020

ATO Nº 12.08.010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ANTONIA DAYANE FERREIRA SOUSA**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Atendente – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:551B8C80

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.011/2020

ATO Nº 12.08.011/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **RONNYELLY DO NASCIMENTO BARROS**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Atendente – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2FDE1D4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.012/2020

ATO Nº 12.08.012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **VANDERCLEI LOIOLA BERTOLDO**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Atendente – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DE00E1DD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.013/2020

ATO Nº 12.08.013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARILIA LIVIA DA SILVA**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Atendente – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:34BEC933

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.014/2020

ATO Nº 12.08.014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ANTONIA KARLA FERREIRA DA SILVA**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Cozinheiro(a) – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4635B472

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.015/2020

ATO Nº 12.08.015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **GLEISSON SILVA SANTOS**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Motorista Categoria "D" – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:97BFD79F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.016/2020

ATO Nº 12.08.016/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **CARLOS ROBERTO CAVALCANTE LOPES FILHO**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Motorista Categoria "D" – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:127106BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.017/2020

ATO Nº 12.08.017/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO ERINALDO VIANA DE HOLANDA**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Motorista Categoria "D" – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BFAEB249

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.018/2020

ATO Nº 12.08.018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JOSÉ SIDNEY DO NASCIMENTO GOMES**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Motorista Categoria "D" – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9F671C15

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.019/2020

ATO Nº 12.08.019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **IRANILDO BARBOSA DE FREITAS**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Motorista Categoria "D" – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CC0F01BB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.020/2020

ATO Nº 12.08.020/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO IGOR LOPES GONÇALVES** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Vigia – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8BEB56FC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.021/2020

ATO Nº 12.08.021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a

que se submeteu **FRANCISCO NESTOR GONÇALVES**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Vigia – Portador(a) de Deficiência Física – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BAF455A3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.022/2020

ATO Nº 12.08.022/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ALISIO DE PAIVA GOIS**para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Vigia – Portador(a) de Deficiência Física – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:84DA34E9

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através das Diversas Unidades Gestoras, O Pregoeiro Oficial desta municipalidade torna público que se encontra à disposição dos interessados a 1ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2020/034DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Com data de abertura marcada para o dia 26 de agosto de 2020 às 09h00minh na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. O edital está disponível do site: www.tce.ce.gov.br. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br.

DIEGO LUCAS CAVALCANTE MENDONÇA
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8ED274E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OFICIO/SEFIN Nº 114/2020

OFICIO/SEFIN Nº 114/2020

Quixadá – Ce, 13 de Agosto de 2020.

Assunto; Abertura de Conta

Senhor Gerente.

Nosso cordial cumprimento e estima, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para solicitar a abertura de conta específica para concorrer ao edital: Fundo da infância e da adolescência 2020, vinculada ao CNPJ 10.867.692/0001-23 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/COMDICA. A conta será movimentada pelo Senhor Airton Buriti de Lima, CPF – 377.471.343-04 Secretario de Desenvolvimento Social e o Senhor Raimundo Igor de oliveira Barroso, CPF 054.350.903-69 Coordenador Administrativo e Financeiro.
Que terão os seguintes poderes:

- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar , Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

À Sua Senhoria o Senhor
DANIEL DE CASTRO MARINHO
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência de Quixadá

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8CB42047

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE SAÚDE E SAÚDE do Município de Quixeré, tornam público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Pregão Presencial nº 2306.01/2020**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
0601.10.122.1001.2.042	FUNC. DA SECRETARIA DE SAÚDE
0601.10.301.1001.2.045	MANT. DA ATENÇÃO BÁSICA
0601.10.302.1004.2.046	MANT. DA MÉDIA E ALTA COMPL.
0601.10.304.1006.2.048	FUNC. DA VIG EM SAÚDE (VISA)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2020.

LICITANTE CONTRATADO	VALOR DO CONTRATO
V C BATISTA EIRELI	R$ 161.573,32 (cento e sessenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)
PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 52.375,00 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

ASSINAM PELAS CONTRATADAS: MARCOS GLEDSON PEREIRA GOMES (PROCURADOR) e FRANCISCO DE ASSIS MARQUES UCHOA.

ASSINA PELO CONTRATANTE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE	João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré-Ce, 07 de agosto de 2020.

TIAGO MAIA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:26A9BCDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002.13.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, art. 97 e seus parágrafos e as Leis Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Leis Federais de nº 12.891/13 e nº 13.165/15, e pedido de desincompatibilização feito mediante requerimento protocolado pelo (a) servidor(a) interessado(a) no dia 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividades Políticas ao servidor efetivo Ronaldo Lima de Carvalho, cargo Professor Educação Básica II, matrícula 060270-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, e exercendo suas funções no (a) E.E.B. MENINO JESUS DE PRAGA, para efeito de desincompatibilização na forma prevista na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81 de 13/04/1994 e Lei Complementar nº 135, de 04/06/2010, devendo a licença vigorar a partir de 15 de agosto de 2020, com término previsto para 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica o (a) referido (a) servidor (a) instado (a) a apresentar no dia seguinte à realização da convenção de seu partido a ata comprobatória de sua indicação ao cargo político que almeja, bem como após o registro, a apresentação do comprovante do respectivo registro de sua candidatura.

Art. 3º - A referida licença é remunerada na forma da legislação, art. 97 da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para fins de desincompatibilização e financeiros a partir de 15 de agosto de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B72FC4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001.13.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, art. 97 e seus parágrafos e as Leis Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Leis Federais de nº 12.891/13 e nº 13.165/15, e pedido de desincompatibilização feito mediante requerimento protocolado pelo (a) servidor(a) interessado(a) no dia 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividades Políticas ao servidor efetivo Sebastião Jose de Almeida, cargo Motorista, matrícula 100181-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, e exercendo suas funções no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, para efeito de desincompatibilização na forma prevista na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81 de 13/04/1994 e Lei Complementar nº 135, de 04/06/2010, devendo a licença vigorar a partir de 15 de agosto de 2020, com término previsto para 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica o (a) referido (a) servidor (a) instado (a) a apresentar no dia seguinte à realização da convenção de seu partido a ata comprobatória de sua indicação ao cargo político que almeja, bem como após o registro, a apresentação do comprovante do respectivo registro de sua candidatura.

Art. 3º - A referida licença é remunerada na forma da legislação, art. 97 da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para fins de desincompatibilização e financeiros a partir de 15 de agosto de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:736D6466

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº04/2020

PORTARIA Nº 004/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SABOEIRO-CEARÁ**, Francisco Arleudo da Costa, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO o Edital de chamamento Público nº 02/2020, para Credenciamento de Entidades Socioassistenciais e fornecedores elegíveis locais para participação no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea;

CONSIDERANDO, que o município de Saboeiro/CE, está em conformidade com o aviso de solicitação de manifestação de interesse nº 001/2020 SDA/CE e portaria 396/2020 publicada pelo Ministério da Cidadania.

CONSIDERANDO Ainda, que a portaria 03/2020 – Secretaria de Agricultura – Saboeiro/CE, Artigo 1º, que criou a comissão municipal para recebimento e aprovação da documentação.

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o resultado final da seleção de entidades Socioassistenciais locais para participação do PAA – Programa de

Aquisição de Alimentos – Compra com doação simultânea. Edital 02/2020, Conforme listagem a seguir.

ENTIDADE	CNPJ	SITUAÇÃO
E. E. F. Manoel Gonçalves dos Santos	01.914.828/0001-18	Aprovada
E.E.I. Daulia Bringel Olinda	10.985.075/0001-45	Aprovada
U. M. de Saúde Severino Miguel de Barros	11.403.448/0001-72	Aprovada

Art. 2º - Divulgar o resultado final da seleção de fornecedores elegíveis locais para participação no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos – compra com doação simultânea, Conforme listagem a seguir.

MARIA VITORIA GOMES DA SILVA	080446483-99	Aprovado
FRANCISCO VALENTINO DE SOUSA FILHO	993056743-72	Aprovado
MARINEIDE EVARISTO BARROS	042382283-75	Aprovado
ANTONIO GENILSON PEREIRA LEITE	000430383-01	Aprovado
ANTONIO ALONSO DA COSTA	219179903-59	Aprovado
MARIA SUDERLUCIA FERNANDES LAVOR	981077043-04	Aprovado
QUEULI DE FREITAS COELHO	002144813-28	Aprovado
ANTONIO REJANIO ANTUNES DE OLIVEIRA	194518098-64	Aprovado
MARIA DE JESUS ALVES VIEIRA	369455523-49	Aprovado
RAIMUNDO DIAS SILVA	018321523-08	Aprovado
CICERA GONÇALVES DA SILVA	970922403-44	Aprovado
RONILDA GONÇALVES DA SILVA	027356253-38	Aprovado
FRANCISCO FRANCILDO SOUSA	050792463-08	Aprovado
ANTONIA FELIX NETA	92523587300	Aprovado

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as decisões em contrário.

Cumpra-se, certifique-se e arquive-se.

Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura de Saboeiro-Ceará, 10 de Agosto de 2020.

FRANCISCO ARLEUDO DA COSTA
Secretário de Agricultura
Portaria Nº 346/2018

Publicado por:
Pedro Brito Olinda
Código Identificador:6F7BE642

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 08/2020 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SÃO BENEDITO- CE

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 08/2020

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 58/2020, de 3 de agosto de 2020, que determina o Isolamento Social no município de São Benedito-CE, na forma do decreto municipal nº 30, de 12 de maio de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020, com flexibilização de algumas atividades e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.700, de 1º de agosto de 2020, que prorroga o Isolamento Social no Estado do Ceará e renova a Política de Regionalização das Medidas de Isolamento Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual n° 33.627, de 13 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Atualizado do Conselho Tutelar de São Benedito –CE;

CONSIDERANDO o Requerimento de Afastamento da Conselheira Tutelar Titular, Andreia Paiva de Melo Medeiros, requisitando licença de suas funções, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no município de São Benedito-CE nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020;

CONSIDERANDO as atribuições legais da Lei Municipal nº 957/2015, bem como o Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Benedito-CE, o qual dispõe que "ocorrendo vacância, licença, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função;

CONSIDERANDO a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada dia 13 de agosto de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º: CONVOCAR, nos termos da Ata Conjunta 06/2020-CMDCA e CMAS, a candidata eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes TEREZINHA LOPES VIEIRA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente, em substituição a Conselheira Tutelar Titular, Sra. Andreia Paiva de Melo Medeiros, que estará concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no município de São Benedito-CE no pleito de 2020;

Art. 2º: SOLICITAR atestado médico da conselheira acima convocada, que tenha comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual n° 33.627, de 13 de junho de 2020;
Art. 3º: A convocada terá o prazo de 2 (dois) dias para tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.
Art. 4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 13 de agosto de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito – CE.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:65509022

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 09/2020 DISPÕE SOBRE RETORNO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR AS SUAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME PLANO DE CONTINGÊNCIA ATUALIZADO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENEDITO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SÃO BENEDITO- CE

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 09/2020

Dispõe sobre retorno de Conselheiro Tutelar Titular as suas atividades presenciais na Sede do Conselho Tutelar, conforme Plano de Contingência Atualizado do Conselho Tutelar de São Benedito.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 58/2020, de 3 de agosto de 2020, que determina o Isolamento Social no município de São Benedito-CE, na forma do decreto municipal nº 30, de 12 de maio de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020, com flexibilização de algumas atividades e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.700, de 1º de agosto de 2020, que prorroga o Isolamento Social no Estado do Ceará e renova a Política de Regionalização das Medidas de Isolamento Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual n° 33.627, de 13 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Atualizado do Conselho Tutelar de São Benedito –CE;

CONSIDERANDO a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada dia 13 de agosto de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º: CONVOCAR, nos termos da Ata Conjunta 06/2020-CMDCA, o retorno do conselheiro tutelar FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES às suas atividades presenciais na Sede do Conselho Tutelar para trabalhar em escala de agendamentos, conforme Plano de Contingência Atualizado dos Conselheiros Tutelares de São Benedito-CE;
Art. 2º: SOLICITAR atestado médico do conselheiro acima convocado, que tenha comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual n° 33.627, de 13 de junho de 2020;
Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 13 de agosto de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito – CE.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:18C58167

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 06.08.01/2020-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CAPEADOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** Menor Preço Global**.** A comissão comunica aos interessados que no d**ia 01 de Setembro de 2020, às 09:00 horas** na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B1C8A351

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA A TITULO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal **LOMBARDO WILFRIDO LEITE**, portador do **CPF nº 769.307.693-04**, do cargo efetivo de Agente Rural, por esta concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceituado no Art. 96º da Lei Municipal nº 109 de 14 de dezembro de 2005, e no Art. 1º, inciso II "L", da Lei complementa Federal nº 64, de 18/05/1990, bem com legislação especifica das Eleições 2020.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de agosto 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E6083BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA A TITULO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal **TELWES SILVA LIMA**, portador do **CPF nº 025.431.523-26**, do cargo efetivo de **MOTORISTA**, por esta concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceituado no Art. 96º da Lei Municipal nº 109 de 14 de dezembro de 2005, e no Art. 1º, inciso II "L", da Lei complementa Federal nº 64, de 18/05/1990, bem com legislação especifica das Eleições 2020.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de agosto 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:127F0A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA A TITULO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal **LENIZIA MARIA EVANGELISTA CARLOS**, portador do **CPF nº 583.420.795-20**, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, por esta concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceituado no Art. 96º da Lei Municipal nº 109 de 14 de dezembro de 2005, e no Art. 1º, inciso II "L", da Lei complementa Federal nº 64, de 18/05/1990, bem com legislação especifica das Eleições 2020.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de agosto 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1F99E09F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.149, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA INCLUIR AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RUBRICAS DE DESPESAS, BEM COMO AS FONTES DE RECURSOS A ELAS VINCULADAS E OS RESPECTIVOS VALORES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 992 (PPA 2018 A 2021), Nº 1.135 (LDO PARA 2020), E 1.117 (LOA PARA 2020).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil), por Auxílios e Convênios, para incluir ações orçamentárias, rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA – Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 992, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1.135 na LOA – Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1.117, conforme classificação contábil abaixo:

Órgão: 16 - Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Unid. Orçamentária: 16.01 - Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Projeto Atividade: 08.122.0037.2.058.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social
Codigo: 876
Naturez: 3.3.50.43.00
Descrição da Natureza da Despesa : Subvenções Sociais

Art. 2º- Os recursos utilizados para fazer face às despesas com abertura do Crédito adicional Especial acima, estão indicados a seguir:

I – Repasse de Emendas Parlamentares Individuais através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Modalidade Fundo a Fundo) para a ASSOCIACAO BENEFICENTE LUIZ OTACILIO CORREIA DO MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE – CASA MÃE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:339E71B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **ÂNGELA MARIA BERNARDINO**, portadora do RG nº 2008859692-8, SSP / CE, CPF nº 44078692320 do cargo de Coordenadora Escolar/NíveL VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:3B7066D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **ÂNGELA MARIA BERNARDINO**, portadora do RG nº 2008859692-8, SSP / CE, CPF nº 44078692320 do cargo de Coordenadora Pedagógica, símbolo CDE-01, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:FC337F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JULIANA CANDIDO DE SOUSA**, portadora do RG nº 2001097115192 SSPDS/CE, CPF nº 013.409.683-55 no cargo Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:2370604F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JAINARA KÉSSIA DA SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 2007394121-7 SSPDS/CE, CPF nº 059.715.283-78 no cargo Coordenadora da Unidade de Geração de Emprego e Renda, símbolo CDA-03, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagem a 03 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:685CA9D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA CARINE MENEZES**, portadora do RG nº 2015082792-4 SSPDS/CE, CPF nº 078.537.413-24 no cargo Coordenadora de Licenciamento, símbolo CDL-01, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagem a 03 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:8A07CA07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE N.º 002/2020

Celebrado entre o Município de Várzea Alegre, CNPJ nº 07.539.273/0001-58, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho (CONCEDENTE) e a Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia do Município de Várzea Alegre – Casa Mãe, CNPJ n.º 07.647.375/0001-97 (BENEFICIADA).
OBJETO: repasse de auxílio financeiro pelo CONCEDENTE à BENEFICIADA, para custeio de manutenção de 20 (vinte) vagas para o acolhimento de crianças de até 11 anos, trezentos e sessenta e quatro dias de idade, que se encontra em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social do município de Várzea Alegre.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.320/1994, Decreto-Lei nº 1.805/1980, a Lei Municipal n.º 1.149/2020.
DOTAÇÃO: Órgão: 16 - Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Unid. Orçamentária: 16.01 - Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho Projeto Atividade: 08.122.0037.2.058.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Código: 876 - Natureza: 3.3.50.43.00 - Descrição da Natureza da Despesa : Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020.
SIGNATÁRIOS: José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito Municipal, Laura Maria Alves de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Luiza Felipe Barbosa - Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:F109DAD7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2020

Instaura Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa FRIOLAR COMERCIO E SERV. DE ELETRÔNICOS LTDA.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por este órgão;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre firmou o Contrato nº 2020.06.26.6 com a empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERV. DE ELETRÔNICOS LTDA,** para a o fornecimento de "*Condicionador de ar, tipo SPLIT HI WAL, de parede";*

CONSIDERANDO que ficou pactuado o fornecimento no prazo de até 03 (três) dias contados da data da ordem de compra (dia 07 de julho de 2020);

CONSIDERANDO que, após várias tentativas de localização do representante legal da empresa, esta secretaria não obteve quaisquer esclarecimentos;

CONSIDERANDO que, até a presente data, esta Secretaria não recebeu o objeto do contrato, nem justificativas pelo inadimplemento;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 2020.06.26.6, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual (Cláusula décima primeira) a aplicação das penalidades previstas no Contrato (Cláusula décima), e art. 7º da Lei nº 10.520.

A **Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre**, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERV. DE ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.850.598/0001-55, estabelecida na Rua Trinta e Três, nº 32, Santa Cruz, na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, referente ao prazo de entrega dos itens constantes do objeto do Contrato nº 2020.06.26.6, Pregão nº 2020.06.05.1, o qual acarretou em prejuízos ao bom atendimento dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes do relatório realizado pelo gestor de contratos, em anexo, que relata o seguinte:

"(...) b) *Na cláusula quinta, está estabelecido que a "os produtos deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de compra ". Ocorre que findo o prazo não foi entregue o objeto da licitação.*
c) O preposto da empresa foi contatado várias vezes. Em nenhuma ocasião, a contratada dignou-se a responder; muito menos, qualquer providência foi tomada.
d) A leitura da cláusula contratual leva a concluir que, efetivamente, aempresa está descumprindo os termos da sua obrigação e, assimprocedendo, causa prejuízo, constrangimento e incômodos à administração, servidores e administrados que dependem do serviço público, inclusive gerando potencial dano à saúde.
Caracterizada, portanto, a situação prevista no art. 78, incisos I e V da Lei n° 8.666/93, o fato enseja seja promovida, ***pelo devido processo legal****, a RESCISÃO DO CONTRATO. Recomenda-se, então, as providências previstas no* ***parágrafo único*** *do art. 78 da lei em tela."*

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes Cláusulas contratuais:
"...CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO
(...)
5.2 *Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de compra."*

Art. 4º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei do Pregão - Lei nº 10.520 e na Lei de Licitação e Contratos – Lei nº 8.666, bem como as dispostas no Contrato, na **Cláusula Décima**.

Art. 5º - Constatado o descumprimento do Contrato, este ainda poderá ser rescindido, conforme as disposições contidas na **Cláusula Décima Primeira**.

Art. 6º - Diante do exposto, ***presidirá o Processo Administrativo***, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERV. DE ELETRÔNICOS LTDA**, o Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, IVO DE OLIVEIRA LEAL.

Art. 7º - Serão garantidos todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa no decorrer do processo.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre, 12 de agosto de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:76CB8E01

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2020

Instaura Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa A. PAZINATO MARINGÁ.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por este órgão;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre firmou o Contrato nº 2020.06.26.4 com a empresa **A. PAZINATO MARINGÁ,** para a o fornecimento de "*Cadeira de rodas CDS fabricada em aço carbono, com asse; marca de exame clínico estrutura titular em aço redondo; poltrona reclinável para soroterapia e coleta com movim";*

CONSIDERANDO que ficou pactuado o fornecimento no prazo de até 03 (três) dias contados da data da ordem de compra (dia 07 de julho de 2020);

CONSIDERANDO que, após várias tentativas de localização do representante legal da empresa, esta secretaria não obteve quaisquer esclarecimentos;

CONSIDERANDO que, até a presente data, esta Secretaria não recebeu o objeto do contrato, nem justificativas pelo inadimplemento;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 2020.06.26.4, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual (Cláusula décima primeira) a aplicação das penalidades previstas no Contrato (Cláusula décima), e art. 7º da Lei nº 10.520.

A **Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre**, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **A. PAZINATO MARINGÁ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.352.905/0001-81, estabelecida na Rua Diogo Zuliani, nº 249, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, referente ao prazo de entrega dos itens constantes do objeto do Contrato nº 2020.06.26.4, Pregão nº 2020.06.05.1, o qual

acarretou em prejuízos ao bom atendimento dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes do relatório realizado pelo gestor de contratos, em anexo, que relata o seguinte:

"(...) b) *Na cláusula quinta, está estabelecido que a "os produtos deverão ser entregues no prazo de até 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de compra ". Ocorre que findo o prazo não foi entregue o objeto da licitação.*
c) O preposto da empresa foi contatado várias vezes. Em nenhuma ocasião, a contratada dignou-se a responder; muito menos, qualquer providência foi tomada.
d) A leitura da cláusula contratual leva a concluir que, efetivamente, aempresa está descumprindo os termos da sua obrigação e, assimprocedendo, causa prejuízo, constrangimento e incômodos à administração, servidores e administrados que dependem do serviço público, inclusive gerando potencial dano à saúde.
Caracterizada, portanto, a situação prevista no art. 78, incisos I e V da Lei n° 8.666/93, o fato enseja seja promovida, ***pelo devido processo legal****, a RESCISÃO DO CONTRATO. Recomenda-se, então, as providências previstas no* ***parágrafo único*** *do art. 78 da lei em tela."*

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes Cláusulas contratuais:
"...CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO
(...)
5.2 *Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de compra."*

Art. 4º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei do Pregão - Lei nº 10.520 e na Lei de Licitação e Contratos – Lei nº 8.666, bem como as dispostas no Contrato, na **Cláusula Décima**.

Art. 5º - Constatado o descumprimento do Contrato, este ainda poderá ser rescindido, conforme as disposições contidas na **Cláusula Décima Primeira**.

Art. 6º - Diante do exposto, ***presidirá o Processo Administrativo***, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **A. PAZINATO MARINGÁ**, o Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, IVO DE OLIVEIRA LEAL.

Art. 7º - Serão garantidos todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa no decorrer do processo.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre, 12 de agosto de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:3E9E4B19

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2020

Instaura Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa LOCALIZA RENT A CAR SA.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por este órgão;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre firmou o Contrato nº **2020.05.05.1** com a empresa **LOCALIZA RENT A CAR SA,** para a "*locação de 03 veículos, tipo passeio, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com capacidade mínima para 05 pessoas, destinado ao atendimento das necessidades de deslocamento da Estratégia Saúde da Família";*

CONSIDERANDO que ficou pactuada a execução diária sob o regime indireto;

CONSIDERANDO que, após várias tentativas de localização do representante legal da empresa, esta secretaria não obteve quaisquer esclarecimentos;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a esta Secretaria não foi executado o objeto do contrato, nem justificativas pelo inadimplemento;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 2020.05.05.1, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual (Cláusula Sexta) a aplicação das penalidades previstas no Contrato (Cláusula décima), e art. 7º da Lei nº 10.520.

A **Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre**, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **LOCALIZA RENT A CAR SA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.670.085/0001-55, estabelecida na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, referente ao prazo de entrega dos itens constantes do objeto do **Contrato nº 2020.05.05.1**, **Pregão nº 2020.02.28.1**, o qual acarretou em prejuízos ao bom atendimento dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes do relatório realizado pelo gestor de contratos, em anexo, que relata o seguinte:

"(...) *a) O contrato refere-se à execução de "locação de 03 veículos, tipo passeio, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com capacidade mínima para 05 pessoas, destinado ao atendimento das necessidades de deslocamento da Estratégia Saúde da Família";*
b) Na cláusula terceira, está estabelecido que a "os serviços serão prestados pelo LOCADOR diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste contrato". Ocorre que não houve a prestação do serviço licitado.
c) Houve tentativa de contato com a empresa por diversas vezes, todas infrtíferas. Em nenhuma ocasião, a contratada dignou-se a responder; muito menos, qualquer providência foi tomada.
d) A leitura da cláusula contratual leva a concluir que, efetivamente, aempresa está descumprindo os termos da sua obrigação e, assimprocedendo, causa prejuízo, constrangimento e incômodos à administração, servidores e administrados que dependem do serviço público, inclusive gerando potencial dano à saúde. (...)"

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes Cláusulas contratuais:
"...CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO
(...)
3.1 *- Os serviços serão prestados pelo LOCADOR diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste contrato."*

Art. 4º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei do Pregão - Lei nº 10.520 e na Lei de Licitação e Contratos – Lei nº 8.666, bem como as dispostas no Contrato, na **Cláusula Décima**.

Art. 5º - Constatado o descumprimento do Contrato, este ainda poderá ser rescindido, conforme as disposições contidas na **Cláusula Décima Primeira**.

Art. 6º - Diante do exposto, ***presidirá o Processo Administrativo***, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **LOCALIZA RENT A CAR SA**, o Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, IVO DE OLIVEIRA LEAL.

Art. 7º - Serão garantidos todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa no decorrer do processo.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre, 13 de agosto de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:D0AC9B6A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2020

Instaura Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por este órgão;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre firmou o Contrato nº 2020.06.24.1 com a empresa **E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** para a o fornecimento de "*macacões de segurança confeccionado em tecido (tnt) de poliprolipeno com filme de polietileno microporoso, capuz em duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos, modelo com costura simples, tamanho único";*

CONSIDERANDO que ficou pactuado o fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da ordem de compra (dia 30 de junho de 2020);

CONSIDERANDO que, após várias tentativas de localização do representante legal da empresa, esta secretaria não obteve quaisquer esclarecimentos;

CONSIDERANDO que, até a presente data, esta Secretaria não recebeu o objeto do contrato, nem justificativas pelo inadimplemento;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 2020.06.24.1, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual (Cláusula Sexta) a aplicação das penalidades previstas no Contrato (Cláusula décima), e art. 7º da Lei nº 10.520.

A **Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre**, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.253.681/0001-70, estabelecida na Rua Sebastião Regis, nº 1176, Aeroporto, na cidade de Juazeiro do Norte, neste Estado, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, referente ao prazo de entrega dos itens constantes do objeto do Contrato nº 2020.06.24.1, Pregão nº 2020.05.29.1, o qual acarretou em prejuízos ao bom atendimento dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes do relatório realizado pelo gestor de contratos, em anexo, que relata o seguinte:

"(...) b) *Na cláusula quinta, está estabelecido que a "os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de compra ". Ocorre que findo o prazo não foi entregue o objeto da licitação.*
c) O preposto da empresa foi contatado várias vezes. Em nenhuma ocasião, a contratada dignou-se a responder; muito menos, qualquer providência foi tomada.
d) A leitura da cláusula contratual leva a concluir que, efetivamente, aempresa está descumprindo os termos da sua obrigação e, assimprocedendo, causa prejuízo, constrangimento e incômodos à administração, servidores e administrados que dependem do serviço público, inclusive gerando potencial dano à saúde.
Caracterizada, portanto, a situação prevista no art. 78, incisos I e V da Lei n° 8.666/93, o fato enseja seja promovida, ***pelo devido processo legal****, a RESCISÃO DO CONTRATO. Recomenda-se, então, as providências previstas no* ***parágrafo único*** *do art. 78 da lei em tela."*

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes Cláusulas contratuais:
"...CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO
(...)
5.2 *Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de compra."*

Art. 4º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei do Pregão - Lei nº 10.520 e na Lei de Licitação e Contratos – Lei nº 8.666, bem como as dispostas no Contrato, na **Cláusula Décima**.

Art. 5º - Constatado o descumprimento do Contrato, este ainda poderá ser rescindido, conforme as disposições contidas na **Cláusula Décima Primeira**.

Art. 6º - Diante do exposto, ***presidirá o Processo Administrativo***, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, o Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, IVO DE OLIVEIRA LEAL.

Art. 7º - Serão garantidos todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa no decorrer do processo.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre, 12 de agosto de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:F0AC55D9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.13.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.13.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.08.13.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE. **Data e horário da abertura:** 01 de Setembro de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma

organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 13 de Agosto de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:04BB4B51

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.10.1 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato nº 2020.08.10.1, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.05.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO ME. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Total:** R$ 17.232,50 (dezessete mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Data do Contrato**: 10 de Agosto de 2020.

Várzea Alegre/CE, 10 de Agosto de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5B4AF283

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.10.2 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato nº 2020.08.10.2, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.05.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa F. SOARES VEICULOS EM GERAL - ME. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Total:** R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Data do Contrato**: 10 de Agosto de 2020.

Várzea Alegre/CE, 10 de Agosto de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CF4280AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.10.3 - SEINFRA

Extrato do Contrato nº 2020.08.10.3, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.05.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Munícipio de Várzea Alegre/CE. **Valor Total:** R$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Data do Contrato**: 10 de Agosto de 2020.

Várzea Alegre/CE, 10 de Agosto de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D7F0285E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.10.4 - SEINFRA

Extrato do Contrato nº 2020.08.10.4, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.05.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa F. SOARES VEICULOS EM GERAL - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Munícipio de Várzea Alegre/CE. **Valor Total:** R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Data do Contrato**: 10 de Agosto de 2020.

Várzea Alegre/CE, 10 de Agosto de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4A0F7031

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.10.5 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2020.08.10.5, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.05.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO ME. **Objeto:** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Total:** R$ 51.850,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Data do Contrato**: 10 de Agosto de 2020.

Várzea Alegre/CE, 10 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Ordenador de Despesas - Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:88052B0B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.10.6 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2020.08.10.6, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.05.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa F. SOARES VEICULOS EM GERAL - ME. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Total:** R$ 120.525,00 (cento e vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Vigência do Contrato: até 31/12/2020. **Data do Contrato**: 10 de Agosto de 2020.

Várzea Alegre/CE, 10 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EB591A07

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.10.7 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2020.08.10.7, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.05.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, junto aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Total:** R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Data do Contrato**: 10 de Agosto de 2020.

Várzea Alegre/CE, 10 de Agosto de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4EE3F1A0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.10.8 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2020.08.10.8, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.05.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa F. SOARES VEICULOS EM GERAL - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, junto aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Total:** R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Data do Contrato**: 10 de Agosto de 2020.

Várzea Alegre/CE, 10 de Agosto de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3064F56C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.10.9 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2020.08.10.9, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.05.13.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa OFICINA MECÂNICA LISBOA LTDA- EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, junto aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Total:** R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Data do Contrato**: 10 de Agosto de 2020.

Várzea Alegre/CE, 10 de Agosto de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:71F36902

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2020

Regulamenta sobre o pagamento do Abono Extraordinário previsto na Lei Municipal n°. 1.340/2020 aos profissionais de saúde vinculados a Associação dos Agentes de Saude de Guaraciaba do Norte que atuam na linha de frente do combate ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância das profissionais de saúde do estado do Ceará que atuam diretamente no combate a Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°. 1.340/2020 publicada em de 03 de Julho de 2020, que instituiu o abono extraordinário de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional a ser pago de forma mensal aos profissionais da saúde do município de Guaraciaba do Norte incisos VI e VII do Art. 61 da Lei Orgânica do Municipio de Guaraciaba do Norte;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a transferência dos valores previstos na Lei Municipal n° 1.340 de 03 de Julho de 2020 a Associação dos Agentes de Saúde de Guaraciaba do Norte, CNPJ sob o n° 00.140.621/0001-70, Inscrição Municipal n°. 52310, com endereço na Rua Monsenhor Eurico, s/n, Bairro Centro, Guaraciaba do Norte-CE, para que seja efetivado o pagamento do Abono Extraordinário no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente aos agentes de saúde enumerados na relação constante do anexo único do presente decreto.

Parágrafo único – Os profissionais que se encontram afastados de suas atividades laborais (Marcados na relação do anexo único) por conta da pandemia, não farão jus ao abono aqui mencionado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 13 do mês de Agosto do ano de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS INCENTIVO COVID 19

Nº	MATRICULA	NOMES DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	CPF	LOTAÇÃO/ PSF
1	004836-1-3	Ana Cláudia Bezerra de Sousa	ACS	65309650334	Boqueirão
2	004832-1-4	Angelina Paula de Brito	ACS	16257138353	Boqueirão
3	004840-1-6	Antonia Alexandra Vieira Freire	ACS	653102923-49	Boqueirão
4	005063-1-1	Maria da Conceição Gomes Correia	ACS	230672093-20	Boqueirão
5	004789-1-1	Antonia Soares Brito	ACS	11431830372	Campestre
6	004966-1-8	Maria José de Sousa Silva	ACS	54192382334	Campestre
7	004952-1-2	Maria Osmarina de Sousa Melo	ACS	89982177753	Campestre
11	004750-1-7	Egileuda Damasceno Campos Silva	ACS	65172906304	C. Nutrição
12	004814-1-6	Lucielma de Paiva Franco Sousa	ACS	1489888306	C. Nutrição
13	004765-1-X	Antonia Belarmino Ramos	ACS	229072973-68	C. Saúde I
14	004763-1-5	Auricélia Linhares Aragão Coelho	ACS	48401340306	C. Saúde I
15	***004673-1-6***	***Sonia Maria Soares R. de Morais***	***ACS***	***28434030306***	***C. Saúde I***
16	004815-1-3	Erbene Jerônimo da Silva	ACS	78747880368	C. Saúde II
17	004775-1-6	Francisca Francilene Severiano Lopes	ACS	76617262387	C. Saúde II
18	004747-1-1	Marlúcia Pereira de Sousa Farias	ACS	43127355300	C. Saúde II
19	004834-1-9	Rozangela Costa Paiva Alves	ACS	63382709368	C. Saúde II
20	004812-1-1	Antonia Marques Martins	ACS	120501723-20	Guarani
21	004638-1-7	Francisco Edilberto Eufrázio Melo	ACS	10774829818	Guarani
22	004866-1-2	Ilma Peres de Oliveira	ACS	32244681300	Guarani
23	004810-1-7	Lúcia Maria Sampaio Ferreira	ACS	71080490310	Guarani
24	004762-1-8	Maria Eunice de Araújo Veras Martins	ACS	43127223315	Guarani
25	***004681-1-8***	***Francisca Nascimento da Silva***	***ACS***	***18746705368***	***L. Mendonças***
26	004988-1-5	Maria Felix de Lira Carmo	ACS	63746522315	L. Mendonças
27	004892-1-2	Maria Severiano de Abreu	ACS	92911331753	L. Mendonças
28	004664-1-7	Raimunda Maria Bezerra de Sousa	ACS	83442960304	L. Mendonças
29	004805-1-7	Antonio Braga Ribeiro	ACS	97171751368	L. Silvanos
30	004880-1-1	Marcelo Lopes Ribeiro	ACS	237824671-4	L. Silvanos
31	004853-1-4	Maria do Socorro Leorne Ribeiro	ACS	12050563353	L. Silvanos
32	004786-1-X	Vanderlúcia Alves da Costa	ACS	68159234368	L. Silvanos
33	004822-1-8	Luiza da Luz M.Benedito Alves	ACS	76047709320	Martinslândia
34	007485-1-X	Maria Elineuda M da Silva	ACS	15512487353	Martinslândia
35	004854-1-1	Maria Zulene da Silva	ACS	77011155368	Martinslândia
36	004831-1-7	Rosalia de Sousa Nobre	ACS	74956922353	Martinslândia
37	004731-1-1	Elizangela Gonçalves Camelo Melo	ACS	274473321	Morrinhos
38	005096-1-2	Maria Maiza Martins	ACS	120506873-20	Morrinhos
39	004628-1-0	Raimundo Freire de Oliveira	ACS	465880007-15	Morrinhos
40	004830-1-X	Terezinha de Jesus Timbó C. Braga	ACS	208924973-00	Morrinhos
41	004740-1-0	Raimunda Irineide Lima	ACS	43127657315	Santa Luzia
42	004835-1-6	Rosimary Leonardo Rufino Pereira	ACS	28583051372	Santa Luzia
43	004821-1-0	Antonia Dalva Bezerra Matos	ACS	162611943-00	São Félix
44	004751-1-4	Eliane Soares Bezerra	ACS	137705352	São Félix
45	002176-1-1	Eulália Carneiro de Oliveira Abreu	ACS	774613393-20	São Félix
46	004767-1-4	Iraci Gildo de Oliveira	ACS	293225883-49	São Félix
47	004797-1-3	Josineide Paiva Pires Soares	ACS	697949363-91	São Félix
48	004617-1-7	Maria Vanderli da Silva Bezerra	ACS	842687783-49	São Félix
49	004867-1-X	Antonia Sirlene de Sousa Oliveira	ACS	135008301	Sussuanha
50	004802-1-5	Cláudia Maria Araújo do Carmo	ACS	48575313304	Sussuanha
51	004666-1-1	Francisca Rodrigues Lemos Silva	ACS	37134477304	Sussuanha
52	004800-1-0	José Sandro Ribeiro	ACS	92345450797	Sussuanha
53	005083-1-4	Maria Auxiliadora Camelo	ACS	11464534349	Sussuanha
54	***004848-1-4***	***Varelia Gonçalves Isaias***	***ACS***	***283050357***	***Sussuanha***
55	004825-1-X	Antonia Ribeiro Araújo	ACS	23490861353	V. Espinhos
56	004757-1-8	Antonio Mauricio Lima de Oliveira	ACS	79581390391	V.Espinhos
57	004986-1-0	Helenilda Chaves Nobre Mesquita	ACS	13643143800	V. Espinhos
58	004686-1-4	José Rogerson Araújo Farias	ACS	18465838100	V.Espinhos

****AFASTADA-PANDEMIA***

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:58C04D04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS, vem convocar os beneficiários do Programa Habitacional dos Residenciais Um Novo Tempo, I, II e III para a última chamada de convocação para assinatura dos contratos. Informamos que o não comparecimento na data de 21 de agosto de 2020, irá, configurar-se como desistência do imóvel, abrindo assim, o direito ao cadastro reserva.

Assim, convocamos.

Local: Residencial de Um Novo Tempo
Data: 21/08/2020
Horário: Seguindo Planilha

OBS: haverá ônibus saindo da Assistência Social as 7:30 h e as 9:30.

Atenciosamente,

PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH
Secretária do Trabalho Habitação e Assistência Social.

CPF	Nome	Imóvel/ Endereço
08:00h as 10:00h		
3836040360	FRANCISCA RAFAELA SALES DO NASCIMENTO	BL 01 APTO 104
4075112373	ANTONIA ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA	BL 01 APTO 204
3337281303	ELISVANIA ALVES BEZERRA	BL 01 APTO 301
82885710268	FRANCISCA ALVES QUEIROZ	BL 02 APTO 102
2276144378	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	BL 02 APTO 403
21203318391	FRANCISCA PAIVA DO CARMO	BL 05 APTO 104
2035432383	MAIARA SOUZA DE CARVALHO	BL 06 APTO 204
51790220378	IVANEIDE ALVES DE MOURA	BL 08 APTO 404
63812991349	ARILEUDA DE SOUZA DANIEL	BL 09 APTO 201
26651541889	ILMA MARIA DE SALES SILVA	BL 10 APTO 102
89398670330	ANTONIA LUIZA FREITAS DE AMORIM SANTOS	BL 12 APTO 102
60832468304	BENISIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	BL 12 APTO 203
24602784895	MARIA ELIANE ARAUJO MARCAL	BL 13 APTO 201
1024942317	LUIZA ALENCAR DE SOUSA	BL 13 APTO 203
77404246334	MIRIAN NEVES BEZERRA	BL 14 APTO 101
42978149353	MARIA ELIDIA DE SOUZA PEREIRA	BL 14 APTO 102
82454809320	FRANCISCA EUGENIA BATISTA SILVA	BL 15 APTO 102
81246706334	TEREZINHA TEIXEIRA LIRA	BL 16 APTO 303
88613437320	LUCIANA JORGE NUNES DANTAS	BL 16 APTO 404
78420717304	CICERA CARVALHO DA SILVA	BL 17 APTO 102
2302805879	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	BL 17 APTO 202
72777257353	MARIA DE SOUSA PEREIRA	BL 18 APTO 401
5798955303	JOAO BATISTA NETO	BL 19 APTO 301
6361933300	TALITA MOURA DE SOUZA	BL 20 APTO 403
48601551300	JOVITA ALVES DE LIMA	BL 21 APTO 103
1897825366	MARIA JOSE DE MENEZES PESSOA	BL 23 APTO 201
1665592370	SULENE FERREIRA DOS SANTOS	BL 26 APTO 201
14782671865	LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO	BL 26 APTO 202
86526332315	RAIMUNDA EDILMA FELIX DE SOUSA	BL 27 APTO 201
55581129304	MARIA MARLEIDE FERREIRA BASTOS	BL 28 APTO 203
98812173349	ANTONIETA BARBOSA DA SILVA FILOMENO	BL 29 APTO 204
10:00h as 13:00h		
5802173378	AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	BL 30 APTO 403
22226508368	MARIA ANDRE PEREIRA	BL 31 APTO 203
28525704830	LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	BL 31 APTO 204
8330141373	JOQUEBETE OLIVEIRA DE ARAUJO	BL 31 APTO 401
54146631300	FRANCISCA BERNARDO DA SILVA	BL 32 APTO 103
83858776300	FRANCISCO JOSE DA SILVA FILHO	BL 33 APTO 302
63833247304	ANTONIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	BL 34 APTO 101
63879689334	JOSEFA LEANDRO CAVALCANTE	BL 35 APTO 103
3241450392	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO CAETANO	BL 35 APTO 302
93916353349	JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	BL 36 APTO 401
99325578387	VANUZIA PINHEIRO ALVES	BL 36 APTO 402
63861020378	FRANCISCO ANTONIO VIEIRA	BL 37 APTO 203
7094519389	JORDANA MAIA DE OLIVEIRA ARAUJO	BL 37 APTO 401
3983680313	ANTONIA SIMONE DE LIMA ALMEIDA	BL 37 APTO 404
66314259304	GILDERLANIA RODRIGUES DE MATOS DOS SANTO	BL 38 APTO 401
79084729315	ANTONIA ILDA SOARES	BL 39 APTO 303
51794594353	MARIA JOSE BANDEIRA DE OLIVEIRA	BL 39 APTO 404
47220163304	ANTONIA SOARES RICARDO RAMOS	BL 42 APTO 103
64023745391	FRANCISCA SALES DO NASCIMENTO	BL 42 APTO 104
76044548368	JURACILDA SOARES BEZERRA	BL 42 APTO 301
9976148895	MARINEZ PEREIRA DE MATOS	BL 42 APTO 303
94109010306	ALENE ANDRADE DE LIMA	BL 45 APTO 104
5652817399	KARLENE SALES DE OLIVEIRA	BL 46 APTO 404
6998409370	MAGNA MARIA DE SOUSA SILVA BARBOSA	BL 47 APTO 103
62007095300	MARIA JAIANE GOMES DE SOUZA	BL 47 APTO 104
86519735353	FRANCISCO FELIX DE ARAUJO	BL 47 APTO 304
6954183350	ALBERTO BRITO BEZERRA	BL 47 APTO 404
61280322306	RAFAELA KAYANE DA SILVA	BL 49 APTO 104
1880988364	FRANCISCA MICILEIDE PEREIRA DA SILVA	BL 50 APTO 101
70108730387	JOSEFA VIANA DA SILVA DAVID	BL 50 APTO 202
64013308304	MARIA DO SOCORRO LAVOR	BL 50 APTO 404
69625360387	MARIA SELMA CORDEIRO LIMA	BL 51 APTO 404
2206879352	DEUZIENE ALVES GOMES ANTUNES	BL 53 APTO 302
41519800835	CARLA BARBOZA DE MELO	BL 53 APTO 402
63992230325	BERENICE PEREIRA LIMA	BL 54 APTO 102
56998350	MARIA ILZA ALVES FEITOZA	BL 54 APTO 302
62527457312	MARLANIA DE LIMA SILVA	BL 56 APTO 102
7306614312	ALICIANE DAIANY MONTEIRO LIMA	BL 56 APTO 104
2944576313	NATHALIA MARQUES DE SOUZA	BL 56 APTO 201
34898131387	MARIA JOSE FERNANDES	BL 57 APTO 101
67058680310	ESPEDITA PEREIRA DA SILVA	BL 57 APTO 402

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3A44E642

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I/II

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105, §1º, RESOLVE mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada na Rua Dona Anésia Castelo nº 01, Bairro Centro, e ainda afixação no rol de entrada do prédio da Secretaria Municipal da Educação de Mombaça, situada na Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 241, Bairro Centro, CONVOCAR aprovado na Seleção para Contração de profissionais para função de Professor do Ensino Infantil e Fundamental I/ Ensino Fundamental II e Motorista Categoria "D", regido pelo Edital Nº 001/2019 e citado na Listagem de resultado Final presente no Edital de Publicação Nº01.03.001/2019.

Art. 1º - A referida lista está presente no Anexo I deste Edital e o CONVOCADO deve apresentar-se no dia 14 de agosto de 2020, a partir desta datano horário das 8:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria da Educação de Mombaça situada na Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 241, Bairro Centro desta cidade para Lotação e Assinatura de Contrato.

Art. 2º - Se o convocado não comparecer no período citado no Art. 1º deste edital perderá o direito de lotação.

Art. 3º O candidato convocado neste Edital deve apresentar a cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Comprovante de Residência, Comprovante de Quitação Eleitoral, Foto 3x4, Dados de Conta do Banco do Brasil, Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos, Certificado de Conclusão ou Declaração de estar regularmente matriculado e cursando conforme o nível de escolaridade e demais documentos mencionados no item 5 do Edital 001/2019 desta Secretaria para Seleção Temporária para Contratação de profissionais para função de Professor do Ensino Infantil e Fundamental I/ Ensino Fundamental II e Motorista Categoria"D".

Mombaça, 13 de agosto de 2020.

HELENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária da Educação

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15 - PROFESSOR ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II POR LOCALIDADE

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
		Ens. Infantil/Fundamental I	Serrote Preto				
P-086	CAMILA MARTINS PEREIRA	Infantil/Fundamental I	SERROTE PRETO	23/08/89	Não	34,8	4º
		Ens. Infantil/Fundamental I	**BOA VISTA**				
P-021	FRANCISCA JANIEIDE ALVES SARAIVA	Infantil/Fundamental I	BOA VISTA	23/04/84	Não	36,8	5°
P-163	ESTELA RODRIGUES VIEIRA	Infantil/Fundamental I	BOA VISTA	13/05/85	Não	35,0	6º

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9C67816A

